Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND:76208479000118
PUBLICACAO OFICIAL DO MUNICIPIO
Local: ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANá
Assinado em 26/07/2024 10:29:36

PREGÃOELETRÔNICO

Nº 013/2024

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND (987953)

OBJETO

A aquisição de Veículos 0 km, destinados a manutenção da Secretaria De Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de Assis Chateaubriand – PR.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.688.858,30 (três milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)** conforme custos unitários apostos na [tabela abaixo].

RECEBIMENTOS DAS ROPOSTAS:	**ATÉ 08:59 DO DIA 09/08/2024 (horário de Brasilia**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:	**AS 09:00 DO DIA 09/08/2024 (horário de Brasilia**
LOCAL SESSÃO PÚBLICA:	**www.bllcompras.com**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVO ME/EPP

NÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

NÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....10
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 20
8. DA CONEXÃO DO SISTEMA 23
9. DOS RECURSOS.....24
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....25
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 28
12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 29
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....29

Edital de pregão elaborado em conformidade com o modelo de edital parametrizado disponibilizado pela advocacia-geral da união, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia/modelo_edital_pregão_srp_lei14-133_v-maio23.docx em 13/03/2024 as 8:23.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.670/2024

O **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND,** Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão designada pela Portaria 483/2024 de 05 de abril de 2024 realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 006 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 908 de 29 de abril de 2023, que regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bllcompras.com, nas datas e horários abaixo definidos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de Veículos 0 km, destinados a manutenção da Secretaria De Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de Assis Chateaubriand – PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: : www.bllcompras.com e www.assischateaubriand.pr.gov.br (no link LICITAÇÕES)

1.4. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, **podendo ser aceitos através de endereço eletrônico (comprasassis@hotmail.com), através de via postal no endereço descrito neste item e/ou na plataforma BLL em local próprio.**

1.5. Nos casos de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site http://www.comprasnet.gov.br/ e as especificações do Edital, a licitante deverá considerar as descrições do Termo de Referência – Anexo I do Edital

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. Cooperativas e consórcios estão aptos a participar deste Pregão, desde que atendam a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital. As cooperativas e consórcios devem fornecer todos os documentos necessários para comprovar sua elegibilidade e capacidade de cumprir com os termos do contrato.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br, até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.2.1. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos.

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

I. O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL www.bllcompras.org.br , acessando o link "Cadastro".

II. O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

III. Fica estabelecido que a negociação do valor para o cadastro na plataforma BLL será conduzida diretamente entre o fornecedor e a plataforma BLL. pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através do e-mail contato@bll.org.br.

2.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3.1 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.3.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.3.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Analisaremos acerca da aplicação, no presente certame, do dever de a Administração Pública "realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)", nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Ainda, o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, impõe que o

Ente "deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte." Considerando que se trata de objeto com **a aquisição de Veículos 0 km, destinados a manutenção da Secretaria De Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de Assis Chateaubriand – PR**, A Administração entende que a regra legal que exige a reserva de uma cota do objeto para as microempresas e empresas de pequeno porte nos itens que ultrapassam o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pode ser excepcionada, caso exista algum item que se enquadre nesta situação. pode ser fundamentada nos seguintes pontos:

Restrição a participação: A adoção de exclusividade e cotas reservadas para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo

Risco de descontinuidade: A medida de destinação de cota reservada está sujeita à demonstração do risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Portanto, a não destinação de reservada a ME e EPP para a aquisição de veículos pode se baseia nessas considerações sempre respeitando os princípios da legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública. Portanto do ponto de vista da eficiência técnica, identificamos que a ampla concorrência é mais satisfatória para a presente contratação. Assim, a licitação será realizada com ampla concorrência, mas será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

2.7. Cooperativas e consórcios estão aptos a participar deste Pregão, desde que atendam a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital. As cooperativas e consórcios devem fornecer todos os documentos necessários para comprovar sua elegibilidade e capacidade de cumprir com os termos do contrato.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; Esta restrição não se aplica a consórcios que não estejam nesta situação.

2.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; esta restrição não se aplica a cooperativas e consórcios;

2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.11. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8.14. O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8.16. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.10.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor mensal e anual do item;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)**dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem

a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Municipal nº 16 de 12 de janeiro, e demais regulamentos pertinentes;

5.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. Empresas brasileiras;

5.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem

dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, ou ainda certificado digitalmente.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.10.3. Os documentos deverão ser anexados no campo específico da plataforma, organizados de forma a facilitar a verificação.

7.10.4. É obrigação do licitante a disponibilização de todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, de forma concisa, organizada, em formato PDF.

7.10.4.1. Os critérios mínimos de organização dos arquivos devem ser respeitados, visando a eficiência e celeridade no julgamento dos documentos de habilitação.

7.10.4.2.O protocolo de documentos nomeados sem critério, desorganizados ou em arquivos misturados dificulta e por vezes impossibilita o trabalho dos agentes e equipe de apoio.

7.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.17.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA CONEXÃO NO SISTEMA

8.1. Os licitantes **deverão** permanecer conectados no sistema após a etapa de lances até o encerramento do certame para:

a) Responder em campo próprio eventual negociação solicitada pelo Pregoeiro;
b) Encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado conforme item 5.23.4;

c) Encaminhar os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF conforme item 7.10.1;
d) Responder ao chat sobre quaisquer outros questionamentos formulados pelo Pregoeiro;

8.1.1. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.

8.1.2. A ausência de envio da proposta reajustada ao último lance ofertado incorrerá na desclassificação da proposta.

8.1.3. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo pregoeiro incorrerá na inabilitação do licitante.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://assischateaubriand.govbr.cloud/pronimtb/.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens10.1.1, 10.1,2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens10.1.1, 10.1,2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens10.1.1, 10.1,2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica protocolada pela central de atendimento do Município no seguinte endereço: https://assischateaubriand.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5,ou por e-mail: comprasassis@hotimail.com.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, podendo ser aceitos através de endereço eletrônico (comprasassis@hotmail.com), através de via postal no endereço descrito neste item e/ou na plataforma BLL em local próprio.

11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As condições de fiscalização e gestão do contrato, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.assischateaubriand.pr.gov.br/

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

13.11.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006;

13.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

13.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

13.11.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

13.11.6. ANEXO VI – Declaração de Vedação ao Nepotismo;

13.11.7. ANEXO VII - Modelo Padronizado de Proposta;

13.11.8. ANEXO VIII – Declaração contendo informações da licitante para celebração do Contrato;

13.11.9. ANEXO IX – Declaração de que prestará os serviços e/ou fornecerá o objeto conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand;

13.11.10. ANEXO X – Minuta de Termo de Contrato.

Assis Chateaubriand, 26 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

(Processo Administrativo n°. 6.670/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Considerando a necessidade do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND, em viabilizar o desempenho das atividades deste órgão, o presente procedimento tem por finalidade de **a aquisição de Veículos 0 km, destinados a manutenção da Secretaria De Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de Assis Chateaubriand – PR**, conforme condições específicas e valores constantes abaixo:

1.1.1- Descrição dos itens a serem fornecidos e/ou serviços a serem prestados e demais informações:[2]

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	36729	5	UD	VEÍCULO – UTILITÁRIO DE COR BRANCA TIPO "PICKUP", CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, NOVO - O (ZERO) KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. DUAS PORTAS LATERAIS. FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA),	107.185,00	535.925,00

[2]**Termo de referência elaborado em conformidade com modelo de termo de referência disponibilizado pela advocacia-geral da união, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-econcorrencia/modelo_tr_compras_lei_14-133_dez_23.docx , em 11/03/2024 11:00hs.**

				MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) MACHA RÉ. POTÊNCIA MINIMA DE 105 CV (A) E 98 CV (G). 8 (OITO) VÁLVULAS. TRAÇÃO DIANTEIRA, COM DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, CAPACIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) OCUPANTES COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO). CARROCERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 KG. POSSUIR TRAVA ELETRICA E VIDROS ELÉTRICOS NAS 2 (DUAS) PORTAS COM ACIONAMENTO DA CHAVE COM ALARME ANTIFURTO. BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SUPERIOR. TANQUE DE COMBUTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. O VEÍCULO DEVERÁ VIR COM SISTEMA DE SOM COM AUTOFALANTES, CONEXÃO BLUETOOTH E USB, RADIO AM/FM. PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS EM		

				CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM CAPOTA MARÍTIMA. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PLOTAGEM, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE 1 (UM ANO), A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. REVISÕES A CADA 10.000 KM OU 12 MÊS O QUE CHEGAR PRIMEIRO.		
2	36730	6	UD	VEÍCULO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO ELETRICA, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A	88.740,00	532.440,00
3	36731	1	UD	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, NOVO - O (ZERO) KM, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024. CAPACIDADE MINIMA DE 42 LUGARES. DEVERÁ SER EQUIPADO COM TACOGRAFO. CHASSI E	832.920,00	832.920,00

				CARROCERIA INTEGRADA. MOTOR DIANTEIRO, COM POTENCIA NÃO INFERIOR A 200CV, A DIESEL. CHASSI COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000KG. TRAÇÃO NÃO INFERIOR A 4X2. SUSPENSÃO METALICA COM MOLAS SEMI ELIPTICAS. 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UM) RÉ. TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 275 LITROS. FREIO A AR. TAMBOR NO MINIMO NAS RODAS TRASEIRAS. PNEUS NOVOS E ORIGIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MINIMO 5.1800MM. LARGURA APROXIMADA DE 2.500MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 11.000M POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINAVEIS DE NO MINIMO 875MM (DUPLA), COM APOIO DE BRAÇO CENTRAL E LATERAIS, CINTO DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO EM TECIDO. PAREDE DIVISORIA TOTAL COM PORTA. PORTA PACOTES INTERNO COM DUTO DE		

				AR CONDICIONADO, DIFUSOIR DE AR INDIVIDUAL, NUMERAÇAO DE POLTRONAS. CORTINAS. SAÍDA DE EMERGÊNCIA NO TETO E NAS LATERAIS. RETROVISORES EXTERNO ELETRICOS. 1 (UMA) PORTA PANTOGRAFICA DE ENTRADA E SAIDA COM ACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO. PARA BRISAS BIPARTIDO. RADIO COM ENTRADA USB. BAGAGEIRO TRASEIRO COM AMPLO ACESSO. ASSOALHO DE MADEIRA NAVAL COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. LANTERNAS TRASEIRA EM LED. LANTERNAS DELIMITADORAS SUPERIORES NA DIANTEIRA E TRASEIRA DO VEÍCULO. AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MINIMO 140.000BTU/H. FAIXA REFLETIVAS LATERAIS. PORTA ESTEPE. POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM HIDRAULICA E COM		

				CINTO 3 PONTAS. LIMPADORES DE PARABRISAS COM DUAS HASTES. PINTURA COR SOLIDA. INCLUSO CAIXA DE FERRAMENTAS. VEÍCULO COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL – DPM. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. APLICAR PELÍCULAS AUTOMOTIVAS NOS VIDROS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUSO PLOTAGEM OFICIAL CONFORME ANEXO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. REVISÕES A CADA 10.000 KM OU 12 MÊS O QUE CHEGAR PRIMEIRO.		
4	36732	2	UD	VEÍCULO DO TIPO FURGÃO COM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO A. VEÍCULO TIPO FURGÃO, EXTERNAMENTE NA COR BRANCA, CURTO DE TETO BAIXO, COM NO MÍNIMO 7 M³, ORIGINAL	337.466,76	710.155,82

				DE FÁBRICA, ZERO KM, MÍNIMO 5ª MARCHA MAIS RÉ. ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024, COM TRIO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS COM CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA COM 1 (UMA) MACA, COM PORTA LATERAL DIREITA DE CORRER E PORTAS TRASEIRAS. EQUIPADO COM SISTEMA AIRBAG, TANTO PARA MOTORISTA QUANTO PARA PASSAGEIROS. MOTOR NÃO INFERIOR A 2.3 CC E POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 130 CV. TRAÇÃO MINIMA DIANTEIRA. MOVIDO A ÓLEO DIESEL. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. AR-CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA INDEPENDENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. FARÓIS DE NEBLINA. RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS. CENTRAL MULTIMÍDIA, COM BLUETOOTH, USB, SINTONIZADOR AM/FM.		

				BRAKE-LIGHT. ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. VIDROS ELÉTRICOS COM PÉLICULA EM CONFORMIDADE COM A ATUAL LEGISLAÇÃO. VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS. ALERTA DE RÉ. BANCOS DA CABINE DO MOTORISTA COM REGULAGEM PARA INCLINAÇÃO CONFECCIONADOS EM TECIDO TIPO ROBUSTE OU MATERIAL SUPERIOR, COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ-TENSIONADOR E OS CINTOS LATERAIS DEVEM SER RETRÁTEIS, COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR. DEVE ACOMPANHAR ESTEPE. FREIOS HIDRÁULICOS, DISCO NAS QUATRO RODAS COM SISTEMA ANTIBLOCANTE (ABS) ORIGINAL DE FÁBRICA. SISTEMA ELETRÕNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, SISTEMA ELÉTRICO ALTENADOR		

				150ª. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 90º E 270º, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DE O VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL. GRADE DIVISÓRIA DE CARGA ATRÁS DO ASSENTO DO CONDUTOR, COM JANELA. TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS. JOGO DE TAPETE NA DIANTEIRA. ALTURA EXTERNA DE APROXIMADAMENTE 2,25M E COMPRIMENTO INTERNO APROXIMADO DE 2,50M. DA TRANSFORMAÇÃO: DO REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTOS INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA		

				AUTOMOTIVA,FIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.		
5	36733	1	UD	VEÍCULO DO TIPO FURGÃO COM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA DO TIPO USB PARA ATENDIMENTO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	396.409,16	396.409,16
6	36827	1	UD	VEÍCULO TIPO VAN EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2024, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15+1 LUGARES (15	304.185,33	304.185,33

				PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA). MODELO TETO ALTO. PORTA LATERAL DOS PASSAGEIROS AUTOMÁTICA. COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 5,5 METROS Á 6,0 METROS E ALTURA VARIÁVEL DE 2,2 METROS Á 2,4 METROS. SENSOR DE COLISÃO TRASEIRA. BANCOS RECLINÁVEIS PARA TODOS, COM REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SUPERIOR, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO TRÊS PONTAS NOS ASSENTOS DIANTEIROS. AIRBAG DUPLO ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. FARÓIS DE NEBLINA. CENTRAL MULTIMÍDIA, COM BLUETOOTH, USB, SINTONIZADOR AM/FM E CÂMERA DE RÉ. BRAKE-LIGHT. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, COM PÉLICULA EM TODAS AS JANELAS DO VEÍCULO, DENTRO LEGISLAÇÃO. VOLANTE		

				COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS. CÂMARA DE RÉ. BAGAGEIRO INTERNO DE TETO E BAGAGEIRO TRASEIRO. MOTOR NÃO INFERIOR A 2.3 CC E POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 130 CV. MOVIDO A ÓLEO DIESEL. TRANSMISSÃO MANUAL NO PAINEL, MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU AUTOMATICA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA. SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1500KG. PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE AR, NO TAMANHO MÍNIMO DE 215/75 R16 OU SUPERIOR, DEVENDO ACOMPANHAR O ESTEPE. TRAVAS ELÉTRICAS E TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H. ASSOALHO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE, LARGURA DA POLTRONA DE NO MÍNIMO 40 CM. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE		

				SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. TACÓGRAFO DIGITAL. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM, COM A ARTE A SER APROVADA PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE. REVISÃO INCLUSA DAS 3 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES, CONFORME QUILOMETRAGEM DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM		
7	36828	1	UD	VEÍCULO TIPO VAN EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2024, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20+1 LUGARES (20 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA). MODELO TETO ALTO. VEÍCULO COM RODADO DUPLO TRASEIRO. PORTA LATERAL DOS PASSAGEIROS AUTOMÁTICA. COMPRIMENTO	369.181,93	369.181,93

				APROXIMADO DE 7 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,5 METROS. BANCOS RECLINÁVEIS PARA TODOS, COM REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SUPERIOR, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO TRÊS PONTAS NOS ASSENTOS DIANTEIROS. SENSOR DE COLISÃO TRASEIRO. AIRBAG DUPLO. ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. FARÓIS DE NEBLINA. CENTRAL MULTIMÍDIA, COM BLUETOOTH, USB, SINTONIZADOR AM/FM E CÂMERA DE RÉ. BRAKE-LIGHT. VIDROS ELÉTRICOS, COM PÉLICULA EM TODAS AS JANELAS, DENTRO LEGISLAÇÃO. VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS. CÂMARA DE RÉ. BAGAGEIRO INTERNO DE TETO E BAGAGEIRO TRASEIRO. MOTOR NÃO INFERIOR A 2.3 CC E		

				POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 130 CV. MOVIDO A ÓLEO DIESEL. TRANSMISSÃO MANUAL NO PAINEL, MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU AUTOMATICA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA. SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1500KG. PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE AR, NO TAMANHO MÍNIMO DE 215/75 R16 OU SUPERIOR, DEVENDO ACOMPANHAR O ESTEPE. TRAVAS ELÉTRICAS E TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H. ASSOALHO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE, LARGURA DA POLTRONA DE NO MÍNIMO 40 CM. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. TACÓGRAFO DIGITAL. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM, COM A ARTE A SER APROVADA PELA		

				SECRETÁRIA DE SAÚDE. REVISÃO INCLUSA DAS 3 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES, CONFORME QUILOMETRAGEM DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM		
Total R$.....					**3.688.858,30**	

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 05 – CÓDIGO 36733

DESCRIÇÃO BÁSICA:

VEÍCULO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 10 M³, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, MÍNIMO 5ª MARCHA MAIS RÉ MODELO DO ANO DA ENTREGA OU POSTERIOR, COM TRIO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS COM CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, COM PORTA LATERAL DIREITA E PORTAS TRASEIRAS. EQUIPADO COM SISTEMA AIRBAG, TANTO PARA MOTORISTA QUANTO PARA PASSAGEIROS, ALÉM DAS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO QUADRO ABAIXO:

DADOS GERAIS BÁSICOS DO VEÍCULO FURGÃO	
COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 5.700 MM;	DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS = 3.600 MM
COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 3300 MM	CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGAS = 1.180 KG
ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 1.900 MM	LARGURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO = 1.700 MM
LARGURA EXTERNA MÁXIMA = 2.400 MM	MOTOR DIANTEIRO, 4 CILINDROS, TURBO E INTERCOOLER;
COMBUSTÍVEL: DIESEL S10	POTÊNCIA MÍNIMA: 126 CV
TORQUE DE PELO MENOS 24 KGFM	CILINDRADA MÍNIMA: 2.000 CC
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO DIRETA	CAPACIDADE MÍNIMA = 70 LITROS
DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA	TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA A RÉ

FREIO E SUSPENSÃO:

- FREIO COM DUPLO SISTEMA HIDRÁULICO, SERVO ASSISTIDO, COM SISTEMA ABS;
- FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E NAS RODAS TRASEIRAS;
- SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, COM BARRA ESTABILIZADORA;
- SUSPENSÃO TRASEIRA: O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM CONJUNTOS COMPATÍVEIS DE MOLAS, BARRAS DE TORÇÃO OU SUSPENSÃO PNEUMÁTICA OU HIDRÁULICA. OS COMPONENTES DEVERÃO POSSUIR UM DIMENSIONAMENTO QUE EXCEDA A CARGA IMPOSTA EM CADA MEMBRO. PARA A MELHOR QUALIDADE DE DIRIGIBILIDADE, AS MOLAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER AS DE MENOR DEFLEXÃO. SOMENTE SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES APROVADAS PELO FABRICANTE DE CHASSI, PARA COMPENSAR DEFLEXÕES INDEVIDAS ALÉM DAS TOLERÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES DEVIDO A DESBALANCEAMENTO.

CABINE/CARROCERIA:

A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL DO VEÍCULO, CONSTRUÍDA EM AÇO, EXCEPCIONALMENTE, NOS VEÍCULOS COM TETO ORIGINAL COM FIBRA OU RESINA, É INDISPENSÁVEL UM REFORÇO ESTRUTURAL ADICIONAL EM AÇO PARA FINS DE AUMENTAR A SEGURANÇA DO VEÍCULO, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.900 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO (COMPARTIMENTO DE CARGA), COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, SERVIDO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL MÍNIMA EM DUAS POSIÇÕES (DE 90 E 270 GRAUS), TENDO COMO ALTURA MÍNIMA 1.650MM, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DE O VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL. DOTADA DE ESTRIBO SOB AS PORTAS, PARA FACILITAR A ENTRADA DE PASSAGEIROS. PORTA LATERAL DE CORRER, COM ALTURA MÍNIMA DE 1.650 MM. PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO COM FECHOS, TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTES E ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ESSA PORTA DEVERÁ TER O REFORÇO QUE GARANTA A QUALIDADE SEM QUE HAJA AUMENTO DE PESO QUE COMPROMETA AS DOBRADIÇAS, CAUSANDO DIFICULDADES NO FECHAMENTO DA PORTA COM O USO. O SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA MANTER AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS DEVERÁ TER UM REFORÇO PARA EVITAR QUE SE RISQUE A LATARIA DO VEÍCULO COM O USO. A PORTA DESLIZANTE LATERAL DEVERÁ TER UM REFORÇO ADICIONAL NA PORÇÃO ONDE ESTÁ FIXADA A TRAVA DA PORTA, PARA EVITAR DANOS À LATARIA COM O USO. NA CARROCERIA, O REVESTIMENTO INTERNO ENTRE CHAPAS (METÁLICA EXTERNA E LAMINADO INTERNO) DEVERÁ SER EM POLIURETANO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, COM FINALIDADE DE ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, NÃO DEVENDO SER UTILIZADO PARA ESTE FIM FIBRA DE VIDRO OU ISOPOR. DIVISÓRIA INTERNA ORIGINAL DO VEÍCULO PINTADA NA COR BRANCA, COM PASSAGEM LIVRE ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO ERGONOMICAMENTE CONFORTÁVEL. SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DA POLTRONA DUPLA DA CABINE DO MOTORISTA EM INDIVIDUAL, SENDO 1 BANCO PARA O MOTORISTA E 1 PARA O CARONA, BANCOS COM REGULAGEM PARA

INCLINAÇÃO. DEVERÁ SER DOTADA DE DEGRAU OU ESTRIBO PARA O ACESSO AO SALÃO DE ATENDIMENTO NA PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO DO SALÃO DE ATENDIMENTO FOR MAIOR QUE 50 CM. OBS.: A ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVERÁ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM QUE SEJA ALTERADA A PARTE CONSTRUTIVA DA AMBULÂNCIA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVERÁ SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. A ALTURA MÁXIMA ENTRE O PISO DO ASSOALHO DO SALÃO E O SOLO DEVERÁ SER DE 720MM. O VOLANTE DEVERÁ SER COM REGULAGEM PARA AJUSTE.

SISTEMA ELÉTRICO

DEVERÁ SER A ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL. A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR 02 (DUAS) BATERIAS, SENDO 01 (UMA) CHASSI ORIGINAL (FABRICANTE) E 01 (UMA) INDEPENDENTE PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ESSA SEGUNDA BATERIA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 120 A, DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, DEVENDO POSSUIR UMA PROTEÇÃO (CONTENÇÃO) PARA EVITAR CORROSÃO CASO OCORRA VAZAMENTO DE SOLUÇÃO DA MESMA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO PREFERENCIALMENTE COM UM ÚNICO ALTERNADOR, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 AH, 14 VOLTS (TENSÃO NOMINAL), PARA ALIMENTAR O SISTEMA ELÉTRICO DO CONJUNTO. DEVERÁ HAVER UM SISTEMA QUE BLOQUEIE AUTOMATICAMENTE O USO DA BATERIA DE MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO. O VEÍCULO NÃO PODERÁ POSSUIR SISTEMA DE ECONOMIA QUE O FAÇA DESLIGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO PARADO. O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICO-SECUNDÁRIOS DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA. A FIAÇÃO DEVE TER CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÕES COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL LEITURA, DISPOSTA EM CHICOTES OU SISTEMAS SEMELHANTES. ELES SERÃO IDENTIFICADOS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS POSTOS DE CONEXÃO. TODOS OS CHICOTES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES DEVEM SER FIXADOS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU ARMAÇÃO POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS A FIM DE EVITAR FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE PODEM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS, PROTUBERÂNCIA E DANOS. TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA DEVEM SER ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO. TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO DEVEM SER ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SEGUIR PADRÃO AUTOMOTIVO, AÉREO, MARINHO OU ELETRÔNICO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA ALÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DA FIAÇÃO. TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES.

PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE (DISJUNTORES AUTOMÁTICOS OU MANUAIS DE REARMARÃO), E DEVEM SER DE FÁCIL REMOÇÃO E ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO. OS DIAGRAMAS E DEMAIS ESQUEMAS DE FIAÇÃO, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRÃO, DEVENDO SER FORNECIDOS EM SEPARADO E EM PORTUGUÊS. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO. AS CHAVES, DISPOSITIVO-INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, DEVEM SER À PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE INCLUIR FILTROS, DEVE SER A PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES, SUPRESSORES OU PROTETORES A FIM DE EVITAR RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA E A CONSEQUENTE INTERFERÊNCIA EM RÁDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES, BASE DE FUSÍVEIS INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO E CHAVE GERAL PRÓXIMO DO MOTORISTA. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA, DEVERÁ POSSUIR INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS, COM CORPO EM PLÁSTICO INJETADO, DESTINADO A ALOJAR 06 (SEIS) TOMADAS TRI POLARES, SENDO 04 (QUATRO) - TOMADAS 110V – VIA INVERSOR, 02 (DUAS) – TOMADAS 110V – VIA TOMADA CAPTAÇÃO ENERGIA EXTERNA, 02 (DUAS) – TOMADAS 12V – VIA BATERIA AUXILIAR, 01 TIPO PLUG, 01 TIPO ACENDEDOR, CHAVES DISJUNTORAS PARA VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, SISTEMA DE OXIGÊNIO TERAPIA, FIXADO NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO. INVERSOR DE ENERGIA – 12V – 110V, COM CAPACIDADE DE 1000 WATTS.

A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: - NATURAL: MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA), COM VIDROS PINTADOS OU PELÍCULA BRANCA, COM TRÊS FAIXAS TRANSPARENTES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. - ARTIFICIAL: DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 CM, EM BASE ESTAMPADA EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMPADAS EM LEDS DE DUPLA INTENSIDADE, COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COM ACABAMENTO CORRUGADO PARA DIFUSÃO DA LUZ, DISTRIBUÍDAS DE FORMA A ILUMINAR TODO O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SEGUNDO PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELA ABNT. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM, DUAS LUMINÁRIAS COM FOCO DIRIGIDO SOBRE A MACA, COM LÂMPADAS DICROICAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM FOCO DIRECIONAL EM 180 GRAUS.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA, CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO, LINEAR OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA

ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NA COR RUBI, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24 REFLETORES SENDO, OITO REFLETORES FRONTAIS, OITO REFLETORES TRASEIROS, QUATRO REFLETORES LATERAIS NA ESQUERDA E QUATRO REFLETORES LATERAIS NA DIREITA DO SINALIZADOR, CADA UM DOTADO DE NO MÍNIMO TRÊS LEDS POR REFLETOR, NA COR RUBI, COM NO MÍNIMO TRÊS WATTS DE POTÊNCIA, REFLETORES FRONTAIS E TRASEIRAS MAIORES, REFLETORES LATERAIS MENORES, DISTRIBUÍDAS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” DO VEÍCULO PERMITA. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 10,8 A 14,7 VCC E COM GARANTIA DE 5 ANOS. CADA LED DEVERÁ OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: COR PREDOMINANTE VERMELHA, COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 610 A 630 MM. INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 90 LUMENS TÍPICO. O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL, ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR. QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE 25 MS A 2 SEG. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO DA BARRA NAS FUNÇÕES USUAIS DEVERÁ SER EM TORNO DE 07 A E O MÁXIMO (COM TODAS AS FUNÇÕES POSSÍVEIS LIGADAS) NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 12A. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO E EM DESLOCAMENTO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 5 OUTROS PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS / UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LEDS E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO, DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHOS NO ACIONAMENTO DO MOTOR. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE E ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE

DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC. SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO, E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 70 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCEPTOR. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCEPTORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS FORÇAS POLICIAIS E DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS, ALÉM DE:

- 01 (UMA) SIRENE ELETROPNEUMÁTICA (FÁ-DÓ), ISENTA DE LUBRIFICAÇÃO, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) CORNETAS, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, COM ACIONAMENTO POSICIONADO NA CABINE DO VEÍCULO EM LOCAL DE FÁCIL ACIONAMENTO AO ALCANCE DO MOTORISTA, INSTALADAS EM SUPORTE POSICIONADO NA PARTE INFERIOR DO VEÍCULO PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES.
- 03 (TRÊS) SINALIZADORES ESTROBOSCÓPICOS EM LEDS EM FORMATO LINEAR, POSICIONADOS DE FORMA INTERCALADA, EM CADA LADO DA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA, SENDO 02 (DOIS) NAS CORES VERMELHO E 01 (UM) NA COR CRISTAL, POSICIONADO NA REGIÃO CENTRAL. OS SINALIZADORES DEVERÃO SER DOTADOS DE BASE DE ALUMÍNIO (LIGA LEVE) E ISOLADO COM RESINA ESPECIAL QUE POSSIBILITE A IMPERMEABILIZAÇÃO DO CIRCUITO ELETRÔNICO, GARANTINDO SUA RESISTÊNCIA E A PROVA DE ÁGUA, COM QUATRO LEDS NA LINHA SUPERIOR (4X1) E QUATRO LEDS NA LINHA INFERIOR (4X1).
- 02 (DOIS) SINALIZADORES EM LEDS, INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DA AMBULÂNCIA, FIXADOS POR MEIO DE TRAVESSA DE FORA A FORA, NA COR VERMELHA. COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 9 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÕES DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO.
- 04 (QUATRO) MICRO SINALIZADORES ESTROBOSCÓPIOS EM LEDS, INSTALADOS NA GRADE FRONTAL DO VEÍCULO DEVIDAMENTE PROTEGIDOS, NA FORMA TRAPEZOIDAL (PARTE MAIOR PARA CIMA).
- DEVERÁ TER SINALIZADOR ACÚSTICO DE MARCHA RÉ.

TODOS OS COMANDOS DE TODA A SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA DEVERÃO ESTAR LOCALIZADOS EM PAINEL ÚNICO NA CABINE DO MOTORISTA, PERMITINDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINE, E O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA VISUAL E ACÚSTICO, E SER DOTADO DE: CONTROLE PARA QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PARA O USO EM NÃO EMERGÊNCIAS; PARA O USO EM EMERGÊNCIAS; PARA O USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO; PARA O USO DURANTE O DESLOCAMENTO); BOTÃO LIGA-DESLIGA PARA A SIRENE; BOTÃO SEM RETENÇÃO PARA A SIRENE, PARA TOQUE RÁPIDO; BOTÃO PARA COMUTAÇÃO ENTRE OS QUATROS TIPOS DE

TOQUE DE SIRENE; MICROFONE PARA UTILIZAÇÃO DA SIRENE COMO MEGAFONE; CONTROLE DE VOLUME DO MEGAFONE.

SISTEMA DE OXIGÊNIO

O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA FIXO (INTEGRADO) DE OXIGÊNIO, ALÉM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENAÇÃO. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO (REDE DE OXIGÊNIO INTEGRADO AO VEÍCULO) CONTENDO 02 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 15 LITROS NO TAMANHO DE 80 CM DE ALTURA, LOCALIZADOS PREFERENCIALMENTE NA TRASEIRA DA VIATURA, ENTRE O ARMÁRIO E A PORTA TRASEIRA, EM SUPORTES INDIVIDUAIS OU DUPLOS PARA OS CILINDROS DE OXIGÊNIO, COM CINTAS REGULÁVEIS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADOS COM DUAS VÁLVULAS PRÉ-REGULADAS PARA 3,5 A 4,0 KGF/ CM², COM MANÔMETRO ANERÓIDE INTERLIGADA, DE MANEIRA QUE SE POSSA UTILIZAR QUALQUER DOS DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE MANGUEIRA OU VÁLVULA DE UM CILINDRO PARA O OUTRO, TODOS OS COMPONENTES DESSE SISTEMA DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA (INCLUSIVE VEICULAR) VIGENTES E APLICÁVEIS. OS SUPORTES DOS CILINDROS NÃO PODERÃO SER FIXADOS POR MEIO DE ARREBITES. OS PARAFUSOS FIXADORES DEVERÃO SUPORTAR IMPACTOS SEM SE SOLTAR. AS CINTAS DE FIXAÇÃO DOS TORPEDOS DEVERÃO TER AJUSTE DO TIPO CATRACA. AS CINTAS NÃO PODERÃO SOFRER AÇÕES DE ALONGAMENTO, DEFORMIDADE OU SOLTAR-SE COM O USO, DEVENDO SUPORTAR CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE PESO SUPERIOR A 2000 (DOIS MIL) KG. AS MANGUEIRAS DEVERÃO PASSAR ATRAVÉS DE CONDUÍTES, EMBUTIDOS NA PAREDE LATERAL DO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARA EVITAR QUE SEJAM DANIFICADOS E PARA FACILITAR A SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO. O COMPARTIMENTO DE FIXAÇÃO DOS CILINDROS DEVERÁ SER REVESTIDO NO PISO E NAS PAREDES POR BORRACHAS OU OUTRO MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO DA PINTURA DO CILINDRO E PARA SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE RANHURAS E DESGASTE NO PISO. NA REGIDO DA BANCADA, AO LADO DA CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA QUÁDRUPLA COM 4 (QUATRO) SAÍDAS PARA O OXIGÊNIO, ORIUNDO DOS CILINDROS FIXOS, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ROSCAS E PADRÕES CONFORME ABNT. TAL RÉGUA DEVERÁ SER AFIXADA EM PAINEL REMOVÍVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO. A RÉGUA QUADRUPLA DEVERÁ POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA OXIGÊNIO, COM ROSCAS PADRÃO ABNT. O CHICOTE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT E, JUNTAMENTE COM A MÁSCARA DE 02 (OXIGÊNIO) EM MATERIAL ATÓXICO. O PROJETO DO SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO DEVERÁ TER LAUDO DE APROVAÇÃO DA EMPRESA IMPLEMENTADORA DAS AMBULÂNCIAS. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO: CONTENDO CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 0,5 M³, VÁLVULA REDUTORA COM MANÔMETRO E FLUXÔMETRO E CIRCUITO DO PACIENTE (UMIDIFICADOR, CHICOTE, NEBULIZADOR E MÁSCARA). ESSE SISTEMA DEVERÁ SER INTEGRADO EM UM ESTOJO OU ESTRUTURA DE SUPORTE, COM ALÇA

PARA TRANSPORTE, DEVENDO TER DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO ADEQUADA NO SALÃO DE ATENDIMENTO BEM COMO PODER SER FIXADO NA MACA. O SISTEMA FIXO E PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DEVERÁ POSSUIR COMPONENTES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM CORPO EM LATÃO CROMADO, VÁLVULA DE ALÍVIO CALIBRADA, MANÔMETRO ANEROIDE DE 0 A 300 KGF/CM², PRESSÃO DE TRABALHO CALIBRADA PARA PROXIMIDADE 3,5 KGF/CM². CONEXÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO: FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML, GRADUADO, DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, TAMPA DE ROSCA E ORIFÍCIO PARA SAÍDA DO OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS. SISTEMA BORBULHADO (OU DIFUSOR) COMPOSTO EM METAL NA PAREDE SUPERIOR E TUBO CONDUTOR DE PVC ATÓXICO OU SIMILAR. EXTREMIDADE DA SAÍDA DO FLUXO DE OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM ORIFÍCIOS DE TAL MANEIRA A PERMITIR A UMIDIFICAÇÃO HOMOGÊNEA DO OXIGÊNIO. FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO: FLUXÔMETRO DE 0 À 15 L/MIN, CONSTITUÍDO DE CORPO EM LATÃO CROMADO, GUARNIÇÃO E TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO CRISTAL, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO MÁXIMA DE 15 L/MIN A UMA PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM². SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO POR VÁLVULA DE AGULHA. PORCA DE CONEXÃO DE ENTRADA, COM ABAS PARA PERMITIR MONTAGEM MANUAL, ESCALA COM DUPLO CÔNICO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA NORMATIZADAS PELA ABNT. FLUXÔMETRO PARA SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENOTERAPIA: O FLUXÔMETRO DO EQUIPAMENTO PORTÁTIL NÃO PODERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO PELA ESFERA DE AÇO, MAS DEVERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO POR CHAVE GIRATÓRIA, COM FUROS PRÉ-CALIBRADOS QUE DETERMINAM AS VARIAÇÕES NO FLUXO, DE 0 (FLUXÔMETRO TOTALMENTE FECHADO) ATÉ UM MÁXIMO DE 15 L/MIN, COM LEITURA DA GRADUAÇÃO NO FLUXO FEITAS EM DUAS PEQUENAS ABERTURAS (LATERAL E FRONTAL) NO CORPO DO FLUXÔMETRO, COM NÚMEROS GRAVADOS NA PRÓPRIA PARTE GIRATÓRIA, PERMITINDO O USO DO CILINDRO NA POSIÇÃO DEITADA OU EM PÉ, SEM QUE A POSIÇÃO CAUSE INTERFERÊNCIA NA REGULAGEM DO FLUXO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS NACIONAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT. ASPIRADOR TIPO VENTURI: PARA O USO COM OXIGÉNIO, BASEADO NO PRINCÍPIO VENTURI, FRASCO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML E TAMPA EM CORPO DE NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COM SISTEMAS DE REGULAGEM POR AGULHA, SELAGEM DO CONJUNTO FRASCO TAMPA COM A UTILIZAÇÃO DE UM ANEL (O-RING) DE BORRACHA OU SILICONE. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS PARA PROPORCIONAR UM MELHOR APERTO. CONEXÕES DE ENTRADA, SAÍDA E BOIA DE SEGURANÇA NORMATIZADAS PELA ABNT. MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO: COM CONEXÃO FÊMEA PARA OXIGÊNIO, COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM 3 CAMADAS COM NYLON TRANÇADO, PVC E

POLIETILENO. CONEXÕES DE ENTRADAS PROVIDAS DE ABAS DE ALTA RESISTÊNCIA E NORMATIZADAS PELA ABNT, COM SEÇÃO TRANSVERSAL PROJETADA PARA PERMITIR FLEXIBILIDADE, VAZÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA AO ESTRANGULAMENTO ACIDENTAL, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTREMAMENTE EM PLÁSTICOS OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, DE FORMA A PROPORCIONAR UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMAS DE SELAGEM PARA EVITAR VAZAMENTOS.

VENTILAÇÃO

A ADEQUADA VENTILAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER PROPORCIONADA POR JANELAS, EXAUSTOR E AR-CONDICIONADO. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO E O AQUECIMENTO. TODAS AS JANELAS DO COMPARTIMENTO DEVERÃO PROPICIAR VENTILAÇÃO, DOTADAS DE SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI PARA AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561.

BANCOS

OS BANCOS DA CABINE DEVERÃO TER ASSENTO PARA 2 PESSOAS (MOTORISTA + CARONA), SENDO REVESTIDOS EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PONTOS, COM REGULAGEM PARA INCLINAÇÃO. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, O BANCO DEVE TER PROJETO ERGONÔMICO, SENDO DOTADO DE ENCOSTO ESTOFADO, TAMBÉM REVESTIDO EM COURVIM, COM APOIO DE CABEÇA, CINTO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PONTAS. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ (O BAÚ DEVE POSSUIR 3 DIVISÓRIAS, SENDO UMA PARA ACONDICIONAR A LIXEIRA COM VOLUME MÍNIMO DE 5 LITROS, UMA PARA ACONDICIONAR CAIXA COLETORA DE LIXO PÉRFURO-CORTANTE, E OUTRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSO, SENDO QUE A TAMPA DO BAÚ – BANCO – DEVE SER DIVIDIDA PARA POSSIBILITAR A ABERTURA INDIVIDUAL DOS TRÊS COMPARTIMENTOS), REVESTIDO EM COURVIM, DE TAMANHO QUE PERMITA O TRANSPORTE DE TRÊS PACIENTES ASSENTADOS OU UMA VÍTIMA IMOBILIZADA EM PRANCHA LONGA, DOTADO DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PONTAS E QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DA VÍTIMA NA PRANCHA AO BANCO. A PRANCHA LONGA DEVE SER CONDICIONADA COM SEGURANÇA SOBRE ESTE BANCO COM SISTEMAS DE FIXAÇÃO QUE IMPEÇAM SUA MOVIMENTAÇÃO. O ENCOSTO DO BANCO BAÚ DEVERÁ TER NO MÁXIMO 90 MM DE ESPESSURA. DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO A PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: LAUDO DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA DO BANCO BAÚ, CINTO DE TRÊS PONTAS FIXADO NA LATERAL DO VEÍCULO, EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO, POIS É ELA QUE FIXA O CINTO NO VEÍCULO. NA CABECEIRA DA MACA, LOCALIZADO ENTRE A CABINE E A MACA, AO LONGO DO EIXO DESTA, VOLTADO PARA A TRASEIRA DO VEÍCULO, DEVERÁ HAVER UM BANCO, DE PROJETO ERGONÔMICO, EM NÍVEL

E DISTÂNCIA ADEQUADOS PARA PERMITIR QUE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE OFEREÇA CUIDADOS À VÍTIMA INCLUINDO ACESSO A VIAS AÉREAS. ESSE BANCO TERÁ TRILHO QUE PERMITA SUA MOVIMENTAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS EM NO MÍNIMO DUAS POSIÇÕES, REVESTIDO TAMBÉM EM COURVIM. DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO A PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: LAUDO DE ANCORAGEM DA POLTRONA DO SOCORRISTA E CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS, DENTRO DA ESTRUTURA DO VEÍCULO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN 518/2015 E ABNT NBR 6091/2015, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO, EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO, POIS É ELA QUE FIXA A POLTRONA NO VEÍCULO.

MACA

MACA RETRÁTIL, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO (LIGA LEVE), INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMAS DE FREIOS, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETARDAÇÃO DOS PÉS ACIONADOS PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA, ESTA MACA DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS A MESMA, EQUIPADOS COM TRAVA RÁPIDA, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA, DEVE SER PROVIDA DE SISTEMAS DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO, ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA A SUA ESTRUTURA, IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA DEVERÁ TER UMA ALTURA MÁXIMA DE 1.100 MM, DEVERÁ TER UM ESPAÇO DE NO MÍNIMO 150 MM ENTRE A MACA E A PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA. O SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO-SE O SEU ACÚMULO E FACILITANDO A LIMPEZA. DEVE POSSUIR COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA OU SIMILAR, REVESTIDO POR MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS OU PONTOS QUE PERMITAM ENTRADA DE FLUIDOS OU SECREÇÕES. CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA DE 180 KG. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO ESTRUTURAL E ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE: O EQUIPAMENTO SUPORTA UMA CARGA DE NO MÍNIMO 500 KG, DISTRIBUÍDA DE FORMA UNIFORME EM TODA SUA ESTRUTURA; O SISTEMA DE RETENÇÃO DA MACA SUPORTA UMA CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGF QUANDO TRACIONADO EM SENTIDO VERTICAL, FRONTAL E LATERAL; O DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM DA MACA ATENDE A NORMA INTERNACIONAL AMD STD 004 DO

CONJUNTO DA MACA RETRÁTIL, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO BEM COMO O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO.

CADEIRA DE RODAS ARTICULADA

CADEIRA DE RODAS RESGATE ARTICULADA EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS COM BANDA EMBORRACHADA E SISTEMA DE FREIOS, COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 127 MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO ABERTA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO, CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA DE NO MÍNIMO 150 KG, ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO COM UNIÕES DE ENCAIXE E COMPONENTES EM POLÍMEROS DE ALTA CAPACIDADE, BASE EM LAMINADO SINTÉTICO, IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE, REFORÇADO COM TELA DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE, CINTO DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO, SENDO UM CONJUNTO DE DUAS PONTAS TÓRAX, E UM VELCRO PARA OS PÉS. SISTEMA DE ANCORAGEM (FIXAÇÃO) COMPLETO PARA INSTALAÇÃO NA AMBULÂNCIA, APOIO PARA OS PÉS EM CHAPA DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE DOBRA PARA ARMAZENAMENTO, MANETES DE BORRACHA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE, SENDO DUAS COM SISTEMA TELESCÓPICO PARA FACILITAR O TRANSPORTE EM ESCADARIAS. DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO, LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO ESTRUTURAL DO CONJUNTO DA CADEIRA DE RODAS, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO, TENDO COMO OBJETIVO TESTAR A VIABILIDADE DE APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO REALIZANDO TESTES DE RESISTÊNCIA, MAIS PRÓXIMO DA REAL UTILIZAÇÃO DO MESMO, CONFORME NORMAS: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /DEZEMBRO 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO.

PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO

DEVERÁ TER LOCAL DESTINADO PARA AS PRANCHAS NO INTERIOR DO VEÍCULO, MÍNIMO 02 (DUAS) DE FORMA SEGURA, DE FÁCIL ACESSO, PERMITIDO A HIGIENIZAÇÃO DO COMPARTIMENTO.

DESIGN INTERNO

A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ CONSIDERAR OS SEGUINTES ASPECTOS: DESIGN INTERNO, DEVE DIMENSIONAR AO ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS E SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. OS MATERIAIS FIXADOS NA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA (ARMÁRIOS, BANCOS, MACA) DEVERÃO TER UMA FIXAÇÃO REFORÇADA DE MANEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NÃO SE SOLTEM. A INSTALAÇÃO DO RÁDIO VHF/FM DEVERÁ INCLUIR ALTO-FALANTE (COM CONTROLE DE VOLUME) E MICROFONE INSTALADOS NA CABINA. AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO DISPOR DE ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO E DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. AS ARESTAS, JUNÇÕES INTERNAS, PONTOS DE OXIGÊNIO FIXADOS NA PAREDE DO INTERIOR DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÃO TER UM SISTEMA DE PROTEÇÃO, EVITANDO AS FORMAÇÕES

PONTIAGUDAS, A FIM DE AUMENTAR A SEGURANÇA E FAVORECER A LIMPEZA. DEVERÁ SER EVITADO O USO DE MASSA SILICONADA OU OUTROS TIPOS DE MASSA PARA OS ACABAMENTOS INTERNOS. DEVERÁ TER UM PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, POSICIONADO SOBRE A MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM NO MÍNIMO 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADO SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPARTIMENTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVE POSSUIR DOIS GANCHOS PARA FRASCOS DE SORO.

PISO

DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. SUA COLOCAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NOS CANTOS DE ARMÁRIOS, BANCOS, PAREDES E RODAPÉS, DE MANEIRA CONTINUADA ENTRE 7 A 10 CM DE ALTURA DESTES PARA EVITAR FRESTAS. SEM EMENDAS OU COM EMENDAS FUNDIDAS COM O PRÓPRIO MATERIAL, INSTALADO SOBRE O PISO DE MADEIRA EM COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. DEVERÃO SER FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEIS NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO E NOS LOCAIS (PARA-CHOQUE E SOLEIRA DA PORTA TRASEIRA), ONDE OS PÉS DA MACA RASPEM, PARA PROTEÇÃO DE TODOS ESTES ELEMENTOS.

JANELA

COM VIDROS TRANSLÚCIDOS, PINTADOS OU COM A PELÍCULA BRANCA, CORREDIÇOS EM TODAS AS PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO, QUE PERMITAM VENTILAÇÃO E QUE TAMBÉM POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO, DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ABERTAS PELA PARTE EXTERNA.

ARMÁRIOS

CONJUNTO DE ARMÁRIOS PARA A GUARDA DE TODOS OS MATERIAIS DE EMERGÊNCIA UTILIZADO NO VEÍCULO. ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS, LATERAIS EM TODA SUA EXTENSÃO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). DEVERÁ TER UM DESNÍVEL POSTERIOR DO ASSOALHO DAS PRATELEIRAS E ARMÁRIOS, DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). ESPAÇO DESTINADO A CADEIRA DE RODAS ARTICULADA, LOCALIZADA NO SALÃO, ATRÁS DO BANCO DO CONDUTOR, O PROJETO DOS MÓVEIS DEVE CONTEMPLAR O SEU ADEQUADO POSICIONAMENTO NO VEÍCULO, VISANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, A FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A ASSEPSIA DO VEÍCULO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: PROJETO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL, SENDO ESTE EM 03 (TRÊS) VISTAS, COM RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DO ENGENHEIRO MECÂNICO

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO DE REGISTRO JUNTO AO CREA DA PESSOA JURÍDICA E DO ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, BEM COMO CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE TRABALHO DO MESMO, PARA COMPROVAR QUE ELE ESTÁ DIARIAMENTE ACOMPANHANDO OS TRABALHOS NA EMPRESA. PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO, BIPARTIDAS, COM LIMITADOR DE CURSO. TODAS AS GAVETAS, PORTAS E TAMPAS DEVEM TER UMA FIXAÇÃO SEGURA, ALÉM DISSO, DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. OS TRINCOS DEVEM SER DE FÁCIL ACIONAMENTO, POSSIBILITANDO SUA ABERTURA COM APENAS UMA LEVE PRESSÃO. AS GAVETAS DEVEM TER LIMITAÇÕES DE ABERTURA, PARA IMPEDIR QUE SEJAM RETIRADAS, ACIDENTALMENTE, DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. OBS.: AS PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO DEVEM DISPOR DE MECANISMO DE TRAVAMENTO SENDO DISPENSADO O TRINCO, TODAS AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER BATENTES FRONTAIS, DE APROXIMADAMENTE 50 MM ATÉ MESMOS NOS ARMÁRIOS COM PORTAS, A FIM DE DIFICULTAR QUE OS MATERIAIS CAIAM QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO. INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA QUATRO ALMOTOLIAS SOBRE AS PRATELEIRAS INFERIORES PRÓXIMA AO PACIENTE, BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PERMITINDO A FIXAÇÃO E AO ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS, COM BATENTE FRONTAL DE NO MÍNIMO 50 MM E BORDA ARREDONDADA. OS MATERIAIS AUXILIARES CONFECCIONADOS EM METAL, TAIS COMO: PREGO, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E ETC., DEVENDO SER PROTEGIDOS COM MATERIAL ANTI-FERRUGEM, OS PUXADORES TERÃO QUE SER EMBUTIDOS OU SEMI-EMBUTIDOS. OS ARMÁRIOS DEVERÃO TER DISPOSIÇÃO CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

- 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO, BIPARTIDO, COMBATENTE FRONTAL;
- 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM DIVISÓRIAS TIPO PRATELEIRAS, COM BATENTE FRONTAL, SEM PORTAS.
- 01 ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM DUAS GAVETAS, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM UM MASTRO PARA BOMBA DE INFUSÃO;
- 01 BAGAGEIRO SUPERIOR PARA MATERIAIS LEVES;
- 01 BARRA DE AÇO INOX TUBULAR COM DIÂMETRO DE 25 MM, FIXA NA BANCADA NA POSIÇÃO VERTICAL, VISANDO A FIXAÇÃO DE APARELHOS (BOMBAS DE INFUSÃO).

DESIGN EXTERNO

O LAYOUT EXTERNO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ OBEDECER à PADRONIZAÇÃO VISUAL DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, CONFORME DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PADRÃO UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO). DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS JUNTAMENTE COM A AMBULÂNCIA, DE ACORDO COM O DESCRITIVO TÉCNICO, A SEGUIR:

SUPORTE DE MECÂNICA BÁSICA – CAIXAS DE FERRAMENTAS, CONTENDO:

- 1 (UM) JOGO DE CHAVES DE BOCA DE 6 A 22 MM;
- 01 (UM) JOGO DE TALHADEIRAS NOS TAMANHOS 140, 180 E 250 MM;
- 01 (UM) JOGO DE CHAVE DE FENDA 6,35X152.4 MM;
- 01 (UM) JOGO DE CHAVE DE FENDA 7,937X203,2 MM;
- 01 (UMA) CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL PARA PORCAS 354 MM;
- 01 (UM) JOGO DE CHAVES ESTRELA TIPO 2/6 MM COM 6 TAMANHOS DE 6 A 17 MM;
- 01 (UM) ALICATE UNIVERSAL ISOLADO DE 177,8 MM;
- 01 (UM) ALICATE PARA BOMBA D'ÁGUA, COM 5 POSIÇÕES, 254 MM;
- 01 (UM) ALICATE PARA CORTE COM CABO ISOLADO DE 177,8 MM;
- 01 (UM) MARTELO PENA DE 400 GRAMAS;
- 01 (UMA) LIMA CHATA PARA METAL, BASTARDA, 254 MM;
- 02 (DOIS) JOGOS DE ARROMBADORES, SENDO UM PEQUENO (0,80M) E OUTRO MÉDIO (1, 10M).

SUPORTE DE SEGURANÇA:

- 02 (DOIS) EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO (ABC) 6 KG;
- 01 (UM) EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (ABC) 1 KG;
- 06 (SEIS) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 15.071, COM ALTURA MÍNIMA DE 75 CM, NA COR LARANJA, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVAS E SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO NA PORTA TRASEIRA ESQUERDA.

COMUNICAÇÃO

DEVERÁ SER FORNECIDO INSTALADO 01 (UM) RÁDIO TRANSCEPTOR DIGITAL MÓVEL VHF/FM, COM GPS IMPLANTADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

- 01 EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR;
- 01 MÓDULO DE COMUNICAÇÃO GPS;
- 01 MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO;
- 01 (UM) CONJUNTO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO E SUPORTE DE FIXAÇÃO;
- 01 ALTO-FALANTE FRONTAL;
- 01 (UMA) ANTENA BOBINADA 5/8 DE ONDA, 3 DB DE GANHO, PARA FIXAÇÃO NO TETO/CALHA DO VEÍCULO;
- 01 (UMA) ANTENA PARA GPS;
- 01 LICENÇA DE ROAMING.

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS:

- FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO;
- CONTROLES DO PAINEL: CHAVE LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME, SELEÇÃO DE CANAIS, ALTO-FALANTE FRONTAL, CONECTOR DE MICROFONE, SINALIZAÇÃO LUMINOSA, TECLAS PROGRAMÁVEIS;
- FAIXA DE FREQUÊNCIA: 136 A 174 MHZ;

- ESPAÇAMENTO DE CANAIS: 12.5 / 25 KHZ;
- NÚMERO DE CANAIS: O TRANSCEPTOR DEVE PERMITIR, NO MÍNIMO, A PROGRAMAÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS;
- POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ZONAS;
- VARREDURA DE CANAIS;
- TIPO DE SERVIÇO: SIMPLEX E SEMI-DUPLEX;
- ALIMENTAÇÃO: 13.8 VCC +- 15%, COM NEGATIVO À MASSA;
- POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS (MENSAGENS);
- POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DE MENSAGENS PRÉ-PROGRAMADAS;
- OPERAR EM MODO ANALÓGICO EM TECNOLOGIA DIGITAL QUE PERMITA DUAS CONVERSAÇÕES SIMULTÂNEAS EM UM ÚNICO CANAL DE 12.5 KHZ;
- PROTOCOLO DIGITAL DEVERÁ SER NO PADRÃO DMR TIER II DO ETSI (INSTITUTO EUROPEU DE NORMAS DE TELECOMUNICAÇÕES);
- PADRÕES MILITARES MIL STD/810 C.D.E.F;
- ESTAR HOMOLOGADO PELA ANATEL.

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

- MONTAGEM EM GABINETE APROPRIADO PARA OPERAÇÃO EM VEÍCULOS;
- GABINETE A PROVA DE UMIDADE, CORROSÃO E VIBRAÇÕES MECÂNICAS;
- ERGONOMETRIA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO AOS CONTROLES DO PAINEL;
- ACÚSTICA COM BOA RESPOSTA DE ÁUDIO DO ALTO-FALANTE;
- IDENTIFICAÇÕES NO CORPO DO EQUIPAMENTO: NÚMERO DE SÉRIE GRAVADO NO EQUIPAMENTO, E SELO IDENTIFICANDO O NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ANATEL;
- DISSIPAÇÃO TÉRMICA: COMPATÍVEL COM O CALOR GERADO DENTRO DO REGIME INTERMITENTE DA OPERAÇÃO (20% TX E 80% RX);
- PESO MÁXIMO: 1,80 KG;
- DIMENSÕES MÁXIMAS: 55 X 180 X 210 MM;
- O TRANSCEPTOR DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NO PAINEL TRASEIRO, DISPONIBILIZANDO PELO MENOS, OS SEGUINTES PONTOS: SAÍDA PARA ALTO-FALANTE EXTERNO, ENTRADA DE ÁUDIO DE TRANSMISSÃO, SAÍDA DE ÁUDIO DE RECEPÇÃO, ENTRADA PARA COLOCAR O TRANSCEPTOR EM MODO TRANSMISSÃO, SAÍDA PROGRAMÁVEL COM A FUNÇÃO DE ALARME EXTERNO E ENTRADA PROGRAMÁVEL COM A FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE IGNIÇÃO TERRA.

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS:

- MODULAÇÃO: FM (ANALÓGICO), 4FSK (DIGITAL);
- TIPO DE EMISSÃO: 16K03 / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;
- ESPAÇAMENTO DE CANAIS: 12,5 / 25 KHZ COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DA FAIXA ACIMA;
- TECNOLOGIA BASEADA EM MICROPROCESSADOR;

- CONTROLE DE RF (RADIOFREQUÊNCIA) ATRAVÉS DE SINTETIZADOR ELETRÔNICO;
- PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA A VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE RF POR DESCASAMENTO DA ANTENA, O EXCESSO DE POTÊNCIA DO TRANSMISSOR ACIMA DO LIMITE NOMINAL DO MODELO E O ACIONAMENTO CONTÍNUO DO TRANSMISSOR POR TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO, RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, COM AVISO SONORO AO USUÁRIO DE "TEMPO ESGOTADO" (T.O.T.), SENDO PROGRAMÁVEL EXTERNAMENTE VIA COMPUTADOR PC;
- MEMÓRIA ELETRÔNICA PARA PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO DA(S) FREQUÊNCIA(S) DE OPERAÇÃO E DOS RECURSOS OPERACIONAIS, POR ACESSO EXTERNO VIA COMPUTADOR PC.

ESPECIFICAÇÃO DOS TRANSMISSORES:

- POTÊNCIA NOMINAL DE RF (MÁXIMA): 45 WATTS COM REDUÇÃO POR AJUSTE PROGRAMÁVEL VIA PC ATÉ 25W;
- ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10°C A +60°C): MELHOR OU IGUAL A +- 0.5 PPM;
- DESVIO: +- 5 KHZ @ 25 KHZ PARA 100% DE MODULAÇÃO MEDIDA COM TOM DE 1 KHZ;
- CONSUMO EM TRANSMISSÃO: MÁXIMO DE 15 AMPÈRES PARA POTÊNCIA PLENA (EM CC);
- RESPOSTA DE ÁUDIO: 300 A 3000 HZ;
- DISTORÇÃO DE ÁUDIO: MELHOR OU IGUAL A 3%;
- VOCODER DIGITAL: AMBE 2+. ESPECIFICAÇÃO DOS RECEPTORES;
- SENSIBILIDADE ANALÓGICA: MELHOR OU IGUAL A 0.30 UV @ 12 DB SINAD;
- SENSIBILIDADE DIGITAL: MELHOR OU IGUAL A 0.30 UV @ 5% BER;
- ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10°C A +60°C): MELHOR OU IGUAL A +- 0.5 PPM;
- SELETIVIDADE: MELHOR OU IGUAL A 80 DB @ 25 KHZ, MELHOR OU IGUAL A 65 DB @ 12.5 KHZ;
- INTERMODULAÇÃO: MELHOR OU IGUAL A 78 DB;
- REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: MELHOR OU IGUAL A 75 DB;
- SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMO DE 3 WATTS COM RECURSOS DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE;
- ABERTURA DO SILENCIADOR DO RECEPTOR DEVERÁ SER PROGRAMÁVEL E SELECIONÁVEL EXTERNAMENTE, VIA COMPUTADOR PC, COM AS SEGUINTES OPÇÕES:
    - MODO ANALÓGICO:
    - PORTADORA (CSQ);
    - SUBTOM ANALÓGICO (CTCSS OU PL OU TPL);
    - SUBTOM DIGITAL (DCS OU DPL) MODO DIGITAL;
    - ATÉ 15 CÓDIGOS DE SINALIZAÇÃO DE SISTEMA;
    - SINALIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE FSK (1200 BAUDS);
    - ENVIO DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA (PTT-ID);

- ENVIO DE EMERGÊNCIA;
- RECEBIMENTO DE ALERTA DE CHAMADA.
- FUNÇÕES DIGITAIS:
- CHAMADAS EM GRUPO;
- CHAMADA PRIVADA;
- MONITOR REMOTO;
- PTT-ID;
- INIBIÇÃO DO RÁDIO;
- VERIFICAÇÃO DO RÁDIO;
- ALERTA DE CHAMADA;
- ALARME DE EMERGÊNCIA;
- ANTENA MONOPOLO VERTICAL;
- GANHO: 03 DB;
- VSWR: 1,5:1;
- POLARIZAÇÃO: VERTICAL;
- IMPEDÂNCIA NOMINAL: 50 OHMS;
- POTÊNCIA MÁXIMA: 100 WATTS;
- PADRÃO DE IRRADIAÇÃO: OMNIDIRECIONAL;
- CABO COAXIAL: RG-58 5MT;
- TERMINAÇÃO: COMPATÍVEL COM O CONECTOR DO RÁDIO.
- SISTEMA GPS:
- RASTREIO PARA LONGA DURAÇÃO (VALORES DE PERCENTIL 95% > 5 SATÉLITES VISÍVEIS NA FORÇA DE SINAL -130 DBM NOMINAL);
- TEMPO PARA O PRIMEIRO FIXO — PARTIDA A FRIO: < 1 MINUTO;
- TEMPO PARA O PRIMEIRO FIXO — PARTIDA A QUENTE: < 10 SEGUNDOS;
- PRECISÃO HORIZONTAL: < 10 METROS;
- CARACTERISTICAS GERAIS
- CABERÁ À EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO ENTREGAR ÀS SUAS EXPENSAS OS TRANSCEPTORES VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS IMPLANTADO, DEVIDAMENTE REGULARIZADOS JUNTO A ANATEL COM RELAÇÃO AS FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO; IMPLANTADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A AVALIAÇÃO DO LOCAL A SER INSTALADO O BEM. AO FINALIZAR A AVALIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UM RELATÓRIO DETALHADO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ITENS VISTORIADOS / AVALIADOS, COMENTANDO SOBRE AS FACILIDADES DE INFRAESTRUTURA ENCONTRADAS E AS INEXISTENTES, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL IDENTIFICAR ANTECIPADAMENTE OS ITENS FALTANTES QUE PODERIAM CAUSAR IMPACTOS AO INÍCIO DA INSTALAÇÃO E SE O VEÍCULO TEM CONDIÇÃO DE RECEBER OS TRANSCEPTORES VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS. APRESENTAÇÃO DE MANUAIS TÉCNICOS EM MÍDIA ELETRÔNICA,

INSTALAÇÃO DAS ANTENAS; INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DO TRANSCEPTOR MÓVEL COM GPS: OPERAÇÃO ASSISTIDA PELO PERÍODO DE I5 (QUINZE) DIAS; FORNECIMENTO DE TREINAMENTO TÉCNICO (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PRIMEIRO NÍVEL) PARA NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PARTICIPANTES; GARANTIA DE 12 MESES. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE ESTRUTURA DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. CASO A CONTRATADA TENHA SUA SEDE FORA DA REGIÃO DE CASCAVEL, NO PRAZO MÁXIMO 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO, A MESMA DEVERÁ INSTALAR SEDE OU INDICAR REPRESENTANTE LEGAL NA REGIÃO MENCIONADA, COM CAPACIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A GARANTIA. PARA TANTO DEVERÁ SER APRESENTADO CARTA DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA INDICADA PARA PRESTAR MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CASCAVEL, QUANDO NÃO FOR A PROPONENTE. A GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO VEÍCULO, E A EMPRESA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A GARANTIA JUNTO AOS DOCUMENTOS NA ANÁLISE DA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A RELAÇÃO NOMINAL DE TODAS AS PEÇAS E SERVIÇOS COBERTOS PELA GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

1.1.2. Nos casos de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site http://www.comprasnet.gov.br/ e as especificações do Edital, a licitante deverá considerar as descrições deste Termo de Referência.

1.2. O(s) material(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Após revisão, declara-se que o catálogo CATESER/CATMAT não satisfaz integralmente as exigências específicas deste processo licitatório. As especificações técnicas e/ou quantidades dos itens requeridos para a execução do objeto da licitação não estão disponíveis no catálogo ou não estão alinhadas com os requisitos estabelecidos.

1.4. Considerando as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que versa sobre as contratações públicas, e observando que o produto em questão se enquadra na categoria de natureza comum, declaramos que o mesmo poderá ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão.

1.5. Consta na Lei nº 14.133 "XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

1.6. Assim sendo, declaramos que a aquisição do produto se dará por meio de processo

licitatório na modalidade de Pregão, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (máximo de 5 anos) contados do(a) assinatura do contrato.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.3. A contratação pretendida trata-se de uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita anualmente por meio das dotações orçamentárias, sendo as despesas vinculadas a todas as Secretarias do Município, previsto no Plano Anual de Contratações, subitem 49, conforme Decreto Nº. 467/2024, e de acordo com o Plano Estratégico deste Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DESCARTE

3.2.1. Todo o material e tecnologia deverão ser ambientalmente sustentáveis, atendendo a Instrução Normativa No 01, De 19 de Janeiro de 2010, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

3.2.2.A contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009; em como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

4.1.2. A contratada deve possuir ou adotar políticas de responsabilidade social empresarial e sustentabilidade, o que inclui desde o uso de materiais mais sustentáveis em seus veículos até a implementação de práticas de reciclagem e redução de resíduos.

4.1.3. Licitante deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Instrução Normativa No 01, De 19 de Janeiro de 2010, mediante apresentação de declaração.

4.1.4. A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

4.1.5. A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.2. Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelecem as diretrizes para as contratações públicas, e em conformidade com o princípio da economicidade e eficiência, optamos por não permitir a subcontratação neste edital.

4.2.3. Primeiramente, há a questão do controle da qualidade dos veículos adquiridos. Ao não permitir a subcontratação, a será possível manter um controle direto sobre os padrões de qualidade e desempenho dos veículos, garantindo assim a conformidade com os requisitos estabelecidos. Além disso, a não subcontratação contribui para a integralidade da responsabilidade pelos serviços contratados.

4.2.4. Ademais, a não subcontratação ajuda a evitar potenciais conflitos de interesse entre a empresa contratada e suas subcontratadas, preservando assim a imparcialidade e a transparência do processo de contratação.

4.2.5. Por fim, ao evitar a subcontratação, a Administração Pública pode ter mais garantias de que os termos e condições do contrato serão integralmente cumpridos pela empresa contratada,

sem interferências ou divergências decorrentes da subcontratação.

4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Vistoria

4.4.1. Não há necessidade de vistoria para execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Prazo de entrega após o recebimento da requisição de empenho:

5.1.1.2. Para os itens 1 e 2 – máximo de até 30 (trinta) dias úteis;

5.1.1.3.Para os demais itens– máximo de até 90 (noventa) dias úteis;

5.1.2. Descrição da entrega dos materiais

5.1.2.1. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria de Saúde, devendo a contratada concorrer com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços.

5.2 - Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues Diretamente no Departamento de Bens Patrimoniais, sito a Av. Cívica, 99 – Centro Cívico, de segunda-feira a sexta-feira, excluindo os feriados, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

5.4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.4.1. Os veículos deverão ser entregues zero KM, para tanto, o transporte dos mesmos, desde a montadora/revendedora até o momento da entrega deve ser efetuado em caminhões específicos para esta finalidade.

5.4.2. Os veículos deverão ser entregues abastecidos, com tanque cheio.

5.4.3. Todos os veículos deverão ser entregues com plotagem, devendo a vencedora encaminhar o projeto para o Município aprovar antes da execução dos serviços.

5.5. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5.1. A proponente deverá ser concessionária da rede autorizada para a venda com garantia e assistência técnica autorizada pela fabricante.

5.5.2. O prazo de garantia do objeto não poderá ser inferior a 12 meses contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos, incluindo durante este período as revisões obrigatórias e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, tendo suas despesas (peças e mão de obra) suportadas exclusivamente pela Contratada.

5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Preposto

6.5.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da entrega do material, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.5.2. A Contratada terá a obrigatoriedade de manter preposto da empresa durante o período contratual.

6.5.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Fiscalização Técnica

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. Fiscalização Administrativa

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado parcelado, até de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento definitivo dos produtos.

7.2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, comprovada mediante Certidão Conjunta da Receita Federal, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizadas. Todas essas documentações deverão ser enviadas juntamente com a nota fiscal.

7.3. Cada nota fiscal corresponderá ao quantitativo dos itens efetivamente fornecidos durante o período correspondente.

7.4 As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente emitidas eletronicamente, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e 067/2010 expedida pela Receita Federal.

7.5. A nota fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

7.6. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria fornecedora, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

7.7. Para os produtos solicitados pela Secretaria de Saúde, a nota fiscal deverá ser no seguinte CNPJ 08.888.105.0001-30 – Fundo Municipal de Saúde.

7.8. Para os produtos solicitados pelos demais departamentos, deverão ser a nota fiscal emitida no CNPJ 76.208.479/0001-18 – Município de Assis Chateaubriand.

7.6. Do recebimento

7.6.1.Serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. O prazo da disposição acima será contado após a entrega do produto.

7.6.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis a contar do Recebimento provisório, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do veículo e consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.6.4 As atribuições relativas aos recebimentos provisório e definitivo e fiscalização dos do objeto fornecido pela empresa fornecedora será de responsabilidade do fiscal de contrato

7.6.5. Os matérias poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Liquidação

7.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.3.1. o prazo de validade;

7.7.3.2. a data da emissão;

7.7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.7.3.5. o valor a pagar; e

7.7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.8. Prazo de pagamento

7.8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da

finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.9.Forma de pagamento

7.9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. Cessão de crédito

7.10.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.10.2. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
7.8.3. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.10.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente,

conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.10.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.10.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1**.** O tipo de licitação será o menor preço e constituirá no critério de seleçãoda proposta mais vantajosa para este Município, critério este utilizado para compras demodo gerale paracontrataçãodebens e serviços.

8.1.2 - O critério de julgamento será o menor preço por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

8.1.3**.** Tendo em vista a realização do certame via site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras, no sistema eletrônico do pregão será adotado o tipo de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como referência os valores obtidos através da pesquisa de preços contante no Estudo Técnico Preliminar.

8.1.4. Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada classificação final após os lances e cuja licitante atenda às condições de habilitação, nas formadas normas regulamentadoras das licitações na modalidade de pregão.

8.2. Regime de execução

8.2.1. O regime de execução do contrato será conforme abaixo:

8.2.1.1. A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a FORMA PARCIAL.

8. 2. 2. DASOBRIGAÇÕES ERESPONSABILIDADES DACONTRATANTE

8.2.2.1**.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, deacordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

b) Cumprir as providências a seu cargo, necessárias para a prestação do serviço. Prestar as informações e esclarecimentos relacionados à execução do objeto sempre que necessário.

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com registro de falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos colaboradores do prestador de serviço eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentosà autoridade competente para as providências cabíveis.

d) Impedir que terceiros executem o objeto deste Pregão.

e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

f) Pagar à Contratada no prazo e condições estabelecidas no Edital.

g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA,deacordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2.2.2**.** O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2.3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.2.3.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas, aquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações.

8.2.3.2. ACONTRATADAobriga-sea:

a) Fornecer o objeto solicitado nos prazos, condições e especificações previstas neste documento;

b) A proponente deverá garantir que os produtos entregues atendam às características e especificações técnicas constantes no edital, bem como a todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

c) Fornecer os veículos novos, cotados em estrita conformidade com as especificações

de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

d) Prestar assistência técnica, com fornecimento de peças, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito apresentado, para a conclusão dos reparos, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas, sem qualquer ônus adicional;

e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante;

f) Disponibilizar todas as peças de reposição, originais ou genuínas, necessárias à manutenção dos veículos;

g) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem, inclusive durante a execução de serviço(s) de manutenção em garantia;

h) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo Contratante;

j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, inclusive com pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

k) Manter um representante em contato direto e constante com o Contratante, durante a execução do contrato, bem como indicar o responsável para acionamento referente aos Termos de Garantia.

l) NÃO apresentar, tanto para o CNPJ da CONTRATADA, como para o CPF do sócio majoritário, sanção que impeça a contratação com entidades públicas registradas no:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Corregedoria Geral da União (CGU);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

- Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União -TCU.

m) Possuir atendimento telefônico, e via WhatsApp para comunicação e suporte no horário das 8:00 AS 18:00, em funcionamento, de segunda a sexta.

n) Cumprir as condições e prazos dispostos no presente Termo de Referência;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

q) Substituir e/ou refazer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os itens e/ou serviços rejeitados pela fiscalização devido à má qualidade ou com características diversas às exigências do instrumento convocatório, sem ônus para o Município.

r) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados.

s) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições e emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato a ser firmado e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE.

t) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, mantendo–se devidamente regularizada e apta à contratação com entidades públicas, devendo manter em situação regular e com prazo de validade em vigor os seguintes documentos, que podemsersolicitados a qualquer tempo pelo CONTRATANTE:

Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil – Certidão conjunta/FGTS e INSS); e

Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital eMunicipal).

u) NÃO apresentar, tanto para o CNPJ da CONTRATADA, como para o CPF do sócio majoritário, sanção que impeça a contratação com entidades públicas registradas no: 11.2.24.

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Corregedoria Geral da União (CGU);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.2. Habilitação jurídica

8.3.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3.10. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, com a apresentação:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

8.3.3.11- Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.4.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.4.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações

contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.3.4.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.3.4.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.4.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.4.8.Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.3.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.4.10.O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.4.2. A qualificação técnica da proponente deverá ser feita por meio de apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica (ou Declaração) fornecido por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou por empresa privada, comprovando a prestação satisfatória de serviços e/ou fornecimento de itens semelhantes ao licitados neste Pregão, e, demonstrando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação. O Atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços

prestados pela licitante e/ou dos itens fornecidos, dados do responsável pela emissão e telefone de contato.

8.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.5. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.6. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.7. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.4.8. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.9. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.4.10 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.4.11. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.5. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6. Declaração/Comprovante que confirme que o proponente é concessionária da rede autorizada para a venda com garantia e assistência técnica autorizada pela fabricante.

8.7. Para os itens 1 e 2: Declaração/Comprovante de que a manutenção será feita em uma distância não superior a 30 km da sede do município de Assis Chateaubriand/PR, por Agência/Oficina Autorizada, uma vez que distância superior à apresentada poderá ocasionar atrasos nos serviços realizados com o objeto, dispêndio de combustível e desgaste do veículo.

8.7.1. A decisão de limitar a manutenção dos veículos a uma distância não superior a 30 km da sede do município de Assis Chateaubriand/PR é fundamentada em diversos aspectos estratégicos e operacionais. Primeiramente, essa medida visa reduzir custos operacionais relacionados ao transporte dos veículos até locais de manutenção mais distantes, economizando recursos como combustível e tempo de deslocamento. Além disso, a proximidade facilita um atendimento mais ágil em casos de emergências ou necessidades urgentes de reparo, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e assegurando sua disponibilidade para operações essenciais. Por fim, manter a manutenção próxima da sede do município facilita a supervisão direta das atividades realizadas, garantindo o cumprimento rigoroso de todas as normas e diretrizes estabelecidas para a frota municipal.

8.8. Para os itens 3, 4, 6 e 7: Declaração/Comprovante de que a manutenção será feita em uma distância não superior a 100 km da sede do município de Assis Chateaubriand/PR, por Agência/Oficina Autorizada, uma vez que distância superior à apresentada poderá ocasionar atrasos nos serviços realizados com o objeto, dispêndio de combustível e desgaste do veículo.

8.8.1. A decisão de realizar a manutenção de ambulâncias, van e micro-ônibus dentro de uma distância não superior a 100 km da sede do município de Assis Chateaubriand/PR é baseada em diversos fatores estratégicos e operacionais cruciais. Primeiramente, essa medida visa

assegurar que esses veículos, essenciais para serviços de saúde e transporte, estejam sempre prontos e disponíveis para atender emergências e demandas da comunidade local, reduzindo significativamente o tempo de resposta em casos urgentes. Além disso, ao manter a manutenção dentro de uma área geográfica relativamente próxima, economizamos recursos logísticos e operacionais, como combustível e tempo de deslocamento, contribuindo para a eficiência geral dos serviços prestados. A proximidade também facilita a supervisão direta das atividades de manutenção, garantindo que todas as normas e padrões exigidos sejam rigorosamente seguidos, o que é crucial para a segurança dos pacientes e a confiabilidade dos veículos. Em resumo, a decisão de limitar a manutenção a uma distância não superior a 100 km é essencial para garantir a eficiência operacional, a prontidão dos veículos e a qualidade contínua dos serviços de saúde e transporte oferecidos aos cidadãos de Assis Chateaubriand/PR.

8.9. Para o item 5: Declaração/Comprovante que contratada possui estrutura de manutenção, assistência técnica e suporte técnico durante a vigência do contrato. Caso a contratada tenha sua sede fora da região de Cascavel, no prazo máximo 15 dias da assinatura do contrato, a mesma deverá instalar sede ou indicar representante legal na região mencionada, com capacidade técnica e administrativa para realizar os serviços de manutenção e assistência técnica durante a garantia. Para tanto deverá ser apresentado carta de aceitação da empresa indicada para prestar manutenção e assistência técnica na cidade de Cascavel, quando não for a proponente.

8.9.1. A estrutura de manutenção, assistência técnica e suporte durante a vigência do contrato é vital para assegurar a operacionalidade contínua das ambulâncias do SAMU. A proximidade das instalações de manutenção localmente garante respostas rápidas a emergências e reparos urgentes, minimizando os períodos de inatividade dos veículos essenciais. Além disso, a familiaridade com as condições locais permite adaptações específicas que otimizam a eficiência operacional das ambulâncias, enquanto a redução dos custos logísticos beneficia economicamente o contrato. A manutenção local também garante o cumprimento rigoroso das normas e regulamentos locais, assegurando a qualidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população.

8.10. Para o item 4 e 5:

8.10.1. Certidão de Capacidade Técnica – CCT, dentro do prazo de validade, emitido por empresa credenciada pelo INMETRO, referente a marca e o modelo do veículo ofertado, da

empresa que fará a transformação do veículo furgão em Ambulância, conforme exigência da Portaria nº 190/09 do DENATRAN, conforme art. 98 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Anexo II da Portaria nº 65/16 do DENATRAN.

8.10.2. Certidão de adequação e legislação de trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente à marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância.

8.10.3. Laudo técnico de ensaio estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando teste de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme normas: ABNT NBR 14.561/2000 – Brasil, DIN em 1865/Dezembro 1999, BS em 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo. OBS: será aceita somente uma cópia autenticada da original do fabricante da maca retrátil.

8.10.4. Laudo de ensaio de ancoragem de cinto de segurança de três pontas em poltrona, fornecida por empresa certificada pelo INMETRO, com escopo favorável acreditado pelo INMETRO, para que comprove sua qualidade quanto a fixação dos cintos, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância.

8.10.5. Atestado de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em AMBULÂNCIA, emitido por qualquer órgão público ou entidade privada, com as respectivas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica), do projeto, referente ao objeto da licitação.

8.10.6. A exigência dos laudos técnicos dos itens é imprescindível a exigência da apresentação, pois são definidos pelas normas ABNT NBR 14561/2000 para as macas e a ABNT NBR 6091/2009 para os cintos de 3 pontas e fiscalizadas pelo Inmetro. Também se justifica pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo AMBULÂNCIA) não sair da linha de montagem do fabricante. Buscase, portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico, sendo que serão inseridos mais 04 lugares no veículo, pensando na segurança das equipes de saúde e seus pacientes. Sendo assim, a falta de algum dos documentos acima listados resultará na desclassificação da empresa.

8.11. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.12. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.13. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.14. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.15. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.16. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.17. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.18. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.19. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.688.858,30 (três milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) conforme custos unitários apostos na [tabela abaixo].

VEICULOS SAÚDE				PESQUISA MERCADOLÓGICA											
ITEM	CÓDIGO	QTD	DESCRIÇÃO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO	BANCO DE PREÇOS	BLL	FANCAR	FIPAL	RIVEL	INGÁ VEÍCULOS	ICAVEL	EDITAIS	INTERNET	MEDIA	M.TOTAL
1	36729	5	VEÍCULO – UTILITÁRIO DE COR BRANCA TIPO "PICKUP", CABINE SIMPLES	94.900,00	110.176,80	108.700,00	105.670,00	112.990,00	-	-	-	-	102.990,00	107.185,00	535.925,00
2	36730	6	VEÍCULO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL	97.500,00	84.200,00	84.600,00	95.090,00	-	89.800,00	-	-	92.000,00	86.150,00	88.740,00	532.440,00
3	36731	1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, NOVO - O (ZERO) KM, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO	734.585,00	809.433,33	798.500,00	-	-	-	945.000,00	980.000,00	621.666,67	-	832.920,00	832.920,00
4	36732	2	VEÍCULO DO TIPO FURGÃO COM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO EM	307.800,00	352.243,75	360.000,00	346.990,00	-	-	-	-	-	-	355.077,91	710.155,82
5	36733	1	VEÍCULO DO TIPO FURGÃO COM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO EM	-	388.261,67	371.500,00	428.700,00	-	-	-	-	-	-	396.753,89	396.753,89
6	36827	1	VEÍCULO TIPO VAN EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM	307.450,00	304.770,00	302.266,66	339.900,00	-	-	-	-	-	298.990,00	311.481,66	311.481,66
7	36828	1	VEÍCULO TIPO VAN EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM	379.000,00	387.916,67	382.000,00	371.000,00	-	-	-	-	340.000,00	364.993,00	369.181,33	369.181,33
TOTAL															3.688.858,30

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10. DO REAJUSTE

10.1. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice do IPCA previsto para a contratação; ou

10.2. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.3. O valor será revisto somente nas hipóteses de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente, devidamente comprovado, que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao Município promover as negociações junto a CONTRATADA, observadas as disposições no art. 62, inc. LVIII, da Lei nº 14.133 /2021, sem prejuízo do art. 92, §§ 3º e 42, do mesmo diploma legal.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJUTIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do fornecedor com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Município de Assis Chateaubriand. Caso eventual alteração cause alterações e/ou prejuízo na execução do objeto, o Município poderá rescindir o contrato sem ônus algum.

12.DASPENALIDADES

12.1. O Município poderá aplicar sanções à EMPRESA, garantido o contraditório.

12.2. Das infrações:

12.2.1. dar causa à inexecução parcial ou total do objeto;

12.2.2. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

12.2.3. efetuar cobranças abusivas ou injustificadas ao Município;

12.2.4. efetuar cobranças que estejam em desacordo com o mercado, seja quanto à sua incidência, seja quanto ao valor cobrado;

12.2.5. durante a execução da ata /contrato, propor ajustes de preços que caracterizem superfaturamento;

12.2.6. causar grave dano ao Município ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, por ação ou omissão;

12.2.7. praticar fraudes ou quaisquer ilícitos face ao Município;

12.2.8. comportar-se de modo inidôneo durante a execução contratual;

12.2.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 durante a execução contratual.

12.3. Das sanções

12.3.1. O cometimento de qualquer das infrações discriminadas, a empresa ficará sujeita, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1.1. Advertência;

12.3.1.2. Multa;

12.3.1.3. Rescisão contratual;

12.3.1.4. Suspensão ou impedimento de licitar e contratar;

12.3.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.3.2. A advertência pedagógica será aplicada por faltas consideradas leves, entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Município, e possuirão a finalidade de prevenir a ocorrência de novas infrações.

12.3.3. A multa será pecuniária, podendo assumir natureza moratória e/ou compensatória, dentro dos limites indicados no $3º do art. 156, da Lei 14.133/2021. Na ocorrência de atraso injustificado na prestação do serviço/entrega da coisa, será aplicada multa moratória por dia de atraso no quantum de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor do pedido realizado, cujo limite será de 15 (quinze) dias.

12.3.4. A multa, quando compensatória, será de 10% até 30%, com percentuais calculados sobre o valor do pedido realizado, devendo ser justificado nos autos o percentual aplicado.

12.3.5. As multas são autônomas e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, assim como a incidência de multa moratória não afasta a incidência de multa compensatória.

12.3.6. As multas não possuem natureza indenizatória e o seu pagamento não ilide a responsabilidade pelos danos causados ao Município.

12.4. As penalidades pecuniárias poderão ser deduzidas do valor a ser pago pelo Município e, excepcionalmente, serão pagas em apartado, no prazo de dez dias úteis, contados do trânsito em julgado da decisão pela aplicação da penalidade.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades aqui descritas, inclusive a advertência, assegurará o prévio contraditório e a ampla defesa.

12.6. Para aplicação das penalidades, será adotado o seguinte procedimento:

12.6.1. Verificada a ocorrência da infração, o fiscal /gestor do contrato, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, enviara notificação a CONTRATADA discorrendo sobre a irregularidade verificada e alertando sobre possível aplicação de penalidade, a fim de que está, caso queira, apresente manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

12.6.2. A notificação de aplicação de penalidade poderá ser encaminhada por meios eletrônicos ou por carta com aviso de recebimento. Se adotada a modalidade eletrônica, a contagem do prazo de resposta se iniciará com a confirmação de recebimento.

12.6.3. Decorrido o prazo indicado, decairá o direito de se manifestar, podendo, apenas, apresentar recurso da decisão aplicada pela Autoridade competente. O decurso do prazo e a inércia da parte será registrada nos autos.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O crédito orçamentário para atender as despesas decorrentes desta licitação está consignado no orçamento para o exercício 2024 e correrá à conta de:

ÓRGAO	UN.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	DESPESA	CATEGORIA	FONTE
6	0202	4	122	1050	13691	449052520000	0
11	0207	15	452	1300	13702	449052520000	0
11	0207	15	452	1300	13705	449052520000	507
12	0208	12	361	1350	13708	449052520000	103
13	0209	27	812	1450	13715	449052520000	0
15	0211	8	244	1550	13718	449052520000	0
16	0212	20	606	1150	13722	449052520000	0
16	0212	20	606	1150	13723	449052520000	0
16	0212	26	782	1250	13724	449052520000	0
17	0213	15	451	1750	13726	449052520000	0
28	0303	10	301	1650	13728	449052520000	303
28	0303	10	301	1650	13729	449052520000	304
28	0303	10	301	1650	14322	449052520000	2365
28	0303	10	301	1650	14323	449052520000	2519

13.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

14. DISPOSICOES GERAIS

14.1. As partes por si e por seus colaboradores obrigaram-se a agir em conformidade com a legislação sobre proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), incluindo, entre outros, a Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal 8.771/2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis.

14.2. Em total consonância com as boas práticas vigentes, sobretudo em atendimento aos princípios da sustentabilidade, eficiência e economia processual, nos termos do Decreto Federal nº 8.539/2015, as correspondências entre as partes (prepostos e representantes legais) serão, preferencialmente, realizadas por meio dos correios eletrônicos institucionais, sendo premente a imediata necessidade de informar os contatos eletrônicos quando da assinatura do contrato /ata.

14.3. As empresas deverão contemplar em seus orçamentos todos os itens necessários à adequada realização do objeto.

14.4. Aos casos omissos serão aplicadas as melhores soluções, observada a legislação pertinente, em especial, o Decreto nº 10.024/2019, a Lei º 14.133/2021 e demais atos normativos correlatos e suas atualizações.

14.5. Classifica-se a informação em grau de sigilo somente se atender aos requisitos estabelecidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 12.527, de 2011. No caso das demais hipóteses, não há previsão legal para classificação da informação em grau de sigilo, de acordo com a Lei de Acesso à Informação. Com relação as informações do presente TR sendo classificada como não sigilosa.

14.6. Da avaliação sobre a necessidade de qualificar o TR como documento classificado (Lai de Acesso á Informação):

14.7. A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo – Art. 23, que: São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser

classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

14.8. Tendo em vista que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos, informamos que as informações nele contidas não necessitam de classificação, sendo as informações constantes neste termo de referência classificada como não sigilosa.

Assis Chateaubriand, 30 de abril de 2024.

Fábio Fantin Camilo
Secretário de Saúde

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
30/04/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de planejamento
22/07/2024	1.1	Revisão	Equipe de planejamento

APENDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 6.670/2024

Solução para a aquisição de veículos 0 km para diversas Secretarias do Município de Assis Chateaubriand e ambulância para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de Assis Chateaubriand – PR.

Assis Chateaubriand, julho de 2024.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
30/04/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de planejamento
18/07/2024	1.1	Alterações após parecer jurídico	Equipe de planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação. **Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo nº 6.670/2024.

1.2. Contratação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Sup. de Administração e Finanças

2.2. Sec. de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

2.3. Sec.de Educação e Cultura

2.4. Secretaria de Esportes

2.5. Sec. de Assistência Social e da Mulher

2.6. Secretaria de Agricultura e Transportes

2.7. Sec. de Planejamento, Infra. e Obras

2.8. Fundo Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Motivação/Justificativa

1.1. Esse estudo visa essencialmente assegurar a viabilidade técnica de contratação de empresa para a aquisição de veículos 0 km para diversas Secretarias do Município de Assis Chateaubriand e ambulância para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de Assis Chateaubriand – PR.

1.2. A frota de veículos do Município desempenha um papel fundamental no suporte às atividades diárias e na prestação de serviços à população em todas as Secretarias e Departamentos do Município. No entanto, nota-se que alguns veículos se encontram em estado avançado de deterioração, apresentando falhas frequentes e elevados custos de manutenção. Este cenário compromete não só a eficiência e a continuidade dos serviços prestados, mas também a segurança dos servidores.

1.3. A aquisição de novos veículos 0 km é uma medida imprescindível para garantir melhores condições de trabalho aos servidores. Veículos novos proporcionam maior confiabilidade, redução de custos com reparos constantes e menor risco de interrupções nas atividades operacionais.

1.4. É importante ressaltar que a renovação da frota também tem um impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população. Veículos em bom estado são essenciais para assegurar a pontualidade e a segurança no transporte de pacientes, na realização de vistorias, inspeções sanitárias, e outras atividades essenciais desenvolvidas pelo município.

1.5. Portanto, a aquisição de novos veículos é uma ação estratégica que visa aprimorar a infraestrutura de transporte municipal, elevando o nível de atendimento e satisfação dos cidadãos.

1.6. Dentro deste cenário, o Município remanejou recursos próprios para a aquisição de veículo baixo e recebeu recursos conforme serão expostos abaixo:

1.6.1. RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023: Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023, anexo.

1.6.1.1. Neste incentivo, a Secretaria de Saúde foi contemplada com recursos para aquisição de 1 (uma) ambulância básica, 2 (duas) vans e 1 (um) veículo básico.

1.6.2. RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023: Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023, anexo.

1.6.2.1. Neste incentivo, a Secretaria de Saúde foi contemplada com recursos para aquisição de 1 (um) ônibus e 1 (um) veículo utilitário.

1.6.3. RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024 que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, anexo.

1.6.3.1. Neste incentivo, a Secretaria de Saúde foi contemplada com recursos para a aquisição de 1 (uma) ambulância.

1.6.4. PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, anexo.

1.6.4.1. Com a PROPOSTA DE EQUIPAMENTO 08888105000123025 - Ministério da Saúde: Aquisição De Unidade Móvel De Saúde – SAMU, anexo, foi repassado recursos para a aquisição de 1 (uma) ambulância para atendimento em serviço de Atendimento móvel de Urgência que será destinado a base do SAMU do Município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação pretendida trata-se de uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita anualmente por meio das dotações orçamentárias, sendo as despesas vinculadas a todas as Secretarias do Município, previsto no Plano Anual de Contratações, subitem 49, conforme Decreto Nº. 467/2024 anexo, e de acordo com o Plano Estratégico deste Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor atenda às necessidades da aquisição de veículos 0km.

3.2. Para tanto deverá constar no mínimo as seguintes exigências:

3.2.1. Constar a cláusula antifraude e anticorrupção, em conformidade com a Resolução SESA nº 207, de 3 de junho de 2016.

3.2.2. O faturamento do objeto, ou seja, as Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme CNPJ da solicitante, sendo que em nome do "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSIS CHATEAUBRIAND" no CNPJ sob n.º "08.888.105/0001-30" e no Município de Assis Chateaubriand no CNPJ da 76.208.479/0001-18.

3.2.3. Os veículos deverão ser entregues zero KM, para tanto, o transporte dos mesmos, desde a montadora/revendedora até o momento da entrega deve ser efetuado em caminhões específicos para esta finalidade;

3.2.4. Os veículos deverão ser entregues abastecidos, com tanque cheio;

3.2.5. Para os itens 4 e 5, será obrigatório que a vencedora encaminhe o projeto, contendo itens, fotos de transformações anteriores e demais documentos necessários para aprovação prévia. Somente após emissão de documento por parte dos fiscais aprovando o projeto, é que o mesmo poderá ser executado. Caso esta etapa não seja realizada, o Município terá o direito de não receber o veículo, caso o mesmo não atenda ao solicitado.

3.2.6. O prazo de garantia do objeto não poderá ser inferior a 12 meses contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos, incluindo durante este período as revisões obrigatórias e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso.

3.2.7. Para o item 5, a assistência técnica deverá ser realizada na cidade de Cascavel-PR. Havendo necessidade de deslocamento do veículo até outra unidade autorizada mais próxima para realizar a assistência, todas as despesas com transporte, que nesse caso deverá ser realizado em veículo apropriado (caminhão cegonha ou guincho plataforma) até o local, serão de responsabilidade da Contratada.

3.2.8. Os veículos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade de seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de termo definitivo de recebimento, assinado pelas partes ou atesto da nota fiscal.

3.2.9. Todos os veículos deverão ser entregues com plotagem, devendo a vencedora encaminhar o projeto para o Município aprovar antes da execução dos serviços. Caso

esta etapa não seja realizada, o Município terá o direito de não receber o veículo, caso o mesmo não atenda ao solicitado.

3.2.10. As proponentes classificadas logo após os lances, deverão apresentar catálogo e ficha técnica dos produtos ofertados para que os fiscais possam avaliar se atende ao descritivo solicitado em edital.

3.2.11. O recebimento do objeto será efetivado nos seguintes termos:

3.2.12. PROVISORIAMENTE: Para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens ofertados com as especificações constantes neste edital e em seus anexos;

3.2.13. DEFINITIVAMENTE: Após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação pela Secretaria solicitante.

3.2.14. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2.14.1. Para todos os itens:

3.2.14.2. A qualificação técnica da empresa a ser contratada deverá ser demonstrada por meio de apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica (ou Declaração) fornecido por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou por empresa privada, comprovando a prestação dos serviços e/ ou o fornecimento satisfatório de objeto semelhante ao licitado neste Pregão, e, demonstrando a aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação. O Atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados e/ou itens fornecidos pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato.

3.2.14.3. Declaração/Comprovante que confirme que o proponente é concessionária da rede autorizada para a venda com garantia e assistência técnica autorizada pela fabricante.

3.2.14.4. Para os itens 1 e 2:

3.2.14.5. Declaração/Comprovante de que a manutenção será feita em uma distância não superior a 30 km da sede do município de Assis Chateaubriand/PR, por Agência/Oficina Autorizada, uma vez que distância superior à apresentada poderá ocasionar atrasos nos serviços realizados com o objeto, dispêndio de combustível e desgaste do veículo.

3.2.14.6. A decisão de limitar a manutenção dos veículos a uma distância não superior a 30 km da sede do município de Assis Chateaubriand/PR é fundamentada em diversos aspectos estratégicos e operacionais. Primeiramente, essa medida visa

reduzir custos operacionais relacionados ao transporte dos veículos até locais de manutenção mais distantes, economizando recursos como combustível e tempo de deslocamento. Além disso, a proximidade facilita um atendimento mais ágil em casos de emergências ou necessidades urgentes de reparo, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e assegurando sua disponibilidade para operações essenciais. Por fim, manter a manutenção próxima da sede do município facilita a supervisão direta das atividades realizadas, garantindo o cumprimento rigoroso de todas as normas e diretrizes estabelecidas para a frota municipal.

3.2.14.7. Para os itens 3, 4, 6 e 7:

3.2.14.8. Declaração/Comprovante de que a manutenção será feita em uma distância não superior a 100 km da sede do município de Assis Chateaubriand/PR, por Agência/Oficina Autorizada, uma vez que distância superior à apresentada poderá ocasionar atrasos nos serviços realizados com o objeto, dispêndio de combustível e desgaste do veículo.

3.2.14.9. A decisão de realizar a manutenção de ambulâncias, van e micro-ônibus dentro de uma distância não superior a 100 km da sede do município de Assis Chateaubriand/PR é baseada em diversos fatores estratégicos e operacionais cruciais. Primeiramente, essa medida visa assegurar que esses veículos, essenciais para serviços de saúde e transporte, estejam sempre prontos e disponíveis para atender emergências e demandas da comunidade local, reduzindo significativamente o tempo de resposta em casos urgentes. Além disso, ao manter a manutenção dentro de uma área geográfica relativamente próxima, economizamos recursos logísticos e operacionais, como combustível e tempo de deslocamento, contribuindo para a eficiência geral dos serviços prestados. A proximidade também facilita a supervisão direta das atividades de manutenção, garantindo que todas as normas e padrões exigidos sejam rigorosamente seguidos, o que é crucial para a segurança dos pacientes e a confiabilidade dos veículos. Em resumo, a decisão de limitar a manutenção a uma distância não superior a 100 km é essencial para garantir a eficiência operacional, a prontidão dos veículos e a qualidade contínua dos serviços de saúde e transporte oferecidos aos cidadãos de Assis Chateaubriand/PR.

3.2.14.10. Para o item 5:

3.2.14.11. Declaração/Comprovante que contratada possui estrutura de manutenção, assistência técnica e suporte técnico durante a vigência do contrato. Caso a contratada tenha sua sede fora da região de Cascavel, no prazo máximo 15

dias da assinatura do contrato, a mesma deverá instalar sede ou indicar representante legal na região mencionada, com capacidade técnica e administrativa para realizar os serviços de manutenção e assistência técnica durante a garantia. Para tanto deverá ser apresentado carta de aceitação da empresa indicada para prestar manutenção e assistência técnica na cidade de Cascavel, quando não for a proponente.

3.2.14.12. A estrutura de manutenção, assistência técnica e suporte durante a vigência do contrato é vital para assegurar a operacionalidade contínua das ambulâncias do SAMU. A proximidade das instalações de manutenção localmente garante respostas rápidas a emergências e reparos urgentes, minimizando os períodos de inatividade dos veículos essenciais. Além disso, a familiaridade com as condições locais permite adaptações específicas que otimizam a eficiência operacional das ambulâncias, enquanto a redução dos custos logísticos beneficia economicamente o contrato. A manutenção local também garante o cumprimento rigoroso das normas e regulamentos locais, assegurando a qualidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população.

3.2.14.13. Para o item 4 e 5:

3.2.14.14. Certidão de Capacidade Técnica – CCT, dentro do prazo de validade, emitido por empresa credenciada pelo INMETRO, referente a marca e o modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em Ambulância, conforme exigência da Portaria nº 190/09 do DENATRAN, conforme art. 98 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Anexo II da Portaria nº 65/16 do DENATRAN.

3.2.14.15. Certidão de adequação e legislação de trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente à marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância.

3.2.14.16. Laudo técnico de ensaio estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando teste de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme normas: ABNT NBR 14.561/2000 – Brasil, DIN em 1865/dezembro 1999, BS em 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo. OBS: será aceita somente uma cópia autenticada da original do fabricante da maca retrátil.

3.2.14.17. Laudo de ensaio de ancoragem de cinto de segurança de três pontas em poltrona, fornecida por empresa certificada pelo INMETRO, com escopo favorável

acreditado pelo INMETRO, para que comprove sua qualidade quanto a fixação dos cintos, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância.

3.2.14.18. Atestado de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em AMBULÂNCIA, emitido por qualquer órgão público ou entidade privada, com as respectivas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica), do projeto, referente ao objeto da licitação.

3.2.14.19. A exigência dos laudos técnicos dos itens é imprescindível a exigência da apresentação, pois são definidos pelas normas ABNT NBR 14561/2000 para as macas e a ABNT NBR 6091/2009 para os cintos de 3 pontas e fiscalizadas pelo Inmetro. Também se justifica pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo AMBULÂNCIA) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se, portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico, sendo que serão inseridos mais 04 lugares no veículo, pensando na segurança das equipes de saúde e seus pacientes. Sendo assim, a falta de algum dos documentos acima listados resultará na desclassificação da empresa.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Para estimar o quantitativo neste processo, levou-se em considerando os quantitativos dos recursos financeiros recebidos, bem como o valor disponível de recursos próprios para a aquisição de veículos.

4.2. Com relação aos descritivos do objeto, após revisão, declara-se que o catálogo CATESER/CATMAT não satisfaz integralmente as exigências específicas deste processo licitatório. As especificações técnicas e/ou quantidades dos itens requeridos para a execução do objeto da licitação não estão disponíveis no catálogo ou não estão alinhadas com os requisitos estabelecidos.

4.3. As necessidades específicas para ambulâncias podem não ser totalmente contempladas pela tabela CATMAT, que geralmente é genérica e pode não incluir todos os requisitos técnicos e funcionais essenciais para veículos de emergência médica.

4.4. Dessa forma, com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de adequação do catálogo às exigências do processo licitatório, concluímos que o

catálogo CATESER/CATMAT não satisfaz integralmente os requisitos estabelecidos, tornando-se imprescindível buscar alternativas para atender às necessidades específicas da licitação.

4.5. Ainda, não há exigências de que se deve seguir somente os descritivos apresentados nas resoluções.

4.6. Solicitou-se a necessidade de todas as Secretarias e Departamentos do Município sobre a aquisição em questão, sendo apresentado as seguintes necessidades:

	ITEM 1 - UTILITÁRIO	ITEM 2 - HATCH	ITEM 3 - ÔNIBUS	ITEM 4 AMB. TIPO A	ITEM 5 AMB. SAMU	ITEM 6 - VAN	ITEM 7 - VAN
SAÚDE	1	1	1	2	1	1	1
EDUCAÇÃO		1					
AGRICULTURA	1						
S. URBANOS		1					
A. SOCIAL		1					
ESPORTE		1					
PLANEJAMENTO	1	1					
MEIO AMBIENTE	1						
B.PATRIMONIAIS	1						
TOTAL	5	6	1	2	1	1	1

4.7. O quantitativo para o novo processo licitatório ficou da seguinte maneira:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	36729	5	UD	VEÍCULO – UTILITÁRIO DE COR BRANCA TIPO “PICKUP”, CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, NOVO - O (ZERO) KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. DUAS PORTAS LATERAIS. FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) MACHA RÉ. POTÊNCIA MINIMA	107.185,00	535.925,00

				DE 105 CV (A) E 98 CV (G). 8 (OITO) VÁLVULAS. TRAÇÃO DIANTEIRA, COM DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, CAPACIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) OCUPANTES COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO). CARROCERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 KG. POSSUIR TRAVA ELETRICA E VIDROS ELÉTRICOS NAS 2 (DUAS) PORTAS COM ACIONAMENTO DA CHAVE COM ALARME ANTIFURTO. BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SUPERIOR. TANQUE DE COMBUTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. O VEÍCULO DEVERÁ VIR COM SISTEMA DE SOM COM AUTOFALANTES, CONEXÃO BLUETOOTH E USB, RADIO AM/FM. PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM CAPOTA MARÍTIMA. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PLOTAGEM, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE 1 (UM ANO), A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. REVISÕES A CADA 10.000 KM OU 12 MÊS O QUE CHEGAR PRIMEIRO.		
2	36730	6	UD	VEÍCULO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO ELETRICA, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A	88.740,00	532.440,00

				2024, QUATRO PORTAS LATERAIS, 5 (CINC0) LUGARES FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0 TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MINIMO 5 MARCHAS. POTÊNCIA MINIMA DE 82 CV (A) E 77 CV (G). TORQUE MINIMO DE 10,3 KGFM (A) E 9,6 KGFM (G). PORTA MALAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 275 LITROS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A CAPACIDADE DE 44 LITROS. POSSUIR TRAVA ELETRICA E VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 (QUATRO) PORTAS COM ACIONAMENTO DA CHAVE. POSSUIR PELO MENOS 4 (QUATRO) AIRBAGS. DEVE POSSUIR AR CONDICIONADO, FREIO ABS, RODA DE MINIMO ARO 14", ALARME ANTIFURTO, PARACHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEICULO, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES E CINTOS COM 3 (TRÊS) PONTAS PARA TODOS OS OCUPANTES, CONTROLE DE ESTABILIDADE, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, CONTROLE ELETRICO NO MINIMO DOS VIDROS DIANTEIROS. BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SUPERIOR. SISTEMA DE SOM COM AUTOFALANTES, CONEXÃO BLUETOOTH E USB, RADIO AM/FM. PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE		

				SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE 1 (UM ANO). O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PLOTAGEM, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE 1 (UM ANO), A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. REVISÕES A CADA 10.000 KM OU 12 MÊS O QUE CHEGAR PRIMEIRO.		
3	36731	1	UD	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, NOVO - O (ZERO) KM, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024. CAPACIDADE MINIMA DE 42 LUGARES. DEVERÁ SER EQUIPADO COM TACOGRAFO. CHASSI E CARROCERIA INTEGRADA. MOTOR DIANTEIRO, COM POTENCIA NÃO INFERIOR A 200CV, A DIESEL. CHASSI COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000KG. TRAÇÃO NÃO INFERIOR A 4X2. SUSPENSÃO METALICA COM MOLAS SEMI ELIPTICAS. 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UM) RÉ. TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 275 LITROS. FREIO A AR. TAMBOR NO MINIMO NAS RODAS TRASEIRAS. PNEUS NOVOS E ORIGIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MINIMO 5.1800MM. LARGURA APROXIMADA DE 2.500MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 11.000M POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINAVEIS DE NO MINIMO 875MM (DUPLA), COM APOIO DE BRAÇO	832.920,00	832.920,00

				CENTRAL E LATERAIS, CINTO DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO EM TECIDO. PAREDE DIVISORIA TOTAL COM PORTA. PORTA PACOTES INTERNO COM DUTO DE AR CONDICIONADO, DIFUSOIR DE AR INDIVIDUAL, NUMERAÇAO DE POLTRONAS. CORTINAS. SAÍDA DE EMERGÊNCIA NO TETO E NAS LATERAIS. RETROVISORES EXTERNO ELETRICOS. 1 (UMA) PORTA PANTOGRAFICA DE ENTRADA E SAIDA COM ACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO. PARA BRISAS BIPARTIDO. RADIO COM ENTRADA USB. BAGAGEIRO TRASEIRO COM AMPLO ACESSO. ASSOALHO DE MADEIRA NAVAL COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. LANTERNAS TRASEIRA EM LED. LANTERNAS DELIMITADORAS SUPERIORES NA DIANTEIRA E TRASEIRA DO VEÍCULO. AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MINIMO 140.000BTU/H. FAIXA REFLETIVAS LATERAIS. PORTA ESTEPE. POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM HIDRAULICA E COM CINTO 3 PONTAS. LIMPADORES DE PARABRISAS COM DUAS HASTES. PINTURA COR SOLIDA. INCLUSO CAIXA DE FERRAMENTAS. VEÍCULO COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL – DPM. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. APLICAR PELÍCULAS AUTOMOTIVAS NOS VIDROS, DE ACORDO COM A		

				LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUSO PLOTAGEM OFICIAL CONFORME ANEXO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. REVISÕES A CADA 10.000 KM OU 12 MÊS O QUE CHEGAR PRIMEIRO.		
4	36732	2	UD	VEÍCULO DO TIPO FURGÃO COM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO A. VEÍCULO TIPO FURGÃO, EXTERNAMENTE NA COR BRANCA, CURTO DE TETO BAIXO, COM NO MÍNIMO 7 M³, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, MÍNIMO 5ª MARCHA MAIS RÉ. ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024, COM TRIO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS COM CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA COM 1 (UMA) MACA, COM PORTA LATERAL DIREITA DE CORRER E PORTAS TRASEIRAS. EQUIPADO COM SISTEMA AIRBAG, TANTO PARA MOTORISTA QUANTO PARA PASSAGEIROS. MOTOR NÃO INFERIOR A 2.3 CC E POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 130 CV. TRAÇÃO MINIMA DIANTEIRA. MOVIDO A ÓLEO DIESEL. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. AR-CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA INDEPENDENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. FARÓIS DE NEBLINA. RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS. CENTRAL MULTIMÍDIA, COM BLUETOOTH, USB, SINTONIZADOR AM/FM. BRAKE-	355.077,91	710.155,82

				LIGHT. ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. VIDROS ELÉTRICOS COM PÉLICULA EM CONFORMIDADE COM A ATUAL LEGISLAÇÃO. VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS. ALERTA DE RÉ. BANCOS DA CABINE DO MOTORISTA COM REGULAGEM PARA INCLINAÇÃO CONFECCIONADOS EM TECIDO TIPO ROBUSTE OU MATERIAL SUPERIOR, COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ-TENSIONADOR E OS CINTOS LATERAIS DEVEM SER RETRÁTEIS, COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR. DEVE ACOMPANHAR ESTEPE. FREIOS HIDRÁULICOS, DISCO NAS QUATRO RODAS COM SISTEMA ANTIBLOCANTE (ABS) ORIGINAL DE FÁBRICA. SISTEMA ELETRÕNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, SISTEMA ELÉTRICO ALTENADOR 150ª. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 90º E 270º, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DE O VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL. GRADE DIVISÓRIA DE CARGA ATRÁS DO ASSENTO DO CONDUTOR, COM JANELA. TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS. JOGO DE TAPETE NA DIANTEIRA. ALTURA		

				EXTERNA DE APROXIMADAMENTE 2,25M E COMPRIMENTO INTERNO APROXIMADO DE 2,50M. DA TRANSFORMAÇÃO: DO REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTOS INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA,FIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.		
5	36733	1	UD	VEÍCULO DO TIPO FURGÃO COM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA DO TIPO USB PARA ATENDIMENTO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO:	396.753,89	396.753,89
6	36827	1	UD	VEÍCULO TIPO VAN EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2024, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15+1 LUGARES (15 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA). MODELO TETO ALTO. PORTA LATERAL DOS PASSAGEIROS AUTOMÁTICA. COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 5,5 METROS Á 6,0 METROS E ALTURA VARIÁVEL DE 2,2	311.481,66	311.481,66

				METROS Á 2,4 METROS. SENSOR DE COLISÃO TRASEIRA. BANCOS RECLINÁVEIS PARA TODOS, COM REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SUPERIOR, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO TRÊS PONTAS NOS ASSENTOS DIANTEIROS. AIRBAG DUPLO ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. FARÓIS DE NEBLINA. CENTRAL MULTIMÍDIA, COM BLUETOOTH, USB, SINTONIZADOR AM/FM E CÂMERA DE RÉ. BRAKE-LIGHT. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, COM PÉLICULA EM TODAS AS JANELAS DO VEÍCULO, DENTRO LEGISLAÇÃO. VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS. CÂMARA DE RÉ. BAGAGEIRO INTERNO DE TETO E BAGAGEIRO TRASEIRO. MOTOR NÃO INFERIOR A 2.3 CC E POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 130 CV. MOVIDO A ÓLEO DIESEL. TRANSMISSÃO MANUAL NO PAINEL, MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU AUTOMATICA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA. SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1500KG. PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE AR, NO TAMANHO MÍNIMO DE 215/75 R16 OU SUPERIOR, DEVENDO ACOMPANHAR O ESTEPE. TRAVAS ELÉTRICAS E TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H. ASSOALHO COM PASSADEIRA		

				ANTIDERRAPANTE, LARGURA DA POLTRONA DE NO MÍNIMO 40 CM. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. TACÓGRAFO DIGITAL. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM, COM A ARTE A SER APROVADA PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE. REVISÃO INCLUSA DAS 3 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES, CONFORME QUILOMETRAGEM DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM		
7	36828	1	UD	VEÍCULO TIPO VAN EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2024, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20+1 LUGARES (20 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA). MODELO TETO ALTO. VEÍCULO COM RODADO DUPLO TRASEIRO. PORTA LATERAL DOS PASSAGEIROS AUTOMÁTICA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 7 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,5 METROS. BANCOS RECLINÁVEIS PARA TODOS, COM REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SUPERIOR, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO TRÊS PONTAS NOS ASSENTOS DIANTEIROS. SENSOR DE COLISÃO TRASEIRO. AIRBAG DUPLO. ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. AR-CONDICIONADO	369.181,93	369.181,93

				ORIGINAL DE FABRICA. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. FARÓIS DE NEBLINA. CENTRAL MULTIMÍDIA, COM BLUETOOTH, USB, SINTONIZADOR AM/FM E CÂMERA DE RÉ. BRAKE-LIGHT. VIDROS ELÉTRICOS, COM PÉLICULA EM TODAS AS JANELAS, DENTRO LEGISLAÇÃO. VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS. CÂMARA DE RÉ. BAGAGEIRO INTERNO DE TETO E BAGAGEIRO TRASEIRO. MOTOR NÃO INFERIOR A 2.3 CC E POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 130 CV. MOVIDO A ÓLEO DIESEL. TRANSMISSÃO MANUAL NO PAINEL, MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU AUTOMATICA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA. SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1500KG. PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE AR, NO TAMANHO MÍNIMO DE 215/75 R16 OU SUPERIOR, DEVENDO ACOMPANHAR O ESTEPE. TRAVAS ELÉTRICAS E TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H. ASSOALHO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE, LARGURA DA POLTRONA DE NO MÍNIMO 40 CM. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. TACÓGRAFO DIGITAL. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM, COM A ARTE A SER APROVADA PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE. REVISÃO INCLUSA DAS 3		

				(TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES, CONFORME QUILOMETRAGEM DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM		
TOTAL.....R$						**3.688.858,30**

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 05 – CÓDIGO 36733

DESCRIÇÃO BÁSICA:

VEÍCULO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 10 M³, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, MÍNIMO 5ª MARCHA MAIS RÉ MODELO DO ANO DA ENTREGA OU POSTERIOR, COM TRIO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS COM CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, COM PORTA LATERAL DIREITA E PORTAS TRASEIRAS. EQUIPADO COM SISTEMA AIRBAG, TANTO PARA MOTORISTA QUANTO PARA PASSAGEIROS, ALÉM DAS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO QUADRO ABAIXO:

DADOS GERAIS BÁSICOS DO VEÍCULO FURGÃO	
COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 5.700 MM;	DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS = 3.600 MM
COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 3300 MM	CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGAS = 1.180 KG
ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 1.900 MM	LARGURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO = 1.700 MM
LARGURA EXTERNA MÁXIMA = 2.400 MM	MOTOR DIANTEIRO, 4 CILINDROS, TURBO E INTERCOOLER;
COMBUSTÍVEL: DIESEL S10	POTÊNCIA MÍNIMA: 126 CV
TORQUE DE PELO MENOS 24 KGFM	CILINDRADA MÍNIMA: 2.000 CC
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO DIRETA	CAPACIDADE MÍNIMA = 70 LITROS
DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA	TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA A RÉ

FREIO E SUSPENSÃO:

- FREIO COM DUPLO SISTEMA HIDRÁULICO, SERVO ASSISTIDO, COM SISTEMA ABS;
- FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E NAS RODAS TRASEIRAS;

- SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, COM BARRA ESTABILIZADORA;
- SUSPENSÃO TRASEIRA: O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM CONJUNTOS COMPATÍVEIS DE MOLAS, BARRAS DE TORÇÃO OU SUSPENSÃO PNEUMÁTICA OU HIDRÁULICA. OS COMPONENTES DEVERÃO POSSUIR UM DIMENSIONAMENTO QUE EXCEDA A CARGA IMPOSTA EM CADA MEMBRO. PARA A MELHOR QUALIDADE DE DIRIGIBILIDADE, AS MOLAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER AS DE MENOR DEFLEXÃO. SOMENTE SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES APROVADAS PELO FABRICANTE DE CHASSI, PARA COMPENSAR DEFLEXÕES INDEVIDAS ALÉM DAS TOLERÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES DEVIDO A DESBALANCEAMENTO.

CABINE/CARROCERIA:

A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL DO VEÍCULO, CONSTRUÍDA EM AÇO, EXCEPCIONALMENTE, NOS VEÍCULOS COM TETO ORIGINAL COM FIBRA OU RESINA, É INDISPENSÁVEL UM REFORÇO ESTRUTURAL ADICIONAL EM AÇO PARA FINS DE AUMENTAR A SEGURANÇA DO VEÍCULO, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.900 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO (COMPARTIMENTO DE CARGA), COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, SERVIDO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL MÍNIMA EM DUAS POSIÇÕES (DE 90 E 270 GRAUS), TENDO COMO ALTURA MÍNIMA 1.650MM, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DE O VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL. DOTADA DE ESTRIBO SOB AS PORTAS, PARA FACILITAR A ENTRADA DE PASSAGEIROS. PORTA LATERAL DE CORRER, COM ALTURA MÍNIMA DE 1.650 MM. PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO COM FECHOS, TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTES E ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ESSA PORTA DEVERÁ TER O REFORÇO QUE GARANTA A QUALIDADE SEM QUE HAJA AUMENTO DE PESO QUE COMPROMETA AS DOBRADIÇAS, CAUSANDO DIFICULDADES NO FECHAMENTO DA PORTA COM O USO. O SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA MANTER AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS DEVERÁ TER UM REFORÇO PARA EVITAR QUE SE RISQUE A LATARIA DO VEÍCULO COM O USO. A PORTA DESLIZANTE LATERAL DEVERÁ TER UM REFORÇO ADICIONAL NA PORÇÃO ONDE ESTÁ FIXADA A TRAVA DA PORTA, PARA EVITAR DANOS À LATARIA COM O USO. NA CARROCERIA, O REVESTIMENTO INTERNO ENTRE CHAPAS (METÁLICA EXTERNA E LAMINADO INTERNO) DEVERÁ SER EM POLIURETANO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, COM FINALIDADE DE ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, NÃO DEVENDO SER UTILIZADO PARA ESTE FIM FIBRA DE VIDRO OU ISOPOR. DIVISÓRIA INTERNA ORIGINAL DO VEÍCULO PINTADA NA COR BRANCA, COM PASSAGEM LIVRE ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO ERGONOMICAMENTE CONFORTÁVEL. SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DA POLTRONA DUPLA DA CABINE DO MOTORISTA EM INDIVIDUAL, SENDO 1 BANCO PARA O MOTORISTA E 1 PARA O CARONA, BANCOS COM REGULAGEM PARA INCLINAÇÃO. DEVERÁ SER DOTADA DE DEGRAU OU

ESTRIBO PARA O ACESSO AO SALÃO DE ATENDIMENTO NA PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO DO SALÃO DE ATENDIMENTO FOR MAIOR QUE 50 CM. OBS.: A ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVERÁ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM QUE SEJA ALTERADA A PARTE CONSTRUTIVA DA AMBULÂNCIA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVERÁ SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. A ALTURA MÁXIMA ENTRE O PISO DO ASSOALHO DO SALÃO E O SOLO DEVERÁ SER DE 720MM. O VOLANTE DEVERÁ SER COM REGULAGEM PARA AJUSTE.

SISTEMA ELÉTRICO

DEVERÁ SER A ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL. A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR 02 (DUAS) BATERIAS, SENDO 01 (UMA) CHASSI ORIGINAL (FABRICANTE) E 01 (UMA) INDEPENDENTE PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ESSA SEGUNDA BATERIA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 120 A, DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, DEVENDO POSSUIR UMA PROTEÇÃO (CONTENÇÃO) PARA EVITAR CORROSÃO CASO OCORRA VAZAMENTO DE SOLUÇÃO DA MESMA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO PREFERENCIALMENTE COM UM ÚNICO ALTERNADOR, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 AH, 14 VOLTS (TENSÃO NOMINAL), PARA ALIMENTAR O SISTEMA ELÉTRICO DO CONJUNTO. DEVERÁ HAVER UM SISTEMA QUE BLOQUEIE AUTOMATICAMENTE O USO DA BATERIA DE MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO. O VEÍCULO NÃO PODERÁ POSSUIR SISTEMA DE ECONOMIA QUE O FAÇA DESLIGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO PARADO. O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICO-SECUNDÁRIOS DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA. A FIAÇÃO DEVE TER CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÕES COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL LEITURA, DISPOSTA EM CHICOTES OU SISTEMAS SEMELHANTES. ELES SERÃO IDENTIFICADOS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS POSTOS DE CONEXÃO. TODOS OS CHICOTES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES DEVEM SER FIXADOS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU ARMAÇÃO POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS A FIM DE EVITAR FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE PODEM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS, PROTUBERÂNCIA E DANOS. TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA DEVEM SER ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO. TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO DEVEM SER ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SEGUIR PADRÃO AUTOMOTIVO, AÉREO, MARINHO OU ELETRÔNICO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA ALÇA DE FIO QUE

POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DA FIAÇÃO. TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES.

PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE (DISJUNTORES AUTOMÁTICOS OU MANUAIS DE REARMARÃO), E DEVEM SER DE FÁCIL REMOÇÃO E ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO. OS DIAGRAMAS E DEMAIS ESQUEMAS DE FIAÇÃO, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRÃO, DEVENDO SER FORNECIDOS EM SEPARADO E EM PORTUGUÊS. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO. AS CHAVES, DISPOSITIVO-INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, DEVEM SER À PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE INCLUIR FILTROS, DEVE SER A PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES, SUPRESSORES OU PROTETORES A FIM DE EVITAR RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA E A CONSEQUENTE INTERFERÊNCIA EM RÁDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES, BASE DE FUSÍVEIS INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO E CHAVE GERAL PRÓXIMO DO MOTORISTA. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA, DEVERÁ POSSUIR INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS, COM CORPO EM PLÁSTICO INJETADO, DESTINADO A ALOJAR 06 (SEIS) TOMADAS TRI POLARES, SENDO 04 (QUATRO) - TOMADAS 110V – VIA INVERSOR, 02 (DUAS) – TOMADAS 110V – VIA TOMADA CAPTAÇÃO ENERGIA EXTERNA, 02 (DUAS) – TOMADAS 12V – VIA BATERIA AUXILIAR, 01 TIPO PLUG, 01 TIPO ACENDEDOR, CHAVES DISJUNTORAS PARA VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, SISTEMA DE OXIGÊNIO TERAPIA, FIXADO NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO. INVERSOR DE ENERGIA – 12V – 110V, COM CAPACIDADE DE 1000 WATTS.

A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: - NATURAL: MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA), COM VIDROS PINTADOS OU PELÍCULA BRANCA, COM TRÊS FAIXAS TRANSPARENTES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. - ARTIFICIAL: DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 CM, EM BASE ESTAMPADA EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMPADAS EM LEDS DE DUPLA INTENSIDADE, COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COM ACABAMENTO CORRUGADO PARA DIFUSÃO DA LUZ, DISTRIBUÍDAS DE FORMA A ILUMINAR TODO O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SEGUNDO PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELA ABNT. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM, DUAS LUMINÁRIAS COM FOCO DIRIGIDO SOBRE A MACA, COM LÂMPADAS DICROICAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM FOCO DIRECIONAL EM 180 GRAUS.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA, CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO, LINEAR OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NA COR RUBI, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24 REFLETORES SENDO, OITO REFLETORES FRONTAIS, OITO REFLETORES TRASEIROS, QUATRO REFLETORES LATERAIS NA ESQUERDA E QUATRO REFLETORES LATERAIS NA DIREITA DO SINALIZADOR, CADA UM DOTADO DE NO MÍNIMO TRÊS LEDS POR REFLETOR, NA COR RUBI, COM NO MÍNIMO TRÊS WATTS DE POTÊNCIA, REFLETORES FRONTAIS E TRASEIRAS MAIORES, REFLETORES LATERAIS MENORES, DISTRIBUÍDAS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” DO VEÍCULO PERMITA. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 10,8 A 14,7 VCC E COM GARANTIA DE 5 ANOS. CADA LED DEVERÁ OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: COR PREDOMINANTE VERMELHA, COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 610 A 630 MM. INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 90 LUMENS TÍPICO. O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL, ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR. QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE 25 MS A 2 SEG. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO DA BARRA NAS FUNÇÕES USUAIS DEVERÁ SER EM TORNO DE 07 A E O MÁXIMO (COM TODAS AS FUNÇÕES POSSÍVEIS LIGADAS) NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 12A. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO E EM DESLOCAMENTO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 5 OUTROS PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS / UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LEDS E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO

O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO, DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHOS NO ACIONAMENTO DO MOTOR. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE E ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC. SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO, E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 70 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCEPTOR. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCEPTORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS FORÇAS POLICIAIS E DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS, ALÉM DE:

- 01 (UMA) SIRENE ELETROPNEUMÁTICA (FÁ-DÓ), ISENTA DE LUBRIFICAÇÃO, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) CORNETAS, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, COM ACIONAMENTO POSICIONADO NA CABINE DO VEÍCULO EM LOCAL DE FÁCIL ACIONAMENTO AO ALCANCE DO MOTORISTA, INSTALADAS EM SUPORTE POSICIONADO NA PARTE INFERIOR DO VEÍCULO PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES.
- 03 (TRÊS) SINALIZADORES ESTROBOSCÓPICOS EM LEDS EM FORMATO LINEAR, POSICIONADOS DE FORMA INTERCALADA, EM CADA LADO DA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA, SENDO 02 (DOIS) NAS CORES VERMELHO E 01 (UM) NA COR CRISTAL, POSICIONADO NA REGIÃO CENTRAL. OS SINALIZADORES DEVERÃO SER DOTADOS DE BASE DE ALUMÍNIO (LIGA LEVE) E ISOLADO COM RESINA ESPECIAL QUE POSSIBILITE A IMPERMEABILIZAÇÃO DO CIRCUITO ELETRÔNICO, GARANTINDO SUA RESISTÊNCIA E A PROVA DE ÁGUA, COM QUATRO LEDS NA LINHA SUPERIOR (4X1) E QUATRO LEDS NA LINHA INFERIOR (4X1).
- 02 (DOIS) SINALIZADORES EM LEDS, INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DA AMBULÂNCIA, FIXADOS POR MEIO DE TRAVESSA DE FORA A FORA, NA COR VERMELHA. COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 9 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÕES DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO.
- 04 (QUATRO) MICRO SINALIZADORES ESTROBOSCÓPIOS EM LEDS, INSTALADOS NA GRADE FRONTAL DO VEÍCULO DEVIDAMENTE PROTEGIDOS, NA FORMA TRAPEZOIDAL (PARTE MAIOR PARA CIMA).
- DEVERÁ TER SINALIZADOR ACÚSTICO DE MARCHA RÉ.

TODOS OS COMANDOS DE TODA A SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA DEVERÃO ESTAR LOCALIZADOS EM PAINEL ÚNICO NA CABINE DO MOTORISTA, PERMITINDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINE, E O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA VISUAL E ACÚSTICO, E SER DOTADO DE: CONTROLE PARA QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PARA O USO EM NÃO EMERGÊNCIAS; PARA O USO EM EMERGÊNCIAS; PARA O USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO; PARA O USO DURANTE O DESLOCAMENTO); BOTÃO LIGA-DESLIGA PARA A SIRENE; BOTÃO SEM RETENÇÃO PARA A SIRENE, PARA TOQUE RÁPIDO; BOTÃO PARA COMUTAÇÃO ENTRE OS QUATROS TIPOS DE TOQUE DE SIRENE; MICROFONE PARA UTILIZAÇÃO DA SIRENE COMO MEGAFONE; CONTROLE DE VOLUME DO MEGAFONE.

SISTEMA DE OXIGÊNIO

O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA FIXO (INTEGRADO) DE OXIGÊNIO, ALÉM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENAÇÃO. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO (REDE DE OXIGÊNIO INTEGRADO AO VEÍCULO) CONTENDO 02 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 15 LITROS NO TAMANHO DE 80 CM DE ALTURA, LOCALIZADOS PREFERENCIALMENTE NA TRASEIRA DA VIATURA, ENTRE O ARMÁRIO E A PORTA TRASEIRA, EM SUPORTES INDIVIDUAIS OU DUPLOS PARA OS CILINDROS DE OXIGÊNIO, COM CINTAS REGULÁVEIS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADOS COM DUAS VÁLVULAS PRÉ-REGULADAS PARA 3,5 A 4,0 KGF/ CM², COM MANÔMETRO ANERÓIDE INTERLIGADA, DE MANEIRA QUE SE POSSA UTILIZAR QUALQUER DOS DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE MANGUEIRA OU VÁLVULA DE UM CILINDRO PARA O OUTRO, TODOS OS COMPONENTES DESSE SISTEMA DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA (INCLUSIVE VEICULAR) VIGENTES E APLICÁVEIS. OS SUPORTES DOS CILINDROS NÃO PODERÃO SER FIXADOS POR MEIO DE ARREBITES. OS PARAFUSOS FIXADORES DEVERÃO SUPORTAR IMPACTOS SEM SE SOLTAR. AS CINTAS DE FIXAÇÃO DOS TORPEDOS DEVERÃO TER AJUSTE DO TIPO CATRACA. AS CINTAS NÃO PODERÃO SOFRER AÇÕES DE ALONGAMENTO, DEFORMIDADE OU SOLTAR-SE COM O USO, DEVENDO SUPORTAR CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE PESO SUPERIOR A 2000 (DOIS MIL) KG. AS MANGUEIRAS DEVERÃO PASSAR ATRAVÉS DE CONDUÍTES, EMBUTIDOS NA PAREDE LATERAL DO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARA EVITAR QUE SEJAM DANIFICADOS E PARA FACILITAR A SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO. O COMPARTIMENTO DE FIXAÇÃO DOS CILINDROS DEVERÁ SER REVESTIDO NO PISO E NAS PAREDES POR BORRACHAS OU OUTRO MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO DA PINTURA DO CILINDRO E PARA SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE RANHURAS E DESGASTE NO PISO. NA REGIDO DA BANCADA, AO LADO DA CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA QUÁDRUPLA COM 4 (QUATRO) SAÍDAS PARA O OXIGÊNIO, ORIUNDO DOS CILINDROS FIXOS, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ROSCAS E PADRÕES CONFORME ABNT. TAL RÉGUA DEVERÁ SER AFIXADA EM PAINEL REMOVÍVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE

TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO. A RÉGUA QUADRUPLA DEVERÁ POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA OXIGÊNIO, COM ROSCAS PADRÃO ABNT. O CHICOTE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT E, JUNTAMENTE COM A MÁSCARA DE 02 (OXIGÊNIO) EM MATERIAL ATÓXICO. O PROJETO DO SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO DEVERÁ TER LAUDO DE APROVAÇÃO DA EMPRESA IMPLEMENTADORA DAS AMBULÂNCIAS. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO: CONTENDO CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 0,5 M³, VÁLVULA REDUTORA COM MANÔMETRO E FLUXÔMETRO E CIRCUITO DO PACIENTE (UMIDIFICADOR, CHICOTE, NEBULIZADOR E MÁSCARA). ESSE SISTEMA DEVERÁ SER INTEGRADO EM UM ESTOJO OU ESTRUTURA DE SUPORTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, DEVENDO TER DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO ADEQUADA NO SALÃO DE ATENDIMENTO BEM COMO PODER SER FIXADO NA MACA. O SISTEMA FIXO E PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DEVERÁ POSSUIR COMPONENTES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM CORPO EM LATÃO CROMADO, VÁLVULA DE ALÍVIO CALIBRADA, MANÔMETRO ANEROIDE DE 0 A 300 KGF/CM², PRESSÃO DE TRABALHO CALIBRADA PARA PROXIMIDADE 3,5 KGF/CM². CONEXÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO: FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML, GRADUADO, DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, TAMPA DE ROSCA E ORIFÍCIO PARA SAÍDA DO OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS. SISTEMA BORBULHADO (OU DIFUSOR) COMPOSTO EM METAL NA PAREDE SUPERIOR E TUBO CONDUTOR DE PVC ATÓXICO OU SIMILAR. EXTREMIDADE DA SAÍDA DO FLUXO DE OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM ORIFÍCIOS DE TAL MANEIRA A PERMITIR A UMIDIFICAÇÃO HOMOGÊNEA DO OXIGÊNIO. FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO: FLUXÔMETRO DE 0 À 15 L/MIN, CONSTITUÍDO DE CORPO EM LATÃO CROMADO, GUARNIÇÃO E TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO CRISTAL, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO MÁXIMA DE 15 L/MIN A UMA PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM². SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO POR VÁLVULA DE AGULHA. PORCA DE CONEXÃO DE ENTRADA, COM ABAS PARA PERMITIR MONTAGEM MANUAL, ESCALA COM DUPLO CÔNICO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA NORMATIZADAS PELA ABNT. FLUXÔMETRO PARA SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENOTERAPIA: O FLUXÔMETRO DO EQUIPAMENTO PORTÁTIL NÃO PODERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO PELA ESFERA DE AÇO, MAS DEVERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO POR CHAVE GIRATÓRIA, COM FUROS PRÉ-CALIBRADOS QUE DETERMINAM AS VARIAÇÕES NO FLUXO, DE 0 (FLUXÔMETRO TOTALMENTE FECHADO) ATÉ UM MÁXIMO DE 15 L/MIN, COM LEITURA DA GRADUAÇÃO NO FLUXO FEITAS EM DUAS PEQUENAS ABERTURAS (LATERAL E FRONTAL) NO CORPO DO FLUXÔMETRO, COM NÚMEROS GRAVADOS NA PRÓPRIA PARTE GIRATÓRIA, PERMITINDO O USO DO CILINDRO NA POSIÇÃO DEITADA OU EM PÉ, SEM QUE A POSIÇÃO CAUSE

INTERFERÊNCIA NA REGULAGEM DO FLUXO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS NACIONAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT. ASPIRADOR TIPO VENTURI: PARA O USO COM OXIGÉNIO, BASEADO NO PRINCÍPIO VENTURI, FRASCO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML E TAMPA EM CORPO DE NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COM SISTEMAS DE REGULAGEM POR AGULHA, SELAGEM DO CONJUNTO FRASCO TAMPA COM A UTILIZAÇÃO DE UM ANEL (O-RING) DE BORRACHA OU SILICONE. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS PARA PROPORCIONAR UM MELHOR APERTO. CONEXÕES DE ENTRADA, SAÍDA E BOIA DE SEGURANÇA NORMATIZADAS PELA ABNT. MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO: COM CONEXÃO FÊMEA PARA OXIGÊNIO, COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM 3 CAMADAS COM NYLON TRANÇADO, PVC E POLIETILENO. CONEXÕES DE ENTRADAS PROVIDAS DE ABAS DE ALTA RESISTÊNCIA E NORMATIZADAS PELA ABNT, COM SEÇÃO TRANSVERSAL PROJETADA PARA PERMITIR FLEXIBILIDADE, VAZÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA AO ESTRANGULAMENTO ACIDENTAL, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTREMAMENTE EM PLÁSTICOS OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, DE FORMA A PROPORCIONAR UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMAS DE SELAGEM PARA EVITAR VAZAMENTOS.

VENTILAÇÃO

A ADEQUADA VENTILAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER PROPORCIONADA POR JANELAS, EXAUSTOR E AR-CONDICIONADO. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO E O AQUECIMENTO. TODAS AS JANELAS DO COMPARTIMENTO DEVERÃO PROPICIAR VENTILAÇÃO, DOTADAS DE SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI PARA AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561.

BANCOS

OS BANCOS DA CABINE DEVERÃO TER ASSENTO PARA 2 PESSOAS (MOTORISTA + CARONA), SENDO REVESTIDOS EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PONTOS, COM REGULAGEM PARA INCLINAÇÃO. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, O BANCO DEVE TER PROJETO ERGONÔMICO, SENDO DOTADO DE ENCOSTO ESTOFADO, TAMBÉM REVESTIDO EM COURVIM, COM APOIO DE CABEÇA, CINTO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PONTAS. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ (O BAÚ DEVE POSSUIR 3 DIVISÓRIAS, SENDO UMA PARA ACONDICIONAR A LIXEIRA COM VOLUME MÍNIMO DE 5 LITROS, UMA PARA ACONDICIONAR CAIXA COLETORA DE LIXO PÉRFURO-CORTANTE, E OUTRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSO, SENDO QUE A TAMPA DO BAÚ – BANCO – DEVE SER DIVIDIDA PARA POSSIBILITAR A ABERTURA INDIVIDUAL DOS TRÊS COMPARTIMENTOS), REVESTIDO EM COURVIM, DE

TAMANHO QUE PERMITA O TRANSPORTE DE TRÊS PACIENTES ASSENTADOS OU UMA VÍTIMA IMOBILIZADA EM PRANCHA LONGA, DOTADO DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PONTAS E QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DA VÍTIMA NA PRANCHA AO BANCO. A PRANCHA LONGA DEVE SER CONDICIONADA COM SEGURANÇA SOBRE ESTE BANCO COM SISTEMAS DE FIXAÇÃO QUE IMPEÇAM SUA MOVIMENTAÇÃO. O ENCOSTO DO BANCO BAÚ DEVERÁ TER NO MÁXIMO 90 MM DE ESPESSURA. DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO A PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: LAUDO DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA DO BANCO BAÚ, CINTO DE TRÊS PONTAS FIXADO NA LATERAL DO VEÍCULO, EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO, POIS É ELA QUE FIXA O CINTO NO VEÍCULO. NA CABECEIRA DA MACA, LOCALIZADO ENTRE A CABINE E A MACA, AO LONGO DO EIXO DESTA, VOLTADO PARA A TRASEIRA DO VEÍCULO, DEVERÁ HAVER UM BANCO, DE PROJETO ERGONÔMICO, EM NÍVEL E DISTÂNCIA ADEQUADOS PARA PERMITIR QUE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE OFEREÇA CUIDADOS À VÍTIMA INCLUINDO ACESSO A VIAS AÉREAS. ESSE BANCO TERÁ TRILHO QUE PERMITA SUA MOVIMENTAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS EM NO MÍNIMO DUAS POSIÇÕES, REVESTIDO TAMBÉM EM COURVIM. DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO A PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: LAUDO DE ANCORAGEM DA POLTRONA DO SOCORRISTA E CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS, DENTRO DA ESTRUTURA DO VEÍCULO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN 518/2015 E ABNT NBR 6091/2015, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO, EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO, POIS É ELA QUE FIXA A POLTRONA NO VEÍCULO.

MACA

MACA RETRÁTIL, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO (LIGA LEVE), INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMAS DE FREIOS, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETARDAÇÃO DOS PÉS ACIONADOS PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA, ESTA MACA DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS A MESMA, EQUIPADOS COM TRAVA RÁPIDA, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA, DEVE SER PROVIDA DE SISTEMAS DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO, ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA A SUA ESTRUTURA, IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA DEVERÁ TER UMA ALTURA MÁXIMA DE 1.100 MM, DEVERÁ TER UM

ESPAÇO DE NO MÍNIMO 150 MM ENTRE A MACA E A PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA. O SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO-SE O SEU ACÚMULO E FACILITANDO A LIMPEZA. DEVE POSSUIR COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA OU SIMILAR, REVESTIDO POR MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS OU PONTOS QUE PERMITAM ENTRADA DE FLUIDOS OU SECREÇÕES. CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA DE 180 KG. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO ESTRUTURAL E ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE: O EQUIPAMENTO SUPORTA UMA CARGA DE NO MÍNIMO 500 KG, DISTRIBUÍDA DE FORMA UNIFORME EM TODA SUA ESTRUTURA; O SISTEMA DE RETENÇÃO DA MACA SUPORTA UMA CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGF QUANDO TRACIONADO EM SENTIDO VERTICAL, FRONTAL E LATERAL; O DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM DA MACA ATENDE A NORMA INTERNACIONAL AMD STD 004 DO CONJUNTO DA MACA RETRÁTIL, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO BEM COMO O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO.

CADEIRA DE RODAS ARTICULADA

CADEIRA DE RODAS RESGATE ARTICULADA EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS COM BANDA EMBORRACHADA E SISTEMA DE FREIOS, COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 127 MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO ABERTA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO, CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA DE NO MÍNIMO 150 KG, ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO COM UNIÕES DE ENCAIXE E COMPONENTES EM POLÍMEROS DE ALTA CAPACIDADE, BASE EM LAMINADO SINTÉTICO, IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE, REFORÇADO COM TELA DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE, CINTO DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO, SENDO UM CONJUNTO DE DUAS PONTAS TÓRAX, E UM VELCRO PARA OS PÉS. SISTEMA DE ANCORAGEM (FIXAÇÃO) COMPLETO PARA INSTALAÇÃO NA AMBULÂNCIA, APOIO PARA OS PÉS EM CHAPA DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE DOBRA PARA ARMAZENAMENTO, MANETES DE BORRACHA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE, SENDO DUAS COM SISTEMA TELESCÓPICO PARA FACILITAR O TRANSPORTE EM ESCADARIAS. DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO, LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO ESTRUTURAL DO CONJUNTO DA CADEIRA DE RODAS, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO, TENDO COMO OBJETIVO TESTAR A VIABILIDADE DE APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO REALIZANDO TESTES DE RESISTÊNCIA, MAIS PRÓXIMO DA REAL UTILIZAÇÃO DO MESMO, CONFORME NORMAS: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /DEZEMBRO 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO.

PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO

DEVERÁ TER LOCAL DESTINADO PARA AS PRANCHAS NO INTERIOR DO VEÍCULO, MÍNIMO 02 (DUAS) DE FORMA SEGURA, DE FÁCIL ACESSO, PERMITIDO A HIGIENIZAÇÃO DO COMPARTIMENTO.

DESIGN INTERNO

A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ CONSIDERAR OS SEGUINTES ASPECTOS: DESIGN INTERNO, DEVE DIMENSIONAR AO ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS E SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. OS MATERIAIS FIXADOS NA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA (ARMÁRIOS, BANCOS, MACA) DEVERÃO TER UMA FIXAÇÃO REFORÇADA DE MANEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NÃO SE SOLTEM. A INSTALAÇÃO DO RÁDIO VHF/FM DEVERÁ INCLUIR ALTO-FALANTE (COM CONTROLE DE VOLUME) E MICROFONE INSTALADOS NA CABINA. AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO DISPOR DE ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO E DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. AS ARESTAS, JUNÇÕES INTERNAS, PONTOS DE OXIGÊNIO FIXADOS NA PAREDE DO INTERIOR DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÃO TER UM SISTEMA DE PROTEÇÃO, EVITANDO AS FORMAÇÕES PONTIAGUDAS, A FIM DE AUMENTAR A SEGURANÇA E FAVORECER A LIMPEZA. DEVERÁ SER EVITADO O USO DE MASSA SILICONADA OU OUTROS TIPOS DE MASSA PARA OS ACABAMENTOS INTERNOS. DEVERÁ TER UM PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, POSICIONADO SOBRE A MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM NO MÍNIMO 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADO SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPARTIMENTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVE POSSUIR DOIS GANCHOS PARA FRASCOS DE SORO.

PISO

DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. SUA COLOCAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NOS CANTOS DE ARMÁRIOS, BANCOS, PAREDES E RODAPÉS, DE MANEIRA CONTINUADA ENTRE 7 A 10 CM DE ALTURA DESTES PARA EVITAR FRESTAS. SEM EMENDAS OU COM EMENDAS FUNDIDAS COM O PRÓPRIO MATERIAL, INSTALADO SOBRE O PISO DE MADEIRA EM COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. DEVERÃO SER FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEIS NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO E NOS LOCAIS (PARA-CHOQUE E SOLEIRA DA

PORTA TRASEIRA), ONDE OS PÉS DA MACA RASPEM, PARA PROTEÇÃO DE TODOS ESTES ELEMENTOS.

JANELA

COM VIDROS TRANSLÚCIDOS, PINTADOS OU COM A PELÍCULA BRANCA, CORREDIÇOS EM TODAS AS PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO, QUE PERMITAM VENTILAÇÃO E QUE TAMBÉM POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO, DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ABERTAS PELA PARTE EXTERNA.

ARMÁRIOS

CONJUNTO DE ARMÁRIOS PARA A GUARDA DE TODOS OS MATERIAIS DE EMERGÊNCIA UTILIZADO NO VEÍCULO. ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS, LATERAIS EM TODA SUA EXTENSÃO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). DEVERÁ TER UM DESNÍVEL POSTERIOR DO ASSOALHO DAS PRATELEIRAS E ARMÁRIOS, DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). ESPAÇO DESTINADO A CADEIRA DE RODAS ARTICULADA, LOCALIZADA NO SALÃO, ATRÁS DO BANCO DO CONDUTOR, O PROJETO DOS MÓVEIS DEVE CONTEMPLAR O SEU ADEQUADO POSICIONAMENTO NO VEÍCULO, VISANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, A FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A ASSEPSIA DO VEÍCULO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: PROJETO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL, SENDO ESTE EM 03 (TRÊS) VISTAS, COM RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DO ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO DE REGISTRO JUNTO AO CREA DA PESSOA JURÍDICA E DO ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, BEM COMO CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE TRABALHO DO MESMO, PARA COMPROVAR QUE ELE ESTÁ DIARIAMENTE ACOMPANHANDO OS TRABALHOS NA EMPRESA. PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO, BIPARTIDAS, COM LIMITADOR DE CURSO. TODAS AS GAVETAS, PORTAS E TAMPAS DEVEM TER UMA FIXAÇÃO SEGURA, ALÉM DISSO, DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. OS TRINCOS DEVEM SER DE FÁCIL ACIONAMENTO, POSSIBILITANDO SUA ABERTURA COM APENAS UMA LEVE PRESSÃO. AS GAVETAS DEVEM TER LIMITAÇÕES DE ABERTURA, PARA IMPEDIR QUE SEJAM RETIRADAS, ACIDENTALMENTE, DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. OBS.: AS PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO DEVEM DISPOR DE MECANISMO DE TRAVAMENTO SENDO DISPENSADO O TRINCO, TODAS AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER BATENTES FRONTAIS, DE APROXIMADAMENTE 50 MM ATÉ MESMOS NOS ARMÁRIOS COM PORTAS, A FIM DE DIFICULTAR QUE OS MATERIAIS CAIAM QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO. INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA QUATRO ALMOTOLIAS SOBRE AS PRATELEIRAS

INFERIORES PRÓXIMA AO PACIENTE, BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PERMITINDO A FIXAÇÃO E AO ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS, COM BATENTE FRONTAL DE NO MÍNIMO 50 MM E BORDA ARREDONDADA. OS MATERIAIS AUXILIARES CONFECCIONADOS EM METAL, TAIS COMO: PREGO, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E ETC., DEVENDO SER PROTEGIDOS COM MATERIAL ANTI-FERRUGEM, OS PUXADORES TERÃO QUE SER EMBUTIDOS OU SEMI-EMBUTIDOS. OS ARMÁRIOS DEVERÃO TER DISPOSIÇÃO CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

- 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO, BIPARTIDO, COMBATENTE FRONTAL;
- 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM DIVISÓRIAS TIPO PRATELEIRAS, COM BATENTE FRONTAL, SEM PORTAS.
- 01 ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM DUAS GAVETAS, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM UM MASTRO PARA BOMBA DE INFUSÃO;
- 01 BAGAGEIRO SUPERIOR PARA MATERIAIS LEVES;
- 01 BARRA DE AÇO INOX TUBULAR COM DIÂMETRO DE 25 MM, FIXA NA BANCADA NA POSIÇÃO VERTICAL, VISANDO A FIXAÇÃO DE APARELHOS (BOMBAS DE INFUSÃO).

DESIGN EXTERNO

O LAYOUT EXTERNO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ OBEDECER à PADRONIZAÇÃO VISUAL DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, CONFORME DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PADRÃO UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO). DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS JUNTAMENTE COM A AMBULÂNCIA, DE ACORDO COM O DESCRITIVO TÉCNICO, A SEGUIR:

SUPORTE DE MECÂNICA BÁSICA – CAIXAS DE FERRAMENTAS, CONTENDO:

- 1 (UM) JOGO DE CHAVES DE BOCA DE 6 A 22 MM;
- 01 (UM) JOGO DE TALHADEIRAS NOS TAMANHOS 140, 180 E 250 MM;
- 01 (UM) JOGO DE CHAVE DE FENDA 6,35X152.4 MM;
- 01 (UM) JOGO DE CHAVE DE FENDA 7,937X203,2 MM;
- 01 (UMA) CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL PARA PORCAS 354 MM;
- 01 (UM) JOGO DE CHAVES ESTRELA TIPO 2/6 MM COM 6 TAMANHOS DE 6 A 17 MM;

- 01 (UM) ALICATE UNIVERSAL ISOLADO DE 177,8 MM;
- 01 (UM) ALICATE PARA BOMBA D'ÁGUA, COM 5 POSIÇÕES, 254 MM;
- 01 (UM) ALICATE PARA CORTE COM CABO ISOLADO DE 177,8 MM;
- 01 (UM) MARTELO PENA DE 400 GRAMAS;
- 01 (UMA) LIMA CHATA PARA METAL, BASTARDA, 254 MM;
- 02 (DOIS) JOGOS DE ARROMBADORES, SENDO UM PEQUENO (0,80M) E OUTRO MÉDIO (1, 10M).

SUPORTE DE SEGURANÇA:

- 02 (DOIS) EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO (ABC) 6 KG;
- 01 (UM) EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (ABC) 1 KG;
- 06 (SEIS) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 15.071, COM ALTURA MÍNIMA DE 75 CM, NA COR LARANJA, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVAS E SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO NA PORTA TRASEIRA ESQUERDA.

COMUNICAÇÃO

DEVERÁ SER FORNECIDO INSTALADO 01 (UM) RÁDIO TRANSCEPTOR DIGITAL MÓVEL VHF/FM, COM GPS IMPLANTADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

- 01 EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR;
- 01 MÓDULO DE COMUNICAÇÃO GPS;
- 01 MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO;
- 01 (UM) CONJUNTO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO E SUPORTE DE FIXAÇÃO;
- 01 ALTO-FALANTE FRONTAL;
- 01 (UMA) ANTENA BOBINADA 5/8 DE ONDA, 3 DB DE GANHO, PARA FIXAÇÃO NO TETO/CALHA DO VEÍCULO;
- 01 (UMA) ANTENA PARA GPS;
- 01 LICENÇA DE ROAMING.

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS:

- FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO;

- CONTROLES DO PAINEL: CHAVE LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME, SELEÇÃO DE CANAIS, ALTO-FALANTE FRONTAL, CONECTOR DE MICROFONE, SINALIZAÇÃO LUMINOSA, TECLAS PROGRAMÁVEIS;
- FAIXA DE FREQUÊNCIA: 136 A 174 MHZ;
- ESPAÇAMENTO DE CANAIS: 12.5 / 25 KHZ;
- NÚMERO DE CANAIS: O TRANSCEPTOR DEVE PERMITIR, NO MÍNIMO, A PROGRAMAÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS;
- POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ZONAS;
- VARREDURA DE CANAIS;
- TIPO DE SERVIÇO: SIMPLEX E SEMI-DUPLEX;
- ALIMENTAÇÃO: 13.8 VCC +- 15%, COM NEGATIVO À MASSA;
- POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS (MENSAGENS);
- POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DE MENSAGENS PRÉ-PROGRAMADAS;
- OPERAR EM MODO ANALÓGICO EM TECNOLOGIA DIGITAL QUE PERMITA DUAS CONVERSAÇÕES SIMULTÂNEAS EM UM ÚNICO CANAL DE 12.5 KHZ;
- PROTOCOLO DIGITAL DEVERÁ SER NO PADRÃO DMR TIER II DO ETSI (INSTITUTO EUROPEU DE NORMAS DE TELECOMUNICAÇÕES);
- PADRÕES MILITARES MIL STD/810 C.D.E.F;
- ESTAR HOMOLOGADO PELA ANATEL.

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

- MONTAGEM EM GABINETE APROPRIADO PARA OPERAÇÃO EM VEÍCULOS;
- GABINETE A PROVA DE UMIDADE, CORROSÃO E VIBRAÇÕES MECÂNICAS;
- ERGONOMETRIA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO AOS CONTROLES DO PAINEL;
- ACÚSTICA COM BOA RESPOSTA DE ÁUDIO DO ALTO-FALANTE;
- IDENTIFICAÇÕES NO CORPO DO EQUIPAMENTO: NÚMERO DE SÉRIE GRAVADO NO EQUIPAMENTO, E SELO IDENTIFICANDO O NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ANATEL;
- DISSIPAÇÃO TÉRMICA: COMPATÍVEL COM O CALOR GERADO DENTRO DO REGIME INTERMITENTE DA OPERAÇÃO (20% TX E 80% RX);

- PESO MÁXIMO: 1,80 KG;
- DIMENSÕES MÁXIMAS: 55 X 180 X 210 MM;
- O TRANSCEPTOR DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NO PAINEL TRASEIRO, DISPONIBILIZANDO PELO MENOS, OS SEGUINTES PONTOS: SAÍDA PARA ALTO-FALANTE EXTERNO, ENTRADA DE ÁUDIO DE TRANSMISSÃO, SAÍDA DE ÁUDIO DE RECEPÇÃO, ENTRADA PARA COLOCAR O TRANSCEPTOR EM MODO TRANSMISSÃO, SAÍDA PROGRAMÁVEL COM A FUNÇÃO DE ALARME EXTERNO E ENTRADA PROGRAMÁVEL COM A FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE IGNIÇÃO TERRA.

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS:

- MODULAÇÃO: FM (ANALÓGICO), 4FSK (DIGITAL);
- TIPO DE EMISSÃO: 16K03 / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;
- ESPAÇAMENTO DE CANAIS: 12,5 / 25 KHZ COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DA FAIXA ACIMA;
- TECNOLOGIA BASEADA EM MICROPROCESSADOR;
- CONTROLE DE RF (RADIOFREQUÊNCIA) ATRAVÉS DE SINTETIZADOR ELETRÔNICO;
- PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA A VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE RF POR DESCASAMENTO DA ANTENA, O EXCESSO DE POTÊNCIA DO TRANSMISSOR ACIMA DO LIMITE NOMINAL DO MODELO E O ACIONAMENTO CONTÍNUO DO TRANSMISSOR POR TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO, RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, COM AVISO SONORO AO USUÁRIO DE “TEMPO ESGOTADO” (T.O.T.), SENDO PROGRAMÁVEL EXTERNAMENTE VIA COMPUTADOR PC;
- MEMÓRIA ELETRÔNICA PARA PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO DA(S) FREQUÊNCIA(S) DE OPERAÇÃO E DOS RECURSOS OPERACIONAIS, POR ACESSO EXTERNO VIA COMPUTADOR PC.

ESPECIFICAÇÃO DOS TRANSMISSORES:

- POTÊNCIA NOMINAL DE RF (MÁXIMA): 45 WATTS COM REDUÇÃO POR AJUSTE PROGRAMÁVEL VIA PC ATÉ 25W;
- ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10°C A +60°C): MELHOR OU IGUAL A +- 0.5 PPM;
- DESVIO: +- 5 KHZ @ 25 KHZ PARA 100% DE MODULAÇÃO MEDIDA COM TOM DE 1 KHZ;
- CONSUMO EM TRANSMISSÃO: MÁXIMO DE 15 AMPÈRES PARA POTÊNCIA PLENA (EM CC);

- RESPOSTA DE ÁUDIO: 300 A 3000 HZ;
- DISTORÇÃO DE ÁUDIO: MELHOR OU IGUAL A 3%;
- VOCODER DIGITAL: AMBE 2+. ESPECIFICAÇÃO DOS RECEPTORES;
- SENSIBILIDADE ANALÓGICA: MELHOR OU IGUAL A 0.30 UV @ 12 DB SINAD;
- SENSIBILIDADE DIGITAL: MELHOR OU IGUAL A 0.30 UV @ 5% BER;
- ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10°C A +60°C): MELHOR OU IGUAL A +- 0.5 PPM;
- SELETIVIDADE: MELHOR OU IGUAL A 80 DB @ 25 KHZ, MELHOR OU IGUAL A 65 DB @ 12.5 KHZ;
- INTERMODULAÇÃO: MELHOR OU IGUAL A 78 DB;
- REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: MELHOR OU IGUAL A 75 DB;
- SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMO DE 3 WATTS COM RECURSOS DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE;
- ABERTURA DO SILENCIADOR DO RECEPTOR DEVERÁ SER PROGRAMÁVEL E SELECIONÁVEL EXTERNAMENTE, VIA COMPUTADOR PC, COM AS SEGUINTES OPÇÕES:
    - MODO ANALÓGICO:
    - PORTADORA (CSQ);
    - SUBTOM ANALÓGICO (CTCSS OU PL OU TPL);
    - SUBTOM DIGITAL (DCS OU DPL) MODO DIGITAL;
    - ATÉ 15 CÓDIGOS DE SINALIZAÇÃO DE SISTEMA;
    - SINALIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE FSK (1200 BAUDS);
    - ENVIO DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA (PTT-ID);
    - ENVIO DE EMERGÊNCIA;
    - RECEBIMENTO DE ALERTA DE CHAMADA.
    - FUNÇÕES DIGITAIS:
    - CHAMADAS EM GRUPO;
    - CHAMADA PRIVADA;
    - MONITOR REMOTO;

- PTT-ID;
- INIBIÇÃO DO RÁDIO;
- VERIFICAÇÃO DO RÁDIO;
- ALERTA DE CHAMADA;
- ALARME DE EMERGÊNCIA;
- ANTENA MONOPOLO VERTICAL;
- GANHO: 03 DB;
- VSWR: 1,5:1;
- POLARIZAÇÃO: VERTICAL;
- IMPEDÂNCIA NOMINAL: 50 OHMS;
- POTÊNCIA MÁXIMA: 100 WATTS;
- PADRÃO DE IRRADIAÇÃO: OMNIDIRECIONAL;
- CABO COAXIAL: RG-58 5MT;
- TERMINAÇÃO: COMPATÍVEL COM O CONECTOR DO RÁDIO.
- SISTEMA GPS:
- RASTREIO PARA LONGA DURAÇÃO (VALORES DE PERCENTIL 95% > 5 SATÉLITES VISÍVEIS NA FORÇA DE SINAL -130 DBM NOMINAL);
- TEMPO PARA O PRIMEIRO FIXO — PARTIDA A FRIO: < 1 MINUTO;
- TEMPO PARA O PRIMEIRO FIXO — PARTIDA A QUENTE: < 10 SEGUNDOS;
- PRECISÃO HORIZONTAL: < 10 METROS;
- CARACTERISTICAS GERAIS
- CABERÁ À EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO ENTREGAR ÀS SUAS EXPENSAS OS TRANSCEPTORES VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS IMPLANTADO, DEVIDAMENTE REGULARIZADOS JUNTO A ANATEL COM RELAÇÃO AS FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO; IMPLANTADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A AVALIAÇÃO DO LOCAL A SER INSTALADO O BEM. AO FINALIZAR A AVALIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UM RELATÓRIO DETALHADO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ITENS VISTORIADOS / AVALIADOS, COMENTANDO SOBRE AS FACILIDADES DE INFRAESTRUTURA ENCONTRADAS E AS INEXISTENTES, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL IDENTIFICAR ANTECIPADAMENTE OS ITENS FALTANTES QUE

	PODERIAM CAUSAR IMPACTOS AO INÍCIO DA INSTALAÇÃO E SE O VEÍCULO TEM CONDIÇÃO DE RECEBER OS TRANSCEPTORES VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS. APRESENTAÇÃO DE MANUAIS TÉCNICOS EM MÍDIA ELETRÔNICA, INSTALAÇÃO DAS ANTENAS; INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DO TRANSCEPTOR MÓVEL COM GPS: OPERAÇÃO ASSISTIDA PELO PERÍODO DE I5 (QUINZE) DIAS; FORNECIMENTO DE TREINAMENTO TÉCNICO (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PRIMEIRO NÍVEL) PARA NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PARTICIPANTES; GARANTIA DE 12 MESES.
MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS	
A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE ESTRUTURA DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. CASO A CONTRATADA TENHA SUA SEDE FORA DA REGIÃO DE CASCAVEL, NO PRAZO MÁXIMO 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO, A MESMA DEVERÁ INSTALAR SEDE OU INDICAR REPRESENTANTE LEGAL NA REGIÃO MENCIONADA, COM CAPACIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A GARANTIA. PARA TANTO DEVERÁ SER APRESENTADO CARTA DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA INDICADA PARA PRESTAR MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CASCAVEL, QUANDO NÃO FOR A PROPONENTE.	
A GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO VEÍCULO, E A EMPRESA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A GARANTIA JUNTO AOS DOCUMENTOS NA ANÁLISE DA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A RELAÇÃO NOMINAL DE TODAS AS PEÇAS E SERVIÇOS COBERTOS PELA GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município.

5.3. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de

audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.4. As possibilidades vislumbradas para a presente necessidade foram:

5.4.1. licitar e adquirir o objeto; e

5.4.2. manifestar interesse à Intenção de Registro de Preços.

5.5. A segunda alternativa foi descartada por conta das particularidades dos itens definidos pelas secretarias, sendo inviável localizar todos os itens de interesse em uma IRP de outro órgão.

5.6. Neste sentido, considerando que os recursos financeiros estão disponíveis exclusivamente para a aquisição destes veículos, o processo licitatório deverá ser através de modalidade Pregão.

5.7. Consta na Lei nº 14.133 “XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

5.8. A Lei nº 14.133, de 2021, nos artigos 96 e seguintes, estabelecem a exigência de garantia da contratação em certos casos, como forma de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais por parte dos licitantes.

5.9. Porém, opta-se por não incluir tal exigência junto ao processo.

5.10. Da conclusão

5.11. Com o exposto, a equipe conclui que a opção mais vantajosa, no momento, para o Município é a realização de processo licitatório próprio para a aquisição de veículos, na modalidade Pregão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 20 da Instrução de Serviço nº 125/2018.

6.2. Após análise dos valores praticados no mercado, o preço máximo de R$ 3.688.858,30 (três milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) foi definido por meio de média aritmética das fontes descritas na tabela a seguir. Destarte, restaram atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. O arquivo está constante no anexo.

VEICULOS SAÚDE				PESQUISA MERCADOLÓGICA											
ITEM	CÓDIGO	QTD	DESCRIÇÃO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO	BANCO DE PREÇOS	BLL	FANCAR	FIPAL	BIVEL	INGÁ VEÍCULOS	ICAVEL	EDITAIS	INTERNET	MEDIA	M.TOTAL
1	36729	5	VEÍCULO - UTILITÁRIO DE COR BRANCA TIPO "PICKUP", CABINE SIMPLES	94.900,00	110.176,00	108.700,00	105.670,00	112.990,00	-	-	-	-	102.990,00	107.585,00	535.925,20
2	36730	6	VEÍCULO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL.	97.500,00	84.200,00	84.400,00	91.890,00	-	89.800,00	-	-	92.000,00	86.150,00	88.740,00	532.498,20
3	36731	1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, NOVO - O (ZERO) KM, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO	734.585,00	609.633,33	798.500,00	-	-	-	840.000,00	900.000,00	631.666,67	-	832.920,00	832.920,00
4	36732	2	VEÍCULO DO TIPO FURGÃO COM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO EM	307.000,00	352.243,75	366.000,00	346.990,00	-	-	-	-	-	-	355.077,91	710.155,82
5	36733	1	VEÍCULO DO TIPO FURGÃO COM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO EM	-	380.061,67	373.500,00	428.700,00	-	-	-	-	-	-	396.753,89	396.753,89
6	36827	1	VEÍCULO TIPO VAN EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM	307.450,00	304.770,00	302.266,66	339.990,00	-	-	-	-	-	296.990,00	311.481,66	311.481,66
7	36828	1	VEÍCULO TIPO VAN EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM.	370.000,00	387.916,67	382.000,00	371.000,00	-	-	-	-	340.000,00	364.990,00	369.181,93	369.181,93
TOTAL															3.688.816,30

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Dentre as soluções existentes no mercado e internamente, se observa:

7.1.1. Adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou ente público;

7.1.2. Contratação, com critério de julgamento por menor preço por item.

7.2. Na possibilidade de adesão em ata de registro de preço de outro órgão ou ente público não se encontrou ata de registro de preço vigente que possibilitasse a adesão dos itens deste processo.

7.3. Assim, a realização do processo licitatório, buscando fornecedores com disponibilidade de entrega dos itens solicitados de acordo com a demanda desta Secretaria, ao que tudo indica é e única solução disponível ao Município.

7.4. Para tanto, recomenda-se que a aquisição do objeto ocorra por meio da modalidade de Pregão, com critério de julgamento de menor preço por item.

7.5. Ainda, a Lei nº 14.133, de 2021, nos artigos 96 e seguintes estabelecem a exigência de garantia da contratação em certos casos, como forma de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais por parte dos licitantes. Ao analisar as particularidades do objeto licitado, concluiu-se pela dispensa dessa exigência, garantindo assim a conformidade do procedimento licitatório com a legislação vigente e o atendimento às necessidades e interesses da administração pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8.2. A adjudicação do Pregão será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

8.3. Ainda, não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.4. Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelecem as diretrizes para as contratações públicas, e em conformidade com o princípio da economicidade e eficiência, optamos por não permitir a subcontratação neste edital.

8.5. Primeiramente, há a questão do controle da qualidade dos veículos adquiridos. Ao não permitir a subcontratação, a será possível manter um controle direto sobre os padrões de qualidade e desempenho dos veículos, garantindo assim a conformidade com os requisitos estabelecidos. Além disso, a não subcontratação contribui para a integralidade da responsabilidade pelos serviços contratados.

8.6. Ademais, a não subcontratação ajuda a evitar potenciais conflitos de interesse entre a empresa contratada e suas subcontratadas, preservando assim a imparcialidade e a transparência do processo de contratação.

8.7. Por fim, ao evitar a subcontratação, a Administração Pública pode ter mais garantias de que os termos e condições do contrato serão integralmente cumpridos pela empresa contratada, sem interferências ou divergências decorrentes da subcontratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste instrumento pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, visando a substituição gradativa da frota da Secretaria com renovação dos veículos e diminuição dos gastos com manutenção.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não há providências a serem realizadas antes da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11.2. Ainda, não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11.3. Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelecem as diretrizes para as contratações públicas, e em conformidade com o princípio da economicidade e eficiência, optamos por não permitir a subcontratação neste

processo. Essa decisão se fundamenta na necessidade de garantir maior controle sobre a qualidade e a regularidade do fornecimento.

11.4. Portanto, a decisão de não permitir a subcontratação visa assegurar a efetividade e a segurança no fornecimento, garantindo assim o atendimento adequado às necessidades da população e o cumprimento das diretrizes legais estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Os veículos movidos a gasolina ou diesel emite dióxido de carbono (CO2) e outros gases que causam o efeito estufa contribuindo para as mudanças climáticas. Quanto mais combustível um veículo consome, maior é sua emissão de gases. Além disso os gases emitidos pelos veículos como, monóxido de carbono, dióxido de nitrogênio e material particulado, podem prejudicar a saúde humana.

12.2. A fabricação de um veículo consome uma grande quantidade de recursos naturais, como metais, plásticos, borracha e petróleo. Além disso, a produção de baterias para veículos elétricos requer minerais raros, como lítio e cobalto. As estradas e estacionamentos para veículos podem causar erosão do solo, bem como a destruição do habitat natural para a fauna e degradação da flora.

12.3. Quando um veículo atinge o fim de sua vida útil, é necessário descartá-lo de forma adequada. A disposição inadequada de resíduos de veículos pode causar danos ambientais significativos, incluindo a contaminação do solo e da água.

12.4. Tratamento

12.5. Optar por veículos mais eficientes: Veículos com menor consumo de combustível emitem menos gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos. Além disso, os veículos elétricos são uma opção cada vez mais viável para reduzir as emissões de gases de queima de combustível.

12.6. Realizar manutenções regulares: Manter os veículos em boas condições mecânicas pode melhorar a eficiência do combustível e reduzir as emissões de poluentes atmosféricos.

12.7. A reciclagem de materiais utilizados na fabricação de veículos, como metais e plásticos, pode reduzir a necessidade de extrair novos recursos naturais.

12.8. O descarte adequado de resíduos de veículos, como baterias e pneus, pode evitar a contaminação do solo e da água.

12.9. SUSTENTABILIDADE

12.10. A contratada deve possuir ou adotar políticas de responsabilidade social empresarial e sustentabilidade, o que inclui desde o uso de materiais mais sustentáveis em seus veículos até a implementação de práticas de reciclagem e redução de resíduos.

12.11. Licitante deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Instrução Normativa No 01, De 19 de Janeiro de 2010, mediante apresentação de declaração.

12.12. Todo o material e tecnologia deverão ser ambientalmente sustentáveis, atendendo a Instrução Normativa No 01, De 19 de Janeiro de 2010, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

12.13. A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A contratação pretendida encontra-se previsto no PCA – Plano de contratações Anual, a ser executado no exercício de 2.024, código 49, conforme descrito abaixo.

49	Aquisição de veículos

14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

14.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

14.3. O Mapa de Riscos da presente contratação, consiste em: identificar os riscos que possam comprometer a efetividade da contratação (em todas as fases: planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual); avaliá-los segundo probabilidade e impacto; tomar ações para diminuir sua probabilidade de ocorrência;

e, para os riscos que persistirem, definir ações de contingência e os responsáveis por tomá-las caso se materializem.

14.4. Estimativa de riscos

14.5. Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo:

IMPACTO	1 RARO	2 POUCO PROVÁVEL	3 PROVÁVEL	4 MUITO PROVÁVEL	5 PRATICAMENTE CERTO
MUITO ALTO 5	MÉDIO	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO
ALTO 4	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	ALTO	ALTO
MÉDIO 3	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	ALTO
BAIXO 2	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO	ALTO
MUITO BAIXO 1	BAIXO	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO

PROBABILIDADE

14.6. Tabela com pontuação

IMPACTO	1 RARO	2 POUCO PROVÁVEL	3 PROVÁVEL	4 MUITO PROVÁVEL	5 PRATICAMENTE CERTO
MUITO ALTO 5	6	7	8	9	10
ALTO 4	5	6	7	8	9
MÉDIO 3	4	5	6	7	8
BAIXO 2	3	4	5	6	7
MUITO BAIXO 1	2	3	4	5	6

PROBABILIDADE

14.7. Riscos na faixa vermelha estão acima do limite tolerável de exposição e riscos na faixa amarela exigem monitoramento. Apenas os riscos na faixa verde podem ser aceitos. A coluna nível de risco do mapa abaixo segue a classificação da matriz.

14.8. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Nº	NÍVEL DO RISCO	RISCO	PROB.	IMPACTO	ACEITAÇÃO DE RISCO	FEITO/ CONSEQUÊNCIA	AÇÃO	ETAPA RESPONSÁVEL
1	3	RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE.	RARO	BAIXO	ACEITÁVEL	ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO COM ADOÇÃO DE EXCESSIVAS CLÁUSULAS TÉCNICAS RESTRITIVAS.	SOLICITAR AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS COM BASE A NÃO RESTRINGIR A COMPETIÇÃO	INTERNA SECRETARIA SOLICITANTE
2	4	PEDIDO INCOMPLETO OU INSUFICIENTE	POUCO PROVÁVEL	BAIXO	ACEITÁVEL	DIFICULDADE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PELOS SERVIDORES, DEVIDO À AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ELABORAM O PEDIDO.	INTERNA SECRETARIA SOLICITANTE
3	4	ATRASO NOS PRAZOS DE ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO	POUCO PROVÁVEL	BAIXO	ACEITÁVEL	ATRASO NA ENTREGA DOS VEÍCULOS	CUMPRIMENTO DE PRAZOS	TODOS OS SETORES
4	5	ENTREGAS REALIZADAS COM PRODUTOS QUE NÃO ATENDEM AO EDITAL	POUCO PROVÁVEL	MÉDIO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	DEVOLUÇÃO DO OBJETO A CONTRATADA	EXIGÊNCIAS NO EDITAL SOBRE A GARANTIA MÍNIMA QUE O PRODUTO DEVE	INTERNA SECRETARIA SOLICITANTE FISCAIS DE CONTRATO

							POSSUIR E AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO	GESTOR DE CONTRATO
5	5	NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA	POUCO PROVÁVEL	MÉDIO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	ATRASO NA ENTREGA E FROTA COMPOSTA POR NÚMERO DE VEÍCULOS INSUFICIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADE	CONSTAR NO EDITAL PENALIDADES EM CASOS QUE NÃO FOREM JUSTIFICADOS	INTERNA SECRETARIA SOLICITANTE FISCAIS DE CONTRATO GESTOR DE CONTRATO
6	7	LEVANTAMENTO DE PREÇOS INFERIOR AO PRATICO EM MERCADO	POUCO PROVÁVEL	MUITO ALTO	INACEITÁVEL	ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO	UTILIZAR VÁRIAS FONTES.	SETOR DE COMPRAS
7	7	SELEÇÃO DE FORNECEDOR INCAPAZ DE EXECUTAR O CONTRATO.	POUCO PROVÁVEL	MUITO ALTO	INACEITÁVEL	ATRASO OU AUSÊNCIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS.	SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE INDIQUE QUE A CONTRATADA PRESTOU SERVIÇOS COM	INTERNA SECRETARIA SOLICITANTE

							MESMA NATUREZA E CARACTERÍSTICA.	
8	7	EXTINÇÃO ANORMAL DO CONTRATO	POUCO PROVÁVEL	MUITO ALTO	INACEITÁVEL	EXTINÇÃO DO CONTRATO POR INADIMPLEMENTO DA CONTRATADA SEM JUSTIFICATIVA SUFICIENTE.	EXIGIR NO EDITAL PENALIDADES SOBRE O ENCERAMENTO DE CONTRATO SEM JUSTIFICATIVAS.	INTERNA SECRETARIA SOLICITANTE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

15.2. Opta-se pela contratação em razão de se tratar de equipamentos que serão adquiridos integralmente, conforme quantidade demandada através das propostas e resoluções.

16. ANEXOS

16.1. Resolução SESA 1432/2023;

16.2. Resolução SESA 1108/2023;

16.3. Resolução SESA 516/2024;

16.4. PORTARIA GM_MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023;

16.5. Proposta-08888105000123025 SAMU;

16.6. PAC;

16.7. Resolução 207/2016.

16.8. Pesquisa mercadológica

17. RESPONSÁVEIS

Sugere-se a designação dos seguintes responsáveis:

Gestor do Contrato: Francismara Pelaquim Pomerining

Fiscal do Contrato: Gean Luiz Senhorini

Equipe responsável pelo planejamento e elaboração do ETP

Fabio Fantin Camilo - Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico n.º**013/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

ANEXO III

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico nº **013/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob nº _____, Inscrição Municipal sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

ANEXO IV

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico n.º **013/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual sob nº _____, Inscrição Municipal sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

ANEXO V

Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Pregão Eletrônico n.º **013/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ SSP/PR., e do CPF nº _____, DECLARA que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de **servidor em cargo em comissão** na entidade licitante, **ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade**. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Obs.: Deverá ser anexo junto aos documentos de habilitação.

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que deverá apresentada em papel timbrado da proponente, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente **datada e assinada** pelo titular ou seu representante legal.

PROPOSTA

À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de ASSIS CHATEAUBRIAND – PR.
Ref.: Pregão Eletrônico **013/2024**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as.^ nossa proposta relativa de **a aquisição de Veículos 0 km, destinados a manutenção da Secretaria De Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de Assis Chateaubriand – PR,** da licitação em epígrafe.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até **02 (duas) casas após a vírgula**, sem rasuras emendas e entrelinhas, encaminha a seguinte Proposta.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	36729	1	UD	VEÍCULO – UTILITÁRIO DE COR BRANCA TIPO "PICKUP", CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, NOVO - O (ZERO) KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. DUAS PORTAS LATERAIS.		

				FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) MACHA RÉ. POTÊNCIA MINIMA DE 105 CV (A) E 98 CV (G). 8 (OITO) VÁLVULAS. TRAÇÃO DIANTEIRA, COM DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, CAPACIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) OCUPANTES COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO). CARROCERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 KG. POSSUIR TRAVA ELETRICA E VIDROS ELÉTRICOS NAS 2 (DUAS) PORTAS COM ACIONAMENTO DA CHAVE COM ALARME ANTIFURTO. BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SUPERIOR. TANQUE DE COMBUTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. O VEÍCULO DEVERÁ VIR COM SISTEMA DE SOM COM AUTOFALANTES, CONEXÃO BLUETOOTH E USB, RADIO AM/FM. PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM CAPOTA MARÍTIMA. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PLOTAGEM, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE 1 (UM ANO), A		

				CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. REVISÕES A CADA 10.000 KM OU 12 MÊS O QUE CHEGAR PRIMEIRO.		
2	36730	1	UD	VEÍCULO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO ELETRICA, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A		
3	36731	1	UD	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, NOVO - O (ZERO) KM, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024. CAPACIDADE MINIMA DE 42 LUGARES. DEVERÁ SER EQUIPADO COM TACOGRAFO. CHASSI E CARROCERIA INTEGRADA. MOTOR DIANTEIRO, COM POTENCIA NÃO INFERIOR A 200CV, A DIESEL. CHASSI COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000KG. TRAÇÃO NÃO INFERIOR A 4X2. SUSPENSÃO METALICA COM MOLAS SEMI ELIPTICAS. 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UM) RÉ. TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 275 LITROS. FREIO A AR. TAMBOR NO MINIMO NAS RODAS TRASEIRAS. PNEUS NOVOS E ORIGIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MINIMO 5.1800MM. LARGURA APROXIMADA DE 2.500MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 11.000M POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINAVEIS DE NO MINIMO 875MM		

				(DUPLA), COM APOIO DE BRAÇO CENTRAL E LATERAIS, CINTO DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO EM TECIDO. PAREDE DIVISORIA TOTAL COM PORTA. PORTA PACOTES INTERNO COM DUTO DE AR CONDICIONADO, DIFUSOIR DE AR INDIVIDUAL, NUMERAÇAO DE POLTRONAS. CORTINAS. SAÍDA DE EMERGÊNCIA NO TETO E NAS LATERAIS. RETROVISORES EXTERNO ELETRICOS. 1 (UMA) PORTA PANTOGRAFICA DE ENTRADA E SAIDA COM ACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO. PARA BRISAS BIPARTIDO. RADIO COM ENTRADA USB. BAGAGEIRO TRASEIRO COM AMPLO ACESSO. ASSOALHO DE MADEIRA NAVAL COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. LANTERNAS TRASEIRA EM LED. LANTERNAS DELIMITADORAS SUPERIORES NA DIANTEIRA E TRASEIRA DO VEÍCULO. AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MINIMO 140.000BTU/H. FAIXA REFLETIVAS LATERAIS. PORTA ESTEPE. POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM HIDRAULICA E COM CINTO 3 PONTAS. LIMPADORES DE PARABRISAS COM DUAS HASTES. PINTURA COR SOLIDA. INCLUSO CAIXA DE FERRAMENTAS. VEÍCULO COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL – DPM. EQUIPADO COM TODOS OS		

				ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. APLICAR PELÍCULAS AUTOMOTIVAS NOS VIDROS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUSO PLOTAGEM OFICIAL CONFORME ANEXO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. REVISÕES A CADA 10.000 KM OU 12 MÊS O QUE CHEGAR PRIMEIRO.		
4	36732	1	UD	VEÍCULO DO TIPO FURGÃO COM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO A. VEÍCULO TIPO FURGÃO, EXTERNAMENTE NA COR BRANCA, CURTO DE TETO BAIXO, COM NO MÍNIMO 7 M³, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, MÍNIMO 5ª MARCHA MAIS RÉ. ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024, COM TRIO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS COM CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA COM 1 (UMA) MACA, COM PORTA LATERAL DIREITA DE CORRER E PORTAS TRASEIRAS. EQUIPADO COM SISTEMA AIRBAG, TANTO PARA MOTORISTA QUANTO PARA PASSAGEIROS. MOTOR NÃO INFERIOR A 2.3 CC E POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 130 CV. TRAÇÃO MINIMA DIANTEIRA. MOVIDO A ÓLEO DIESEL. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU		

				ELÉTRICA. AR-CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA INDEPENDENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. FARÓIS DE NEBLINA. RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS. CENTRAL MULTIMÍDIA, COM BLUETOOTH, USB, SINTONIZADOR AM/FM. BRAKE-LIGHT. ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. VIDROS ELÉTRICOS COM PÉLICULA EM CONFORMIDADE COM A ATUAL LEGISLAÇÃO. VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS. ALERTA DE RÉ. BANCOS DA CABINE DO MOTORISTA COM REGULAGEM PARA INCLINAÇÃO CONFECCIONADOS EM TECIDO TIPO ROBUSTE OU MATERIAL SUPERIOR, COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ-TENSIONADOR E OS CINTOS LATERAIS DEVEM SER RETRÁTEIS, COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR. DEVE ACOMPANHAR ESTEPE. FREIOS HIDRÁULICOS, DISCO NAS QUATRO RODAS COM SISTEMA ANTIBLOCANTE (ABS) ORIGINAL DE FÁBRICA. SISTEMA ELETRÕNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, SISTEMA ELÉTRICO ALTENADOR 150ª. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO		

				ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 90º E 270º, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DE O VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL. GRADE DIVISÓRIA DE CARGA ATRÁS DO ASSENTO DO CONDUTOR, COM JANELA. TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS. JOGO DE TAPETE NA DIANTEIRA. ALTURA EXTERNA DE APROXIMADAMENTE 2,25M E COMPRIMENTO INTERNO APROXIMADO DE 2,50M. DA TRANSFORMAÇÃO: DO REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTOS INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA,FIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.		
5	36733	1	UD	VEÍCULO DO TIPO FURGÃO COM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA DO TIPO USB PARA		

				ATENDIMENTO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.		
6	36827	1	UD	VEÍCULO TIPO VAN EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2024, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15+1 LUGARES (15 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA). MODELO TETO ALTO. PORTA LATERAL DOS PASSAGEIROS AUTOMÁTICA. COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 5,5 METROS Á 6,0 METROS E ALTURA VARIÁVEL DE 2,2 METROS Á 2,4 METROS. SENSOR DE COLISÃO TRASEIRA. BANCOS RECLINÁVEIS PARA TODOS, COM REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SUPERIOR, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO TRÊS PONTAS NOS ASSENTOS DIANTEIROS. AIRBAG DUPLO ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. FARÓIS DE NEBLINA. CENTRAL MULTIMÍDIA, COM BLUETOOTH, USB, SINTONIZADOR AM/FM E CÂMERA DE RÉ. BRAKE-LIGHT. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, COM PÉLICULA EM TODAS AS JANELAS DO VEÍCULO, DENTRO LEGISLAÇÃO. VOLANTE COM		

				REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS. CÂMARA DE RÉ. BAGAGEIRO INTERNO DE TETO E BAGAGEIRO TRASEIRO. MOTOR NÃO INFERIOR A 2.3 CC E POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 130 CV. MOVIDO A ÓLEO DIESEL. TRANSMISSÃO MANUAL NO PAINEL, MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU AUTOMATICA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA. SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1500KG. PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE AR, NO TAMANHO MÍNIMO DE 215/75 R16 OU SUPERIOR, DEVENDO ACOMPANHAR O ESTEPE. TRAVAS ELÉTRICAS E TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H. ASSOALHO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE, LARGURA DA POLTRONA DE NO MÍNIMO 40 CM. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. TACÓGRAFO DIGITAL. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM, COM A ARTE A SER APROVADA PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE. REVISÃO INCLUSA DAS 3 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES, CONFORME QUILOMETRAGEM DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO		

				DEFINITIVO DO VEÍCULO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM		
7	36828	1	UD	VEÍCULO TIPO VAN EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2024, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20+1 LUGARES (20 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA). MODELO TETO ALTO. VEÍCULO COM RODADO DUPLO TRASEIRO. PORTA LATERAL DOS PASSAGEIROS AUTOMÁTICA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 7 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,5 METROS. BANCOS RECLINÁVEIS PARA TODOS, COM REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SUPERIOR, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO TRÊS PONTAS NOS ASSENTOS DIANTEIROS. SENSOR DE COLISÃO TRASEIRO. AIRBAG DUPLO. ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. FARÓIS DE NEBLINA. CENTRAL MULTIMÍDIA, COM BLUETOOTH, USB, SINTONIZADOR AM/FM E CÂMERA DE RÉ. BRAKE-LIGHT. VIDROS ELÉTRICOS, COM PÉLICULA EM TODAS AS JANELAS, DENTRO LEGISLAÇÃO. VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS. CÂMARA DE RÉ. BAGAGEIRO INTERNO		

				DE TETO E BAGAGEIRO TRASEIRO. MOTOR NÃO INFERIOR A 2.3 CC E POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 130 CV. MOVIDO A ÓLEO DIESEL. TRANSMISSÃO MANUAL NO PAINEL, MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU AUTOMATICA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA. SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1500KG. PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE AR, NO TAMANHO MÍNIMO DE 215/75 R16 OU SUPERIOR, DEVENDO ACOMPANHAR O ESTEPE. TRAVAS ELÉTRICAS E TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H. ASSOALHO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE, LARGURA DA POLTRONA DE NO MÍNIMO 40 CM. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. TACÓGRAFO DIGITAL. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM, COM A ARTE A SER APROVADA PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE. REVISÃO INCLUSA DAS 3 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES, CONFORME QUILOMETRAGEM DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM		
Total R$.....						

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 05 – CÓDIGO 36733

DESCRIÇÃO BÁSICA:

VEÍCULO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 10 M³, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, MÍNIMO 5ª MARCHA MAIS RÉ MODELO DO ANO DA ENTREGA OU POSTERIOR, COM TRIO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS COM CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, COM PORTA LATERAL DIREITA E PORTAS TRASEIRAS. EQUIPADO COM SISTEMA AIRBAG, TANTO PARA MOTORISTA QUANTO PARA PASSAGEIROS, ALÉM DAS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO QUADRO ABAIXO:

DADOS GERAIS BÁSICOS DO VEÍCULO FURGÃO	
COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 5.700 MM;	DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS = 3.600 MM
COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 3300 MM	CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGAS = 1.180 KG
ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 1.900 MM	LARGURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO = 1.700 MM
LARGURA EXTERNA MÁXIMA = 2.400 MM	MOTOR DIANTEIRO, 4 CILINDROS, TURBO E INTERCOOLER;
COMBUSTÍVEL: DIESEL S10	POTÊNCIA MÍNIMA: 126 CV
TORQUE DE PELO MENOS 24 KGFM	CILINDRADA MÍNIMA: 2.000 CC
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO DIRETA	CAPACIDADE MÍNIMA = 70 LITROS
DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA	TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA A RÉ

FREIO E SUSPENSÃO:

- FREIO COM DUPLO SISTEMA HIDRÁULICO, SERVO ASSISTIDO, COM SISTEMA ABS;
- FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E NAS RODAS TRASEIRAS;
- SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, COM BARRA ESTABILIZADORA;
- SUSPENSÃO TRASEIRA: O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM CONJUNTOS COMPATÍVEIS DE MOLAS, BARRAS DE TORÇÃO OU SUSPENSÃO PNEUMÁTICA OU HIDRÁULICA. OS COMPONENTES DEVERÃO POSSUIR UM DIMENSIONAMENTO QUE EXCEDA A CARGA IMPOSTA EM CADA MEMBRO. PARA A MELHOR QUALIDADE DE DIRIGIBILIDADE, AS MOLAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER AS DE MENOR DEFLEXÃO. SOMENTE SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES APROVADAS PELO FABRICANTE DE

CHASSI, PARA COMPENSAR DEFLEXÕES INDEVIDAS ALÉM DAS TOLERÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES DEVIDO A DESBALANCEAMENTO.

CABINE/CARROCERIA:

A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL DO VEÍCULO, CONSTRUÍDA EM AÇO, EXCEPCIONALMENTE, NOS VEÍCULOS COM TETO ORIGINAL COM FIBRA OU RESINA, É INDISPENSÁVEL UM REFORÇO ESTRUTURAL ADICIONAL EM AÇO PARA FINS DE AUMENTAR A SEGURANÇA DO VEÍCULO, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.900 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO (COMPARTIMENTO DE CARGA), COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, SERVIDO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL MÍNIMA EM DUAS POSIÇÕES (DE 90 E 270 GRAUS), TENDO COMO ALTURA MÍNIMA 1.650MM, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DE O VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL. DOTADA DE ESTRIBO SOB AS PORTAS, PARA FACILITAR A ENTRADA DE PASSAGEIROS. PORTA LATERAL DE CORRER, COM ALTURA MÍNIMA DE 1.650 MM. PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO COM FECHOS, TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTES E ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ESSA PORTA DEVERÁ TER O REFORÇO QUE GARANTA A QUALIDADE SEM QUE HAJA AUMENTO DE PESO QUE COMPROMETA AS DOBRADIÇAS, CAUSANDO DIFICULDADES NO FECHAMENTO DA PORTA COM O USO. O SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA MANTER AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS DEVERÁ TER UM REFORÇO PARA EVITAR QUE SE RISQUE A LATARIA DO VEÍCULO COM O USO. A PORTA DESLIZANTE LATERAL DEVERÁ TER UM REFORÇO ADICIONAL NA PORÇÃO ONDE ESTÁ FIXADA A TRAVA DA PORTA, PARA EVITAR DANOS À LATARIA COM O USO. NA CARROCERIA, O REVESTIMENTO INTERNO ENTRE CHAPAS (METÁLICA EXTERNA E LAMINADO INTERNO) DEVERÁ SER EM POLIURETANO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, COM FINALIDADE DE ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, NÃO DEVENDO SER UTILIZADO PARA ESTE FIM FIBRA DE VIDRO OU ISOPOR. DIVISÓRIA INTERNA ORIGINAL DO VEÍCULO PINTADA NA COR BRANCA, COM PASSAGEM LIVRE ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO ERGONOMICAMENTE CONFORTÁVEL. SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DA POLTRONA DUPLA DA CABINE DO MOTORISTA EM INDIVIDUAL, SENDO 1 BANCO PARA O MOTORISTA E 1 PARA O CARONA, BANCOS COM REGULAGEM PARA INCLINAÇÃO. DEVERÁ SER DOTADA DE DEGRAU OU ESTRIBO PARA O ACESSO AO SALÃO DE ATENDIMENTO NA PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO DO SALÃO DE ATENDIMENTO FOR MAIOR QUE 50 CM. OBS.: A ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVERÁ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM QUE SEJA ALTERADA A PARTE

CONSTRUTIVA DA AMBULÂNCIA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVERÁ SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. A ALTURA MÁXIMA ENTRE O PISO DO ASSOALHO DO SALÃO E O SOLO DEVERÁ SER DE 720MM. O VOLANTE DEVERÁ SER COM REGULAGEM PARA AJUSTE.

SISTEMA ELÉTRICO

DEVERÁ SER A ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL. A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR 02 (DUAS) BATERIAS, SENDO 01 (UMA) CHASSI ORIGINAL (FABRICANTE) E 01 (UMA) INDEPENDENTE PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ESSA SEGUNDA BATERIA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 120 A, DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, DEVENDO POSSUIR UMA PROTEÇÃO (CONTENÇÃO) PARA EVITAR CORROSÃO CASO OCORRA VAZAMENTO DE SOLUÇÃO DA MESMA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO PREFERENCIALMENTE COM UM ÚNICO ALTERNADOR, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 AH, 14 VOLTS (TENSÃO NOMINAL), PARA ALIMENTAR O SISTEMA ELÉTRICO DO CONJUNTO. DEVERÁ HAVER UM SISTEMA QUE BLOQUEIE AUTOMATICAMENTE O USO DA BATERIA DE MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO. O VEÍCULO NÃO PODERÁ POSSUIR SISTEMA DE ECONOMIA QUE O FAÇA DESLIGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO PARADO. O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICO-SECUNDÁRIOS DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA. A FIAÇÃO DEVE TER CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÕES COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL LEITURA, DISPOSTA EM CHICOTES OU SISTEMAS SEMELHANTES. ELES SERÃO IDENTIFICADOS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS POSTOS DE CONEXÃO. TODOS OS CHICOTES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES DEVEM SER FIXADOS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU ARMAÇÃO POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS A FIM DE EVITAR FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE PODEM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS, PROTUBERÂNCIA E DANOS. TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA DEVEM SER ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO. TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO DEVEM SER ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SEGUIR PADRÃO AUTOMOTIVO, AÉREO, MARINHO OU ELETRÔNICO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA ALÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO

MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DA FIAÇÃO. TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES.

PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE (DISJUNTORES AUTOMÁTICOS OU MANUAIS DE REARMARÃO), E DEVEM SER DE FÁCIL REMOÇÃO E ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO. OS DIAGRAMAS E DEMAIS ESQUEMAS DE FIAÇÃO, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRÃO, DEVENDO SER FORNECIDOS EM SEPARADO E EM PORTUGUÊS. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO. AS CHAVES, DISPOSITIVO-INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, DEVEM SER À PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE INCLUIR FILTROS, DEVE SER A PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES, SUPRESSORES OU PROTETORES A FIM DE EVITAR RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA E A CONSEQUENTE INTERFERÊNCIA EM RÁDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES, BASE DE FUSÍVEIS INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO E CHAVE GERAL PRÓXIMO DO MOTORISTA. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA, DEVERÁ POSSUIR INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS, COM CORPO EM PLÁSTICO INJETADO, DESTINADO A ALOJAR 06 (SEIS) TOMADAS TRI POLARES, SENDO 04 (QUATRO) - TOMADAS 110V – VIA INVERSOR, 02 (DUAS) – TOMADAS 110V – VIA TOMADA CAPTAÇÃO ENERGIA EXTERNA, 02 (DUAS) – TOMADAS 12V – VIA BATERIA AUXILIAR, 01 TIPO PLUG, 01 TIPO ACENDEDOR, CHAVES DISJUNTORAS PARA VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, SISTEMA DE OXIGÊNIO TERAPIA, FIXADO NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO. INVERSOR DE ENERGIA – 12V – 110V, COM CAPACIDADE DE 1000 WATTS.

A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: - NATURAL: MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA), COM VIDROS PINTADOS OU PELÍCULA BRANCA, COM TRÊS FAIXAS TRANSPARENTES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. - ARTIFICIAL: DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 CM, EM BASE ESTAMPADA EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMPADAS EM LEDS DE DUPLA INTENSIDADE, COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COM ACABAMENTO CORRUGADO PARA DIFUSÃO DA LUZ, DISTRIBUÍDAS DE FORMA A ILUMINAR TODO O

COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SEGUNDO PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELA ABNT. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM, DUAS LUMINÁRIAS COM FOCO DIRIGIDO SOBRE A MACA, COM LÂMPADAS DICROICAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM FOCO DIRECIONAL EM 180 GRAUS.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA, CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO, LINEAR OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NA COR RUBI, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24 REFLETORES SENDO, OITO REFLETORES FRONTAIS, OITO REFLETORES TRASEIROS, QUATRO REFLETORES LATERAIS NA ESQUERDA E QUATRO REFLETORES LATERAIS NA DIREITA DO SINALIZADOR, CADA UM DOTADO DE NO MÍNIMO TRÊS LEDS POR REFLETOR, NA COR RUBI, COM NO MÍNIMO TRÊS WATTS DE POTÊNCIA, REFLETORES FRONTAIS E TRASEIRAS MAIORES, REFLETORES LATERAIS MENORES, DISTRIBUÍDAS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” DO VEÍCULO PERMITA. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 10,8 A 14,7 VCC E COM GARANTIA DE 5 ANOS. CADA LED DEVERÁ OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: COR PREDOMINANTE VERMELHA, COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 610 A 630 MM. INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 90 LUMENS TÍPICO. O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL, ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR. QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE 25 MS A 2 SEG. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO DA BARRA NAS FUNÇÕES USUAIS DEVERÁ SER EM TORNO DE 07 A E O MÁXIMO (COM TODAS AS FUNÇÕES POSSÍVEIS LIGADAS) NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 12A. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO E EM DESLOCAMENTO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 5 OUTROS PADRÕES DE

"FLASHS" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS / UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LEDS E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO, DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHOS NO ACIONAMENTO DO MOTOR. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE E ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC. SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO, E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 70 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCEPTOR. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCEPTORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS FORÇAS POLICIAIS E DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS, ALÉM DE:

- 01 (UMA) SIRENE ELETROPNEUMÁTICA (FÁ-DÓ), ISENTA DE LUBRIFICAÇÃO, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) CORNETAS, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, COM ACIONAMENTO POSICIONADO NA CABINE DO VEÍCULO EM LOCAL DE FÁCIL ACIONAMENTO AO ALCANCE DO MOTORISTA, INSTALADAS EM SUPORTE POSICIONADO NA PARTE INFERIOR DO VEÍCULO PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES.
- 03 (TRÊS) SINALIZADORES ESTROBOSCÓPICOS EM LEDS EM FORMATO LINEAR, POSICIONADOS DE FORMA INTERCALADA, EM CADA LADO DA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA, SENDO 02 (DOIS) NAS CORES VERMELHO E 01 (UM) NA COR CRISTAL, POSICIONADO NA REGIÃO CENTRAL. OS SINALIZADORES DEVERÃO SER DOTADOS DE BASE DE ALUMÍNIO (LIGA LEVE) E ISOLADO COM RESINA ESPECIAL QUE POSSIBILITE

A IMPERMEABILIZAÇÃO DO CIRCUITO ELETRÔNICO, GARANTINDO SUA RESISTÊNCIA E A PROVA DE ÁGUA, COM QUATRO LEDS NA LINHA SUPERIOR (4X1) E QUATRO LEDS NA LINHA INFERIOR (4X1).

- 02 (DOIS) SINALIZADORES EM LEDS, INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DA AMBULÂNCIA, FIXADOS POR MEIO DE TRAVESSA DE FORA A FORA, NA COR VERMELHA. COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 9 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÕES DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO.
- 04 (QUATRO) MICRO SINALIZADORES ESTROBOSCÓPIOS EM LEDS, INSTALADOS NA GRADE FRONTAL DO VEÍCULO DEVIDAMENTE PROTEGIDOS, NA FORMA TRAPEZOIDAL (PARTE MAIOR PARA CIMA).
- DEVERÁ TER SINALIZADOR ACÚSTICO DE MARCHA RÉ.

TODOS OS COMANDOS DE TODA A SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA DEVERÃO ESTAR LOCALIZADOS EM PAINEL ÚNICO NA CABINE DO MOTORISTA, PERMITINDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINE, E O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA VISUAL E ACÚSTICO, E SER DOTADO DE: CONTROLE PARA QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PARA O USO EM NÃO EMERGÊNCIAS; PARA O USO EM EMERGÊNCIAS; PARA O USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO; PARA O USO DURANTE O DESLOCAMENTO); BOTÃO LIGA-DESLIGA PARA A SIRENE; BOTÃO SEM RETENÇÃO PARA A SIRENE, PARA TOQUE RÁPIDO; BOTÃO PARA COMUTAÇÃO ENTRE OS QUATROS TIPOS DE TOQUE DE SIRENE; MICROFONE PARA UTILIZAÇÃO DA SIRENE COMO MEGAFONE; CONTROLE DE VOLUME DO MEGAFONE.

SISTEMA DE OXIGÊNIO

O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA FIXO (INTEGRADO) DE OXIGÊNIO, ALÉM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENAÇÃO. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO (REDE DE OXIGÊNIO INTEGRADO AO VEÍCULO) CONTENDO 02 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 15 LITROS NO TAMANHO DE 80 CM DE ALTURA, LOCALIZADOS PREFERENCIALMENTE NA TRASEIRA DA VIATURA, ENTRE O ARMÁRIO E A PORTA TRASEIRA, EM SUPORTES INDIVIDUAIS OU DUPLOS PARA OS CILINDROS DE OXIGÊNIO, COM CINTAS REGULÁVEIS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADOS COM DUAS VÁLVULAS PRÉ-REGULADAS PARA 3,5 A 4,0 KGF/ CM², COM MANÔMETRO ANERÓIDE INTERLIGADA, DE MANEIRA QUE SE POSSA UTILIZAR QUALQUER DOS DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE MANGUEIRA OU VÁLVULA DE UM CILINDRO PARA O OUTRO, TODOS OS COMPONENTES DESSE SISTEMA

DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA (INCLUSIVE VEICULAR) VIGENTES E APLICÁVEIS. OS SUPORTES DOS CILINDROS NÃO PODERÃO SER FIXADOS POR MEIO DE ARREBITES. OS PARAFUSOS FIXADORES DEVERÃO SUPORTAR IMPACTOS SEM SE SOLTAR. AS CINTAS DE FIXAÇÃO DOS TORPEDOS DEVERÃO TER AJUSTE DO TIPO CATRACA. AS CINTAS NÃO PODERÃO SOFRER AÇÕES DE ALONGAMENTO, DEFORMIDADE OU SOLTAR-SE COM O USO, DEVENDO SUPORTAR CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE PESO SUPERIOR A 2000 (DOIS MIL) KG. AS MANGUEIRAS DEVERÃO PASSAR ATRAVÉS DE CONDUÍTES, EMBUTIDOS NA PAREDE LATERAL DO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARA EVITAR QUE SEJAM DANIFICADOS E PARA FACILITAR A SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO. O COMPARTIMENTO DE FIXAÇÃO DOS CILINDROS DEVERÁ SER REVESTIDO NO PISO E NAS PAREDES POR BORRACHAS OU OUTRO MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO DA PINTURA DO CILINDRO E PARA SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE RANHURAS E DESGASTE NO PISO. NA REGIDO DA BANCADA, AO LADO DA CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA QUÁDRUPLA COM 4 (QUATRO) SAÍDAS PARA O OXIGÊNIO, ORIUNDO DOS CILINDROS FIXOS, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ROSCAS E PADRÕES CONFORME ABNT. TAL RÉGUA DEVERÁ SER AFIXADA EM PAINEL REMOVÍVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO. A RÉGUA QUADRUPLA DEVERÁ POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA OXIGÊNIO, COM ROSCAS PADRÃO ABNT. O CHICOTE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT E, JUNTAMENTE COM A MÁSCARA DE 02 (OXIGÊNIO) EM MATERIAL ATÓXICO. O PROJETO DO SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO DEVERÁ TER LAUDO DE APROVAÇÃO DA EMPRESA IMPLEMENTADORA DAS AMBULÂNCIAS. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO: CONTENDO CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 0,5 M^3, VÁLVULA REDUTORA COM MANÔMETRO E FLUXÔMETRO E CIRCUITO DO PACIENTE (UMIDIFICADOR, CHICOTE, NEBULIZADOR E MÁSCARA). ESSE SISTEMA DEVERÁ SER INTEGRADO EM UM ESTOJO OU ESTRUTURA DE SUPORTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, DEVENDO TER DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO ADEQUADA NO SALÃO DE ATENDIMENTO BEM COMO PODER SER FIXADO NA MACA. O SISTEMA FIXO E PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DEVERÁ POSSUIR COMPONENTES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM CORPO EM LATÃO CROMADO, VÁLVULA DE ALÍVIO CALIBRADA, MANÔMETRO ANEROIDE DE 0 A 300 KGF/CM^2, PRESSÃO DE TRABALHO CALIBRADA PARA PROXIMIDADE 3,5 KGF/CM^2. CONEXÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO: FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML, GRADUADO, DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL

VISUALIZAÇÃO, TAMPA DE ROSCA E ORIFÍCIO PARA SAÍDA DO OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS. SISTEMA BORBULHADO (OU DIFUSOR) COMPOSTO EM METAL NA PAREDE SUPERIOR E TUBO CONDUTOR DE PVC ATÓXICO OU SIMILAR. EXTREMIDADE DA SAÍDA DO FLUXO DE OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM ORIFÍCIOS DE TAL MANEIRA A PERMITIR A UMIDIFICAÇÃO HOMOGÊNEA DO OXIGÊNIO. FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO: FLUXÔMETRO DE 0 À 15 L/MIN, CONSTITUÍDO DE CORPO EM LATÃO CROMADO, GUARNIÇÃO E TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO CRISTAL, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO MÁXIMA DE 15 L/MIN A UMA PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM². SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO POR VÁLVULA DE AGULHA. PORCA DE CONEXÃO DE ENTRADA, COM ABAS PARA PERMITIR MONTAGEM MANUAL, ESCALA COM DUPLO CÔNICO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA NORMATIZADAS PELA ABNT. FLUXÔMETRO PARA SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENOTERAPIA: O FLUXÔMETRO DO EQUIPAMENTO PORTÁTIL NÃO PODERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO PELA ESFERA DE AÇO, MAS DEVERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO POR CHAVE GIRATÓRIA, COM FUROS PRÉ-CALIBRADOS QUE DETERMINAM AS VARIAÇÕES NO FLUXO, DE 0 (FLUXÔMETRO TOTALMENTE FECHADO) ATÉ UM MÁXIMO DE 15 L/MIN, COM LEITURA DA GRADUAÇÃO NO FLUXO FEITAS EM DUAS PEQUENAS ABERTURAS (LATERAL E FRONTAL) NO CORPO DO FLUXÔMETRO, COM NÚMEROS GRAVADOS NA PRÓPRIA PARTE GIRATÓRIA, PERMITINDO O USO DO CILINDRO NA POSIÇÃO DEITADA OU EM PÉ, SEM QUE A POSIÇÃO CAUSE INTERFERÊNCIA NA REGULAGEM DO FLUXO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS NACIONAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT. ASPIRADOR TIPO VENTURI: PARA O USO COM OXIGÉNIO, BASEADO NO PRINCÍPIO VENTURI, FRASCO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML E TAMPA EM CORPO DE NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COM SISTEMAS DE REGULAGEM POR AGULHA, SELAGEM DO CONJUNTO FRASCO TAMPA COM A UTILIZAÇÃO DE UM ANEL (O-RING) DE BORRACHA OU SILICONE. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS PARA PROPORCIONAR UM MELHOR APERTO. CONEXÕES DE ENTRADA, SAÍDA E BOIA DE SEGURANÇA NORMATIZADAS PELA ABNT. MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO: COM CONEXÃO FÊMEA PARA OXIGÊNIO, COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM 3 CAMADAS COM NYLON TRANÇADO, PVC E POLIETILENO. CONEXÕES DE ENTRADAS PROVIDAS DE ABAS DE ALTA RESISTÊNCIA E NORMATIZADAS PELA ABNT, COM SEÇÃO TRANSVERSAL PROJETADA PARA PERMITIR

FLEXIBILIDADE, VAZÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA AO ESTRANGULAMENTO ACIDENTAL, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTREMAMENTE EM PLÁSTICOS OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, DE FORMA A PROPORCIONAR UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMAS DE SELAGEM PARA EVITAR VAZAMENTOS.

VENTILAÇÃO

A ADEQUADA VENTILAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER PROPORCIONADA POR JANELAS, EXAUSTOR E AR-CONDICIONADO. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO E O AQUECIMENTO. TODAS AS JANELAS DO COMPARTIMENTO DEVERÃO PROPICIAR VENTILAÇÃO, DOTADAS DE SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI PARA AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561.

BANCOS

OS BANCOS DA CABINE DEVERÃO TER ASSENTO PARA 2 PESSOAS (MOTORISTA + CARONA), SENDO REVESTIDOS EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PONTOS, COM REGULAGEM PARA INCLINAÇÃO. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, O BANCO DEVE TER PROJETO ERGONÔMICO, SENDO DOTADO DE ENCOSTO ESTOFADO, TAMBÉM REVESTIDO EM COURVIM, COM APOIO DE CABEÇA, CINTO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PONTAS. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ (O BAÚ DEVE POSSUIR 3 DIVISÓRIAS, SENDO UMA PARA ACONDICIONAR A LIXEIRA COM VOLUME MÍNIMO DE 5 LITROS, UMA PARA ACONDICIONAR CAIXA COLETORA DE LIXO PÉRFURO-CORTANTE, E OUTRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSO, SENDO QUE A TAMPA DO BAÚ – BANCO – DEVE SER DIVIDIDA PARA POSSIBILITAR A ABERTURA INDIVIDUAL DOS TRÊS COMPARTIMENTOS), REVESTIDO EM COURVIM, DE TAMANHO QUE PERMITA O TRANSPORTE DE TRÊS PACIENTES ASSENTADOS OU UMA VÍTIMA IMOBILIZADA EM PRANCHA LONGA, DOTADO DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PONTAS E QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DA VÍTIMA NA PRANCHA AO BANCO. A PRANCHA LONGA DEVE SER CONDICIONADA COM SEGURANÇA SOBRE ESTE BANCO COM SISTEMAS DE FIXAÇÃO QUE IMPEÇAM SUA MOVIMENTAÇÃO. O ENCOSTO DO BANCO BAÚ DEVERÁ TER NO MÁXIMO 90 MM DE ESPESSURA. DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO A PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: LAUDO DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA DO BANCO BAÚ, CINTO DE TRÊS PONTAS FIXADO NA LATERAL DO VEÍCULO,

EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO, POIS É ELA QUE FIXA O CINTO NO VEÍCULO. NA CABECEIRA DA MACA, LOCALIZADO ENTRE A CABINE E A MACA, AO LONGO DO EIXO DESTA, VOLTADO PARA A TRASEIRA DO VEÍCULO, DEVERÁ HAVER UM BANCO, DE PROJETO ERGONÔMICO, EM NÍVEL E DISTÂNCIA ADEQUADOS PARA PERMITIR QUE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE OFEREÇA CUIDADOS À VÍTIMA INCLUINDO ACESSO A VIAS AÉREAS. ESSE BANCO TERÁ TRILHO QUE PERMITA SUA MOVIMENTAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS EM NO MÍNIMO DUAS POSIÇÕES, REVESTIDO TAMBÉM EM COURVIM. DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO A PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: LAUDO DE ANCORAGEM DA POLTRONA DO SOCORRISTA E CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS, DENTRO DA ESTRUTURA DO VEÍCULO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN 518/2015 E ABNT NBR 6091/2015, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO, EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO, POIS É ELA QUE FIXA A POLTRONA NO VEÍCULO.

MACA

MACA RETRÁTIL, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO (LIGA LEVE), INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMAS DE FREIOS, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETARDAÇÃO DOS PÉS ACIONADOS PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA, ESTA MACA DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS A MESMA, EQUIPADOS COM TRAVA RÁPIDA, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA, DEVE SER PROVIDA DE SISTEMAS DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO, ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA A SUA ESTRUTURA, IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA DEVERÁ TER UMA ALTURA MÁXIMA DE 1.100 MM, DEVERÁ TER UM ESPAÇO DE NO MÍNIMO 150 MM ENTRE A MACA E A PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA. O SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO-SE O SEU ACÚMULO E FACILITANDO A LIMPEZA. DEVE POSSUIR COLCHONETE, CONFECCIONADO

EM ESPUMA OU SIMILAR, REVESTIDO POR MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS OU PONTOS QUE PERMITAM ENTRADA DE FLUIDOS OU SECREÇÕES. CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA DE 180 KG. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO ESTRUTURAL E ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE: O EQUIPAMENTO SUPORTA UMA CARGA DE NO MÍNIMO 500 KG, DISTRIBUÍDA DE FORMA UNIFORME EM TODA SUA ESTRUTURA; O SISTEMA DE RETENÇÃO DA MACA SUPORTA UMA CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGF QUANDO TRACIONADO EM SENTIDO VERTICAL, FRONTAL E LATERAL; O DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM DA MACA ATENDE A NORMA INTERNACIONAL AMD STD 004 DO CONJUNTO DA MACA RETRÁTIL, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO BEM COMO O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO.

CADEIRA DE RODAS ARTICULADA

CADEIRA DE RODAS RESGATE ARTICULADA EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS COM BANDA EMBORRACHADA E SISTEMA DE FREIOS, COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 127 MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO ABERTA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO, CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA DE NO MÍNIMO 150 KG, ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO COM UNIÕES DE ENCAIXE E COMPONENTES EM POLÍMEROS DE ALTA CAPACIDADE, BASE EM LAMINADO SINTÉTICO, IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE, REFORÇADO COM TELA DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE, CINTO DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO, SENDO UM CONJUNTO DE DUAS PONTAS TÓRAX, E UM VELCRO PARA OS PÉS. SISTEMA DE ANCORAGEM (FIXAÇÃO) COMPLETO PARA INSTALAÇÃO NA AMBULÂNCIA, APOIO PARA OS PÉS EM CHAPA DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE DOBRA PARA ARMAZENAMENTO, MANETES DE BORRACHA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE, SENDO DUAS COM SISTEMA TELESCÓPICO PARA FACILITAR O TRANSPORTE EM ESCADARIAS. DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO, LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO ESTRUTURAL DO CONJUNTO DA CADEIRA DE RODAS, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO, TENDO COMO OBJETIVO TESTAR A VIABILIDADE DE APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO REALIZANDO TESTES DE RESISTÊNCIA, MAIS PRÓXIMO DA REAL UTILIZAÇÃO DO MESMO, CONFORME NORMAS: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /DEZEMBRO 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO.

PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO

DEVERÁ TER LOCAL DESTINADO PARA AS PRANCHAS NO INTERIOR DO VEÍCULO, MÍNIMO 02 (DUAS) DE FORMA SEGURA, DE FÁCIL ACESSO, PERMITIDO A HIGIENIZAÇÃO DO COMPARTIMENTO.

DESIGN INTERNO

A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ CONSIDERAR OS SEGUINTES ASPECTOS: DESIGN INTERNO, DEVE DIMENSIONAR AO ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS E SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. OS MATERIAIS FIXADOS NA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA (ARMÁRIOS, BANCOS, MACA) DEVERÃO TER UMA FIXAÇÃO REFORÇADA DE MANEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NÃO SE SOLTEM. A INSTALAÇÃO DO RÁDIO VHF/FM DEVERÁ INCLUIR ALTO-FALANTE (COM CONTROLE DE VOLUME) E MICROFONE INSTALADOS NA CABINA. AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO DISPOR DE ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO E DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. AS ARESTAS, JUNÇÕES INTERNAS, PONTOS DE OXIGÊNIO FIXADOS NA PAREDE DO INTERIOR DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÃO TER UM SISTEMA DE PROTEÇÃO, EVITANDO AS FORMAÇÕES PONTIAGUDAS, A FIM DE AUMENTAR A SEGURANÇA E FAVORECER A LIMPEZA. DEVERÁ SER EVITADO O USO DE MASSA SILICONADA OU OUTROS TIPOS DE MASSA PARA OS ACABAMENTOS INTERNOS. DEVERÁ TER UM PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, POSICIONADO SOBRE A MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM NO MÍNIMO 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADO SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPARTIMENTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVE POSSUIR DOIS GANCHOS PARA FRASCOS DE SORO.

PISO

DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. SUA COLOCAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NOS CANTOS DE ARMÁRIOS, BANCOS, PAREDES E RODAPÉS, DE MANEIRA CONTINUADA ENTRE 7 A 10 CM DE ALTURA DESTES PARA EVITAR FRESTAS. SEM EMENDAS OU COM EMENDAS FUNDIDAS COM O PRÓPRIO MATERIAL, INSTALADO SOBRE O PISO DE MADEIRA EM COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO

NAVAL. DEVERÃO SER FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEIS NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO E NOS LOCAIS (PARA-CHOQUE E SOLEIRA DA PORTA TRASEIRA), ONDE OS PÉS DA MACA RASPEM, PARA PROTEÇÃO DE TODOS ESTES ELEMENTOS.

JANELA

COM VIDROS TRANSLÚCIDOS, PINTADOS OU COM A PELÍCULA BRANCA, CORREDIÇOS EM TODAS AS PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO, QUE PERMITAM VENTILAÇÃO E QUE TAMBÉM POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO, DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ABERTAS PELA PARTE EXTERNA.

ARMÁRIOS

CONJUNTO DE ARMÁRIOS PARA A GUARDA DE TODOS OS MATERIAIS DE EMERGÊNCIA UTILIZADO NO VEÍCULO. ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS, LATERAIS EM TODA SUA EXTENSÃO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). DEVERÁ TER UM DESNÍVEL POSTERIOR DO ASSOALHO DAS PRATELEIRAS E ARMÁRIOS, DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). ESPAÇO DESTINADO A CADEIRA DE RODAS ARTICULADA, LOCALIZADA NO SALÃO, ATRÁS DO BANCO DO CONDUTOR, O PROJETO DOS MÓVEIS DEVE CONTEMPLAR O SEU ADEQUADO POSICIONAMENTO NO VEÍCULO, VISANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, A FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A ASSEPSIA DO VEÍCULO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: PROJETO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL, SENDO ESTE EM 03 (TRÊS) VISTAS, COM RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DO ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO DE REGISTRO JUNTO AO CREA DA PESSOA JURÍDICA E DO ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, BEM COMO CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE TRABALHO DO MESMO, PARA COMPROVAR QUE ELE ESTÁ DIARIAMENTE ACOMPANHANDO OS TRABALHOS NA EMPRESA. PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO, BIPARTIDAS, COM LIMITADOR DE CURSO. TODAS AS GAVETAS, PORTAS E TAMPAS DEVEM TER UMA FIXAÇÃO SEGURA, ALÉM DISSO, DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. OS TRINCOS DEVEM SER DE FÁCIL ACIONAMENTO, POSSIBILITANDO SUA ABERTURA COM APENAS UMA LEVE PRESSÃO. AS GAVETAS DEVEM TER LIMITAÇÕES DE ABERTURA, PARA IMPEDIR QUE SEJAM RETIRADAS, ACIDENTALMENTE, DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. OBS.: AS

PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO DEVEM DISPOR DE MECANISMO DE TRAVAMENTO SENDO DISPENSADO O TRINCO, TODAS AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER BATENTES FRONTAIS, DE APROXIMADAMENTE 50 MM ATÉ MESMOS NOS ARMÁRIOS COM PORTAS, A FIM DE DIFICULTAR QUE OS MATERIAIS CAIAM QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO. INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA QUATRO ALMOTOLIAS SOBRE AS PRATELEIRAS INFERIORES PRÓXIMA AO PACIENTE, BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PERMITINDO A FIXAÇÃO E AO ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS, COM BATENTE FRONTAL DE NO MÍNIMO 50 MM E BORDA ARREDONDADA. OS MATERIAIS AUXILIARES CONFECCIONADOS EM METAL, TAIS COMO: PREGO, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E ETC., DEVENDO SER PROTEGIDOS COM MATERIAL ANTI-FERRUGEM, OS PUXADORES TERÃO QUE SER EMBUTIDOS OU SEMI-EMBUTIDOS. OS ARMÁRIOS DEVERÃO TER DISPOSIÇÃO CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

- 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO, BIPARTIDO, COMBATENTE FRONTAL;
- 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM DIVISÓRIAS TIPO PRATELEIRAS, COM BATENTE FRONTAL, SEM PORTAS.
- 01 ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM DUAS GAVETAS, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM UM MASTRO PARA BOMBA DE INFUSÃO;
- 01 BAGAGEIRO SUPERIOR PARA MATERIAIS LEVES;
- 01 BARRA DE AÇO INOX TUBULAR COM DIÂMETRO DE 25 MM, FIXA NA BANCADA NA POSIÇÃO VERTICAL, VISANDO A FIXAÇÃO DE APARELHOS (BOMBAS DE INFUSÃO).

DESIGN EXTERNO

O LAYOUT EXTERNO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ OBEDECER à PADRONIZAÇÃO VISUAL DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, CONFORME DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PADRÃO UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO). DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS JUNTAMENTE COM A AMBULÂNCIA, DE ACORDO COM O DESCRITIVO TÉCNICO, A SEGUIR:

SUPORTE DE MECÂNICA BÁSICA – CAIXAS DE FERRAMENTAS, CONTENDO:

- 1 (UM) JOGO DE CHAVES DE BOCA DE 6 A 22 MM;
- 01 (UM) JOGO DE TALHADEIRAS NOS TAMANHOS 140, 180 E 250 MM;
- 01 (UM) JOGO DE CHAVE DE FENDA 6,35X152.4 MM;
- 01 (UM) JOGO DE CHAVE DE FENDA 7,937X203,2 MM;

- 01 (UMA) CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL PARA PORCAS 354 MM;
- 01 (UM) JOGO DE CHAVES ESTRELA TIPO 2/6 MM COM 6 TAMANHOS DE 6 A 17 MM;
- 01 (UM) ALICATE UNIVERSAL ISOLADO DE 177,8 MM;
- 01 (UM) ALICATE PARA BOMBA D'ÁGUA, COM 5 POSIÇÕES, 254 MM;
- 01 (UM) ALICATE PARA CORTE COM CABO ISOLADO DE 177,8 MM;
- 01 (UM) MARTELO PENA DE 400 GRAMAS;
- 01 (UMA) LIMA CHATA PARA METAL, BASTARDA, 254 MM;
- 02 (DOIS) JOGOS DE ARROMBADORES, SENDO UM PEQUENO (0,80M) E OUTRO MÉDIO (1, 10M).

SUPORTE DE SEGURANÇA:

- 02 (DOIS) EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO (ABC) 6 KG;
- 01 (UM) EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (ABC) 1 KG;
- 06 (SEIS) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 15.071, COM ALTURA MÍNIMA DE 75 CM, NA COR LARANJA, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVAS E SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO NA PORTA TRASEIRA ESQUERDA.

COMUNICAÇÃO

DEVERÁ SER FORNECIDO INSTALADO 01 (UM) RÁDIO TRANSCEPTOR DIGITAL MÓVEL VHF/FM, COM GPS IMPLANTADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

- 01 EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR;
- 01 MÓDULO DE COMUNICAÇÃO GPS;
- 01 MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO;
- 01 (UM) CONJUNTO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO E SUPORTE DE FIXAÇÃO;
- 01 ALTO-FALANTE FRONTAL;
- 01 (UMA) ANTENA BOBINADA 5/8 DE ONDA, 3 DB DE GANHO, PARA FIXAÇÃO NO TETO/CALHA DO VEÍCULO;
- 01 (UMA) ANTENA PARA GPS;
- 01 LICENÇA DE ROAMING.

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS:

- FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO;
- CONTROLES DO PAINEL: CHAVE LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME, SELEÇÃO DE CANAIS, ALTO-FALANTE FRONTAL, CONECTOR DE MICROFONE, SINALIZAÇÃO LUMINOSA, TECLAS PROGRAMÁVEIS;
- FAIXA DE FREQUÊNCIA: 136 A 174 MHZ;

- ESPAÇAMENTO DE CANAIS: 12.5 / 25 KHZ;
- NÚMERO DE CANAIS: O TRANSCEPTOR DEVE PERMITIR, NO MÍNIMO, A PROGRAMAÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS;
- POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ZONAS;
- VARREDURA DE CANAIS;
- TIPO DE SERVIÇO: SIMPLEX E SEMI-DUPLEX;
- ALIMENTAÇÃO: 13.8 VCC +- 15%, COM NEGATIVO À MASSA;
- POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS (MENSAGENS);
- POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DE MENSAGENS PRÉ-PROGRAMADAS;
- OPERAR EM MODO ANALÓGICO EM TECNOLOGIA DIGITAL QUE PERMITA DUAS CONVERSAÇÕES SIMULTÂNEAS EM UM ÚNICO CANAL DE 12.5 KHZ;
- PROTOCOLO DIGITAL DEVERÁ SER NO PADRÃO DMR TIER II DO ETSI (INSTITUTO EUROPEU DE NORMAS DE TELECOMUNICAÇÕES);
- PADRÕES MILITARES MIL STD/810 C.D.E.F;
- ESTAR HOMOLOGADO PELA ANATEL.

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

- MONTAGEM EM GABINETE APROPRIADO PARA OPERAÇÃO EM VEÍCULOS;
- GABINETE A PROVA DE UMIDADE, CORROSÃO E VIBRAÇÕES MECÂNICAS;
- ERGONOMETRIA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO AOS CONTROLES DO PAINEL;
- ACÚSTICA COM BOA RESPOSTA DE ÁUDIO DO ALTO-FALANTE;
- IDENTIFICAÇÕES NO CORPO DO EQUIPAMENTO: NÚMERO DE SÉRIE GRAVADO NO EQUIPAMENTO, E SELO IDENTIFICANDO O NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ANATEL;
- DISSIPAÇÃO TÉRMICA: COMPATÍVEL COM O CALOR GERADO DENTRO DO REGIME INTERMITENTE DA OPERAÇÃO (20% TX E 80% RX);
- PESO MÁXIMO: 1,80 KG;
- DIMENSÕES MÁXIMAS: 55 X 180 X 210 MM;
- O TRANSCEPTOR DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NO PAINEL TRASEIRO, DISPONIBILIZANDO PELO MENOS, OS SEGUINTES PONTOS: SAÍDA PARA ALTO-FALANTE EXTERNO, ENTRADA DE ÁUDIO DE TRANSMISSÃO, SAÍDA DE ÁUDIO DE RECEPÇÃO, ENTRADA PARA COLOCAR O TRANSCEPTOR EM MODO TRANSMISSÃO, SAÍDA PROGRAMÁVEL COM A FUNÇÃO DE ALARME EXTERNO E ENTRADA PROGRAMÁVEL COM A FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE IGNIÇÃO TERRA.

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS:

- MODULAÇÃO: FM (ANALÓGICO), 4FSK (DIGITAL);
- TIPO DE EMISSÃO: 16K03 / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;
- ESPAÇAMENTO DE CANAIS: 12,5 / 25 KHZ COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DA FAIXA ACIMA;
- TECNOLOGIA BASEADA EM MICROPROCESSADOR;
- CONTROLE DE RF (RADIOFREQUÊNCIA) ATRAVÉS DE SINTETIZADOR ELETRÔNICO;
- PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA A VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE RF POR DESCASAMENTO DA ANTENA, O EXCESSO DE POTÊNCIA DO TRANSMISSOR ACIMA DO LIMITE NOMINAL DO MODELO E O ACIONAMENTO CONTÍNUO DO TRANSMISSOR POR TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO, RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, COM AVISO SONORO AO USUÁRIO DE “TEMPO ESGOTADO” (T.O.T.), SENDO PROGRAMÁVEL EXTERNAMENTE VIA COMPUTADOR PC;
- MEMÓRIA ELETRÔNICA PARA PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO DA(S) FREQUÊNCIA(S) DE OPERAÇÃO E DOS RECURSOS OPERACIONAIS, POR ACESSO EXTERNO VIA COMPUTADOR PC.

ESPECIFICAÇÃO DOS TRANSMISSORES:

- POTÊNCIA NOMINAL DE RF (MÁXIMA): 45 WATTS COM REDUÇÃO POR AJUSTE PROGRAMÁVEL VIA PC ATÉ 25W;
- ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10°C A +60°C): MELHOR OU IGUAL A +- 0.5 PPM;
- DESVIO: +- 5 KHZ @ 25 KHZ PARA 100% DE MODULAÇÃO MEDIDA COM TOM DE 1 KHZ;
- CONSUMO EM TRANSMISSÃO: MÁXIMO DE 15 AMPÈRES PARA POTÊNCIA PLENA (EM CC);
- RESPOSTA DE ÁUDIO: 300 A 3000 HZ;
- DISTORÇÃO DE ÁUDIO: MELHOR OU IGUAL A 3%;
- VOCODER DIGITAL: AMBE 2+. ESPECIFICAÇÃO DOS RECEPTORES;
- SENSIBILIDADE ANALÓGICA: MELHOR OU IGUAL A 0.30 UV @ 12 DB SINAD;
- SENSIBILIDADE DIGITAL: MELHOR OU IGUAL A 0.30 UV @ 5% BER;
- ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10°C A +60°C): MELHOR OU IGUAL A +- 0.5 PPM;
- SELETIVIDADE: MELHOR OU IGUAL A 80 DB @ 25 KHZ, MELHOR OU IGUAL A 65 DB @ 12.5 KHZ;
- INTERMODULAÇÃO: MELHOR OU IGUAL A 78 DB;
- REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: MELHOR OU IGUAL A 75 DB;
- SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMO DE 3 WATTS COM RECURSOS DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE;

- ABERTURA DO SILENCIADOR DO RECEPTOR DEVERÁ SER PROGRAMÁVEL E SELECIONÁVEL EXTERNAMENTE, VIA COMPUTADOR PC, COM AS SEGUINTES OPÇÕES:
    - MODO ANALÓGICO:
    - PORTADORA (CSQ);
    - SUBTOM ANALÓGICO (CTCSS OU PL OU TPL);
    - SUBTOM DIGITAL (DCS OU DPL) MODO DIGITAL;
    - ATÉ 15 CÓDIGOS DE SINALIZAÇÃO DE SISTEMA;
    - SINALIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE FSK (1200 BAUDS);
    - ENVIO DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA (PTT-ID);
    - ENVIO DE EMERGÊNCIA;
    - RECEBIMENTO DE ALERTA DE CHAMADA.
    - FUNÇÕES DIGITAIS:
    - CHAMADAS EM GRUPO;
    - CHAMADA PRIVADA;
    - MONITOR REMOTO;
    - PTT-ID;
    - INIBIÇÃO DO RÁDIO;
    - VERIFICAÇÃO DO RÁDIO;
    - ALERTA DE CHAMADA;
    - ALARME DE EMERGÊNCIA;
    - ANTENA MONOPOLO VERTICAL;
    - GANHO: 03 DB;
    - VSWR: 1,5:1;
    - POLARIZAÇÃO: VERTICAL;
    - IMPEDÂNCIA NOMINAL: 50 OHMS;
    - POTÊNCIA MÁXIMA: 100 WATTS;
    - PADRÃO DE IRRADIAÇÃO: OMNIDIRECIONAL;
    - CABO COAXIAL: RG-58 5MT;
    - TERMINAÇÃO: COMPATÍVEL COM O CONECTOR DO RÁDIO.
    - SISTEMA GPS:
    - RASTREIO PARA LONGA DURAÇÃO (VALORES DE PERCENTIL 95% > 5 SATÉLITES VISÍVEIS NA FORÇA DE SINAL -130 DBM NOMINAL);
    - TEMPO PARA O PRIMEIRO FIXO — PARTIDA A FRIO: < 1 MINUTO;

- TEMPO PARA O PRIMEIRO FIXO — PARTIDA A QUENTE: < 10 SEGUNDOS;
- PRECISÃO HORIZONTAL: < 10 METROS;
- CARACTERISTICAS GERAIS
- CABERÁ À EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO ENTREGAR ÀS SUAS EXPENSAS OS TRANSCEPTORES VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS IMPLANTADO, DEVIDAMENTE REGULARIZADOS JUNTO A ANATEL COM RELAÇÃO AS FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO; IMPLANTADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A AVALIAÇÃO DO LOCAL A SER INSTALADO O BEM. AO FINALIZAR A AVALIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UM RELATÓRIO DETALHADO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ITENS VISTORIADOS / AVALIADOS, COMENTANDO SOBRE AS FACILIDADES DE INFRAESTRUTURA ENCONTRADAS E AS INEXISTENTES, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL IDENTIFICAR ANTECIPADAMENTE OS ITENS FALTANTES QUE PODERIAM CAUSAR IMPACTOS AO INÍCIO DA INSTALAÇÃO E SE O VEÍCULO TEM CONDIÇÃO DE RECEBER OS TRANSCEPTORES VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS. APRESENTAÇÃO DE MANUAIS TÉCNICOS EM MÍDIA ELETRÔNICA, INSTALAÇÃO DAS ANTENAS; INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DO TRANSCEPTOR MÓVEL COM GPS: OPERAÇÃO ASSISTIDA PELO PERÍODO DE I5 (QUINZE) DIAS; FORNECIMENTO DE TREINAMENTO TÉCNICO (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PRIMEIRO NÍVEL) PARA NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PARTICIPANTES; GARANTIA DE 12 MESES.

MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS

A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE ESTRUTURA DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. CASO A CONTRATADA TENHA SUA SEDE FORA DA REGIÃO DE CASCAVEL, NO PRAZO MÁXIMO 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO, A MESMA DEVERÁ INSTALAR SEDE OU INDICAR REPRESENTANTE LEGAL NA REGIÃO MENCIONADA, COM CAPACIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A GARANTIA. PARA TANTO DEVERÁ SER APRESENTADO CARTA DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA INDICADA PARA PRESTAR MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CASCAVEL, QUANDO NÃO FOR A PROPONENTE.

A GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO VEÍCULO, E A EMPRESA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A GARANTIA JUNTO AOS

DOCUMENTOS NA ANÁLISE DA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A RELAÇÃO NOMINAL DE TODAS AS PEÇAS E SERVIÇOS COBERTOS PELA GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade PREGÃO acima numerado, incluindo os seus Anexos;

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO - contendo informações da licitante.

Razão Social da proponente: _____,

Endereço _____,

Bairro _____ CEP: _____,

Cidade _____, Estado _____,

CNPJ nº _____,

Inscrição Estadual nº _____,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____,

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____,

Endereço de e-mail da empresa _____,

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do Contrato,**

_____

Função do representante legal:
_____

Endereço residencial do representante legal, _____

Cidade_____CEP:_____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local e data ____/_____/2024

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX
D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que a empresa:..... inscrita no CNPJ sob n ....., com inscrição Estadual sob nº.....e inscrição Municipal sob n.º ..... vem através desta declarar que se compromete a fornecer os itens e/ou prestar os serviços licitados, conforme condições e prazos estabelecidos no Edital de Licitação de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, estando ciente que o seu descumprimento implicará na aplicação das penalidades previstas no edital do certame e no Contrato a ser firmado.

Assis Chat., ... de ..... de 2024.

_____
Nome do representante legal
RG e CPF

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº...../2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida no Centro Cívico, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.479/0001-18, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 7.003.657-6, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.968.899-41, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa, _____, CNPJ: _____, com sede na Rua Av _____, representado pelo Sr. _____, CPF: _____, residente na cidade de _____ – PR, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, , doravante denominada simplesmente Contratado, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.024/2019, resolvem firmar o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico **nº 013/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a a **a aquisição de Veículos 0 km, destinados a manutenção da Secretaria De Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de Assis Chateaubriand – PR,** para atender as necessidades da Administração Municipal.

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	36729	1	UD	VEÍCULO – UTILITÁRIO DE COR BRANCA TIPO "PICKUP", CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, NOVO - O		

[33]Minuta de contrato elaborada em conformidade com modelo disponibilizado pela advocacia geral da união, disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia/modelo_contrato_pregão_compras_lei_14-133_vmaio23.docx em 12/03/2024 às 9h06.

				(ZERO) KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. DUAS PORTAS LATERAIS. FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) MACHA RÉ. POTÊNCIA MINIMA DE 105 CV (A) E 98 CV (G). 8 (OITO) VÁLVULAS. TRAÇÃO DIANTEIRA, COM DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, CAPACIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) OCUPANTES COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO). CARROCERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 KG. POSSUIR TRAVA ELETRICA E VIDROS ELÉTRICOS NAS 2 (DUAS) PORTAS COM ACIONAMENTO DA CHAVE COM ALARME ANTIFURTO. BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SUPERIOR. TANQUE DE COMBUTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. O VEÍCULO DEVERÁ VIR COM SISTEMA DE SOM COM AUTOFALANTES, CONEXÃO BLUETOOTH E USB, RADIO AM/FM. PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM CAPOTA MARÍTIMA. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. O		

				VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PLOTAGEM, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE 1 (UM ANO), A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. REVISÕES A CADA 10.000 KM OU 12 MÊS O QUE CHEGAR PRIMEIRO.		
2	36730	1	UD	VEÍCULO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO ELETRICA, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A		
3	36731	1	UD	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, NOVO - O (ZERO) KM, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024. CAPACIDADE MINIMA DE 42 LUGARES. DEVERÁ SER EQUIPADO COM TACOGRAFO. CHASSI E CARROCERIA INTEGRADA. MOTOR DIANTEIRO, COM POTENCIA NÃO INFERIOR A 200CV, A DIESEL. CHASSI COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000KG. TRAÇÃO NÃO INFERIOR A 4X2. SUSPENSÃO METALICA COM MOLAS SEMI ELIPTICAS. 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UM) RÉ. TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 275 LITROS. FREIO A AR. TAMBOR NO MINIMO NAS RODAS TRASEIRAS. PNEUS NOVOS E ORIGIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MINIMO 5.1800MM.		

				LARGURA APROXIMADA DE 2.500MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 11.000M POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINAVEIS DE NO MINIMO 875MM (DUPLA), COM APOIO DE BRAÇO CENTRAL E LATERAIS, CINTO DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO EM TECIDO. PAREDE DIVISORIA TOTAL COM PORTA. PORTA PACOTES INTERNO COM DUTO DE AR CONDICIONADO, DIFUSOIR DE AR INDIVIDUAL, NUMERAÇAO DE POLTRONAS. CORTINAS. SAÍDA DE EMERGÊNCIA NO TETO E NAS LATERAIS. RETROVISORES EXTERNO ELETRICOS. 1 (UMA) PORTA PANTOGRAFICA DE ENTRADA E SAIDA COM ACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO. PARA BRISAS BIPARTIDO. RADIO COM ENTRADA USB. BAGAGEIRO TRASEIRO COM AMPLO ACESSO. ASSOALHO DE MADEIRA NAVAL COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. LANTERNAS TRASEIRA EM LED. LANTERNAS DELIMITADORAS SUPERIORES NA DIANTEIRA E TRASEIRA DO VEÍCULO. AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MINIMO 140.000BTU/H. FAIXA REFLETIVAS LATERAIS. PORTA ESTEPE. POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM HIDRAULICA E COM CINTO 3 PONTAS. LIMPADORES DE PARABRISAS COM DUAS HASTES.		

				PINTURA COR SOLIDA. INCLUSO CAIXA DE FERRAMENTAS. VEÍCULO COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL – DPM. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. APLICAR PELÍCULAS AUTOMOTIVAS NOS VIDROS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUSO PLOTAGEM OFICIAL CONFORME ANEXO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. REVISÕES A CADA 10.000 KM OU 12 MÊS O QUE CHEGAR PRIMEIRO.		
4	36732	1	UD	VEÍCULO DO TIPO FURGÃO COM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO A. VEÍCULO TIPO FURGÃO, EXTERNAMENTE NA COR BRANCA, CURTO DE TETO BAIXO, COM NO MÍNIMO 7 M³, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, MÍNIMO 5ª MARCHA MAIS RÉ. ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024, COM TRIO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS COM CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA COM 1 (UMA) MACA, COM PORTA LATERAL DIREITA DE CORRER E PORTAS TRASEIRAS. EQUIPADO COM SISTEMA AIRBAG, TANTO PARA MOTORISTA QUANTO PARA PASSAGEIROS. MOTOR		

				NÃO INFERIOR A 2.3 CC E POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 130 CV. TRAÇÃO MINIMA DIANTEIRA. MOVIDO A ÓLEO DIESEL. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. AR-CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA INDEPENDENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. FARÓIS DE NEBLINA. RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS. CENTRAL MULTIMÍDIA, COM BLUETOOTH, USB, SINTONIZADOR AM/FM. BRAKE-LIGHT. ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. VIDROS ELÉTRICOS COM PÉLICULA EM CONFORMIDADE COM A ATUAL LEGISLAÇÃO. VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS. ALERTA DE RÉ. BANCOS DA CABINE DO MOTORISTA COM REGULAGEM PARA INCLINAÇÃO CONFECCIONADOS EM TECIDO TIPO ROBUSTE OU MATERIAL SUPERIOR, COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ-TENSIONADOR E OS CINTOS LATERAIS DEVEM SER RETRÁTEIS, COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR. DEVE ACOMPANHAR ESTEPE. FREIOS HIDRÁULICOS, DISCO NAS QUATRO RODAS COM SISTEMA ANTIBLOCANTE (ABS) ORIGINAL DE FÁBRICA. SISTEMA ELETRÕNICO DE		

				CONTROLE DE ESTABILIDADE, SISTEMA ELÉTRICO ALTENADOR 150ª. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 90º E 270º, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DE O VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL. GRADE DIVISÓRIA DE CARGA ATRÁS DO ASSENTO DO CONDUTOR, COM JANELA. TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS. JOGO DE TAPETE NA DIANTEIRA. ALTURA EXTERNA DE APROXIMADAMENTE 2,25M E COMPRIMENTO INTERNO APROXIMADO DE 2,50M. DA TRANSFORMAÇÃO: DO REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTOS INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA,FIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA		

				DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.		
5	36733	1	UD	VEÍCULO DO TIPO FURGÃO COM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA DO TIPO USB PARA ATENDIMENTO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.		
6	36827	1	UD	VEÍCULO TIPO VAN EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2024, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15+1 LUGARES (15 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA). MODELO TETO ALTO. PORTA LATERAL DOS PASSAGEIROS AUTOMÁTICA. COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 5,5 METROS Á 6,0 METROS E ALTURA VARIÁVEL DE 2,2 METROS Á 2,4 METROS. SENSOR DE COLISÃO TRASEIRA. BANCOS RECLINÁVEIS PARA TODOS, COM REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SUPERIOR, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO TRÊS PONTAS NOS ASSENTOS DIANTEIROS. AIRBAG DUPLO ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. FARÓIS DE NEBLINA. CENTRAL MULTIMÍDIA, COM BLUETOOTH, USB, SINTONIZADOR		

				AM/FM E CÂMERA DE RÉ. BRAKE-LIGHT. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, COM PÉLICULA EM TODAS AS JANELAS DO VEÍCULO, DENTRO LEGISLAÇÃO. VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS. CÂMARA DE RÉ. BAGAGEIRO INTERNO DE TETO E BAGAGEIRO TRASEIRO. MOTOR NÃO INFERIOR A 2.3 CC E POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 130 CV. MOVIDO A ÓLEO DIESEL. TRANSMISSÃO MANUAL NO PAINEL, MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU AUTOMATICA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA. SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1500KG. PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE AR, NO TAMANHO MÍNIMO DE 215/75 R16 OU SUPERIOR, DEVENDO ACOMPANHAR O ESTEPE. TRAVAS ELÉTRICAS E TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H. ASSOALHO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE, LARGURA DA POLTRONA DE NO MÍNIMO 40 CM. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. TACÓGRAFO DIGITAL. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM, COM A ARTE A SER APROVADA PELA SECRETÁRIA DE		

				SAÚDE. REVISÃO INCLUSA DAS 3 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES, CONFORME QUILOMETRAGEM DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM		
7	36828	1	UD	VEÍCULO TIPO VAN EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2024, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20+1 LUGARES (20 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA). MODELO TETO ALTO. VEÍCULO COM RODADO DUPLO TRASEIRO. PORTA LATERAL DOS PASSAGEIROS AUTOMÁTICA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 7 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,5 METROS. BANCOS RECLINÁVEIS PARA TODOS, COM REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SUPERIOR, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO TRÊS PONTAS NOS ASSENTOS DIANTEIROS. SENSOR DE COLISÃO TRASEIRO. AIRBAG DUPLO. ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. FARÓIS DE NEBLINA. CENTRAL MULTIMÍDIA, COM BLUETOOTH, USB, SINTONIZADOR AM/FM E CÂMERA DE RÉ. BRAKE-LIGHT. VIDROS ELÉTRICOS, COM		

				PÉLICULA EM TODAS AS JANELAS, DENTRO LEGISLAÇÃO. VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS. CÂMARA DE RÉ. BAGAGEIRO INTERNO DE TETO E BAGAGEIRO TRASEIRO. MOTOR NÃO INFERIOR A 2.3 CC E POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 130 CV. MOVIDO A ÓLEO DIESEL. TRANSMISSÃO MANUAL NO PAINEL, MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU AUTOMATICA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA. SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1500KG. PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE AR, NO TAMANHO MÍNIMO DE 215/75 R16 OU SUPERIOR, DEVENDO ACOMPANHAR O ESTEPE. TRAVAS ELÉTRICAS E TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H. ASSOALHO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE, LARGURA DA POLTRONA DE NO MÍNIMO 40 CM. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. TACÓGRAFO DIGITAL. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM, COM A ARTE A SER APROVADA PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE. REVISÃO INCLUSA DAS 3 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES, CONFORME QUILOMETRAGEM DO FABRICANTE.		

				GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM		
Total R$.....						

1.1.2. O objeto contratado obedecerá às condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA e a ata de sessão pública, independentemente de sua transcrição.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

1.2.1 A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a FORMA PARCIAL.

2.CLÁUSULA SEGUNDA–DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato.

2.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demostrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5- Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para renovação.

2.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1 – Os preços contratados são conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL

1	36729	1	UD	VEÍCULO – UTILITÁRIO DE COR BRANCA TIPO "PICKUP", CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, NOVO - O (ZERO) KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. DUAS PORTAS LATERAIS. FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.3 TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) MACHA RÉ. POTÊNCIA MINIMA DE 105 CV (A) E 98 CV (G). 8 (OITO) VÁLVULAS. TRAÇÃO DIANTEIRA, COM DIREÇÃO, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, CAPACIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) OCUPANTES COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO). CARROCERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 KG. POSSUIR TRAVA ELETRICA E VIDROS ELÉTRICOS NAS 2 (DUAS) PORTAS COM ACIONAMENTO DA CHAVE COM ALARME ANTIFURTO. BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SUPERIOR. TANQUE DE COMBUTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. O VEÍCULO DEVERÁ VIR COM SISTEMA DE SOM COM AUTOFALANTES, CONEXÃO BLUETOOTH E USB, RADIO AM/FM. PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. EQUIPADO COM CAPOTA MARÍTIMA.		

				EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PLOTAGEM, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE 1 (UM ANO), A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. REVISÕES A CADA 10.000 KM OU 12 MÊS O QUE CHEGAR PRIMEIRO.		
2	36730	1	UD	VEÍCULO HATCH EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO ELETRICA, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A		
3	36731	1	UD	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, NOVO - O (ZERO) KM, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024. CAPACIDADE MINIMA DE 42 LUGARES. DEVERÁ SER EQUIPADO COM TACOGRAFO. CHASSI E CARROCERIA INTEGRADA. MOTOR DIANTEIRO, COM POTENCIA NÃO INFERIOR A 200CV, A DIESEL. CHASSI COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000KG. TRAÇÃO NÃO INFERIOR A 4X2. SUSPENSÃO METALICA COM MOLAS SEMI ELIPTICAS. 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UM) RÉ. TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 275 LITROS. FREIO A AR. TAMBOR NO MINIMO NAS RODAS TRASEIRAS. PNEUS NOVOS E		

				ORIGIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MINIMO 5.1800MM. LARGURA APROXIMADA DE 2.500MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 11.000M POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINAVEIS DE NO MINIMO 875MM (DUPLA), COM APOIO DE BRAÇO CENTRAL E LATERAIS, CINTO DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO EM TECIDO. PAREDE DIVISORIA TOTAL COM PORTA. PORTA PACOTES INTERNO COM DUTO DE AR CONDICIONADO, DIFUSOIR DE AR INDIVIDUAL, NUMERAÇAO DE POLTRONAS. CORTINAS. SAÍDA DE EMERGÊNCIA NO TETO E NAS LATERAIS. RETROVISORES EXTERNO ELETRICOS. 1 (UMA) PORTA PANTOGRAFICA DE ENTRADA E SAIDA COM ACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO. PARA BRISAS BIPARTIDO. RADIO COM ENTRADA USB. BAGAGEIRO TRASEIRO COM AMPLO ACESSO. ASSOALHO DE MADEIRA NAVAL COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. LANTERNAS TRASEIRA EM LED. LANTERNAS DELIMITADORAS SUPERIORES NA DIANTEIRA E TRASEIRA DO VEÍCULO. AR CONDICIONADO DE TETO DE NO MINIMO 140.000BTU/H. FAIXA REFLETIVAS LATERAIS. PORTA ESTEPE. POLTRONA DO MOTORISTA COM		

				REGULAGEM HIDRAULICA E COM CINTO 3 PONTAS. LIMPADORES DE PARABRISAS COM DUAS HASTES. PINTURA COR SOLIDA. INCLUSO CAIXA DE FERRAMENTAS. VEÍCULO COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL – DPM. EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. APLICAR PELÍCULAS AUTOMOTIVAS NOS VIDROS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INCLUSO PLOTAGEM OFICIAL CONFORME ANEXO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. REVISÕES A CADA 10.000 KM OU 12 MÊS O QUE CHEGAR PRIMEIRO.		
4	36732	1	UD	VEÍCULO DO TIPO FURGÃO COM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO A. VEÍCULO TIPO FURGÃO, EXTERNAMENTE NA COR BRANCA, CURTO DE TETO BAIXO, COM NO MÍNIMO 7 M³, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, MÍNIMO 5ª MARCHA MAIS RÉ. ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024, COM TRIO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS COM CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA COM 1 (UMA) MACA, COM PORTA LATERAL DIREITA DE CORRER E PORTAS		

				TRASEIRAS. EQUIPADO COM SISTEMA AIRBAG, TANTO PARA MOTORISTA QUANTO PARA PASSAGEIROS. MOTOR NÃO INFERIOR A 2.3 CC E POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 130 CV. TRAÇÃO MINIMA DIANTEIRA. MOVIDO A ÓLEO DIESEL. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. AR-CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA INDEPENDENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. FARÓIS DE NEBLINA. RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS. CENTRAL MULTIMÍDIA, COM BLUETOOTH, USB, SINTONIZADOR AM/FM. BRAKE-LIGHT. ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. VIDROS ELÉTRICOS COM PÉLICULA EM CONFORMIDADE COM A ATUAL LEGISLAÇÃO. VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS. ALERTA DE RÉ. BANCOS DA CABINE DO MOTORISTA COM REGULAGEM PARA INCLINAÇÃO CONFECCIONADOS EM TECIDO TIPO ROBUSTE OU MATERIAL SUPERIOR, COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA COM PRÉ-TENSIONADOR E OS CINTOS LATERAIS DEVEM SER RETRÁTEIS, COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR. DEVE ACOMPANHAR ESTEPE. FREIOS HIDRÁULICOS, DISCO		

				NAS QUATRO RODAS COM SISTEMA ANTIBLOCANTE (ABS) ORIGINAL DE FÁBRICA. SISTEMA ELETRÕNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, SISTEMA ELÉTRICO ALTENADOR 150ª. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 90º E 270º, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DE O VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL. GRADE DIVISÓRIA DE CARGA ATRÁS DO ASSENTO DO CONDUTOR, COM JANELA. TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS. JOGO DE TAPETE NA DIANTEIRA. ALTURA EXTERNA DE APROXIMADAMENTE 2,25M E COMPRIMENTO INTERNO APROXIMADO DE 2,50M. DA TRANSFORMAÇÃO: DO REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTOS INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA,FIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. VEDAÇÃO DAS		

				JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.		
5	36733	1	UD	VEÍCULO DO TIPO FURGÃO COM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA DO TIPO USB PARA ATENDIMENTO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.		
6	36827	1	UD	VEÍCULO TIPO VAN EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2024, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15+1 LUGARES (15 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA). MODELO TETO ALTO. PORTA LATERAL DOS PASSAGEIROS AUTOMÁTICA. COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 5,5 METROS Á 6,0 METROS E ALTURA VARIÁVEL DE 2,2 METROS Á 2,4 METROS. SENSOR DE COLISÃO TRASEIRA. BANCOS RECLINÁVEIS PARA TODOS, COM REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SUPERIOR, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO TRÊS PONTAS NOS ASSENTOS DIANTEIROS. AIRBAG DUPLO ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. FARÓIS DE NEBLINA.		

				CENTRAL MULTIMÍDIA, COM BLUETOOTH, USB, SINTONIZADOR AM/FM E CÂMERA DE RÉ. BRAKE-LIGHT. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, COM PÉLICULA EM TODAS AS JANELAS DO VEÍCULO, DENTRO LEGISLAÇÃO. VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS. CÂMARA DE RÉ. BAGAGEIRO INTERNO DE TETO E BAGAGEIRO TRASEIRO. MOTOR NÃO INFERIOR A 2.3 CC E POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 130 CV. MOVIDO A ÓLEO DIESEL. TRANSMISSÃO MANUAL NO PAINEL, MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU AUTOMATICA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA. SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1500KG. PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE AR, NO TAMANHO MÍNIMO DE 215/75 R16 OU SUPERIOR, DEVENDO ACOMPANHAR O ESTEPE. TRAVAS ELÉTRICAS E TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H. ASSOALHO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE, LARGURA DA POLTRONA DE NO MÍNIMO 40 CM. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. TACÓGRAFO DIGITAL. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM		

				A PLOTAGEM, COM A ARTE A SER APROVADA PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE. REVISÃO INCLUSA DAS 3 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES, CONFORME QUILOMETRAGEM DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM		
7	36828	1	UD	VEÍCULO TIPO VAN EM COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, NOVO - ZERO KM, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2024, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20+1 LUGARES (20 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA). MODELO TETO ALTO. VEÍCULO COM RODADO DUPLO TRASEIRO. PORTA LATERAL DOS PASSAGEIROS AUTOMÁTICA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 7 METROS E ALTURA APROXIMADA DE 2,5 METROS. BANCOS RECLINÁVEIS PARA TODOS, COM REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SUPERIOR, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO TRÊS PONTAS NOS ASSENTOS DIANTEIROS. SENSOR DE COLISÃO TRASEIRO. AIRBAG DUPLO. ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. FARÓIS DE NEBLINA. CENTRAL MULTIMÍDIA, COM BLUETOOTH, USB, SINTONIZADOR		

				AM/FM E CÂMERA DE RÉ. BRAKE-LIGHT. VIDROS ELÉTRICOS, COM PÉLICULA EM TODAS AS JANELAS, DENTRO LEGISLAÇÃO. VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS. CÂMARA DE RÉ. BAGAGEIRO INTERNO DE TETO E BAGAGEIRO TRASEIRO. MOTOR NÃO INFERIOR A 2.3 CC E POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 130 CV. MOVIDO A ÓLEO DIESEL. TRANSMISSÃO MANUAL NO PAINEL, MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU AUTOMATICA. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA. SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1500KG. PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE AR, NO TAMANHO MÍNIMO DE 215/75 R16 OU SUPERIOR, DEVENDO ACOMPANHAR O ESTEPE. TRAVAS ELÉTRICAS E TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H. ASSOALHO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE, LARGURA DA POLTRONA DE NO MÍNIMO 40 CM. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. TACÓGRAFO DIGITAL. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM, COM A ARTE A SER APROVADA PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE. REVISÃO INCLUSA DAS 3 (TRÊS)		

				PRIMEIRAS REVISÕES, CONFORME QUILOMETRAGEM DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM		

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 05 – CÓDIGO 36733

DESCRIÇÃO BÁSICA:

VEÍCULO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 10 M³, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, MÍNIMO 5ª MARCHA MAIS RÉ MODELO DO ANO DA ENTREGA OU POSTERIOR, COM TRIO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS COM CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FÁBRICA), ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, COM PORTA LATERAL DIREITA E PORTAS TRASEIRAS. EQUIPADO COM SISTEMA AIRBAG, TANTO PARA MOTORISTA QUANTO PARA PASSAGEIROS, ALÉM DAS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO QUADRO ABAIXO:

DADOS GERAIS BÁSICOS DO VEÍCULO FURGÃO	
COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 5.700 MM;	DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS = 3.600 MM
COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 3300 MM	CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGAS = 1.180 KG
ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO = 1.900 MM	LARGURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO = 1.700 MM
LARGURA EXTERNA MÁXIMA = 2.400 MM	MOTOR DIANTEIRO, 4 CILINDROS, TURBO E INTERCOOLER;
COMBUSTÍVEL: DIESEL S10	POTÊNCIA MÍNIMA: 126 CV
TORQUE DE PELO MENOS 24 KGFM	CILINDRADA MÍNIMA: 2.000 CC
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO DIRETA	CAPACIDADE MÍNIMA = 70 LITROS
DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA	TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA A RÉ

FREIO E SUSPENSÃO:

- FREIO COM DUPLO SISTEMA HIDRÁULICO, SERVO ASSISTIDO, COM SISTEMA ABS;
- FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E NAS RODAS TRASEIRAS;
- SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, COM BARRA ESTABILIZADORA;
- SUSPENSÃO TRASEIRA: O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM CONJUNTOS COMPATÍVEIS DE MOLAS, BARRAS DE TORÇÃO OU SUSPENSÃO PNEUMÁTICA OU HIDRÁULICA. OS COMPONENTES DEVERÃO POSSUIR UM DIMENSIONAMENTO QUE EXCEDA A CARGA IMPOSTA EM CADA MEMBRO. PARA A MELHOR QUALIDADE DE DIRIGIBILIDADE, AS MOLAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER AS DE MENOR DEFLEXÃO. SOMENTE SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES APROVADAS PELO FABRICANTE DE CHASSI, PARA COMPENSAR DEFLEXÕES INDEVIDAS ALÉM DAS TOLERÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES DEVIDO A DESBALANCEAMENTO.

CABINE/CARROCERIA:

A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL DO VEÍCULO, CONSTRUÍDA EM AÇO, EXCEPCIONALMENTE, NOS VEÍCULOS COM TETO ORIGINAL COM FIBRA OU RESINA, É INDISPENSÁVEL UM REFORÇO ESTRUTURAL ADICIONAL EM AÇO PARA FINS DE AUMENTAR A SEGURANÇA DO VEÍCULO, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.900 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO (COMPARTIMENTO DE CARGA), COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, SERVIDO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL MÍNIMA EM DUAS POSIÇÕES (DE 90 E 270 GRAUS), TENDO COMO ALTURA MÍNIMA 1.650MM, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DE O VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL. DOTADA DE ESTRIBO SOB AS PORTAS, PARA FACILITAR A ENTRADA DE PASSAGEIROS. PORTA LATERAL DE CORRER, COM ALTURA MÍNIMA DE 1.650 MM. PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO COM FECHOS, TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTES E ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ESSA PORTA DEVERÁ TER O REFORÇO QUE GARANTA A QUALIDADE SEM QUE HAJA AUMENTO DE PESO QUE COMPROMETA AS DOBRADIÇAS, CAUSANDO DIFICULDADES NO FECHAMENTO DA PORTA COM O USO. O SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA MANTER AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS DEVERÁ TER UM REFORÇO PARA EVITAR QUE SE RISQUE A LATARIA DO VEÍCULO COM O USO. A PORTA DESLIZANTE LATERAL DEVERÁ TER UM REFORÇO ADICIONAL NA PORÇÃO ONDE ESTÁ FIXADA A TRAVA DA PORTA, PARA EVITAR DANOS À LATARIA COM O USO. NA CARROCERIA, O REVESTIMENTO INTERNO ENTRE CHAPAS (METÁLICA EXTERNA E LAMINADO INTERNO) DEVERÁ SER EM POLIURETANO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, COM FINALIDADE DE ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, NÃO

DEVENDO SER UTILIZADO PARA ESTE FIM FIBRA DE VIDRO OU ISOPOR. DIVISÓRIA INTERNA ORIGINAL DO VEÍCULO PINTADA NA COR BRANCA, COM PASSAGEM LIVRE ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO ERGONOMICAMENTE CONFORTÁVEL. SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DA POLTRONA DUPLA DA CABINE DO MOTORISTA EM INDIVIDUAL, SENDO 1 BANCO PARA O MOTORISTA E 1 PARA O CARONA, BANCOS COM REGULAGEM PARA INCLINAÇÃO. DEVERÁ SER DOTADA DE DEGRAU OU ESTRIBO PARA O ACESSO AO SALÃO DE ATENDIMENTO NA PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO DO SALÃO DE ATENDIMENTO FOR MAIOR QUE 50 CM. OBS.: A ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVERÁ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM QUE SEJA ALTERADA A PARTE CONSTRUTIVA DA AMBULÂNCIA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVERÁ SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. A ALTURA MÁXIMA ENTRE O PISO DO ASSOALHO DO SALÃO E O SOLO DEVERÁ SER DE 720MM. O VOLANTE DEVERÁ SER COM REGULAGEM PARA AJUSTE.

SISTEMA ELÉTRICO

DEVERÁ SER A ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL. A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR 02 (DUAS) BATERIAS, SENDO 01 (UMA) CHASSI ORIGINAL (FABRICANTE) E 01 (UMA) INDEPENDENTE PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ESSA SEGUNDA BATERIA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 120 A, DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, DEVENDO POSSUIR UMA PROTEÇÃO (CONTENÇÃO) PARA EVITAR CORROSÃO CASO OCORRA VAZAMENTO DE SOLUÇÃO DA MESMA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO PREFERENCIALMENTE COM UM ÚNICO ALTERNADOR, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 AH, 14 VOLTS (TENSÃO NOMINAL), PARA ALIMENTAR O SISTEMA ELÉTRICO DO CONJUNTO. DEVERÁ HAVER UM SISTEMA QUE BLOQUEIE AUTOMATICAMENTE O USO DA BATERIA DE MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO. O VEÍCULO NÃO PODERÁ POSSUIR SISTEMA DE ECONOMIA QUE O FAÇA DESLIGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO PARADO. O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICO-SECUNDÁRIOS DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA. A FIAÇÃO DEVE TER CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÕES COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL LEITURA, DISPOSTA EM CHICOTES OU SISTEMAS SEMELHANTES. ELES SERÃO

IDENTIFICADOS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS POSTOS DE CONEXÃO. TODOS OS CHICOTES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES DEVEM SER FIXADOS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU ARMAÇÃO POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS A FIM DE EVITAR FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE PODEM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS, PROTUBERÂNCIA E DANOS. TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA DEVEM SER ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO. TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO DEVEM SER ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SEGUIR PADRÃO AUTOMOTIVO, AÉREO, MARINHO OU ELETRÔNICO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA ALÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DA FIAÇÃO. TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES.

PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE (DISJUNTORES AUTOMÁTICOS OU MANUAIS DE REARMARÃO), E DEVEM SER DE FÁCIL REMOÇÃO E ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO. OS DIAGRAMAS E DEMAIS ESQUEMAS DE FIAÇÃO, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRÃO, DEVENDO SER FORNECIDOS EM SEPARADO E EM PORTUGUÊS. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO. AS CHAVES, DISPOSITIVO-INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, DEVEM SER À PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE INCLUIR FILTROS, DEVE SER A PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES, SUPRESSORES OU PROTETORES A FIM DE EVITAR RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA E A CONSEQUENTE INTERFERÊNCIA EM RÁDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES, BASE DE FUSÍVEIS INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO E CHAVE GERAL PRÓXIMO DO MOTORISTA. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA, DEVERÁ POSSUIR INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS, COM CORPO EM PLÁSTICO INJETADO, DESTINADO A ALOJAR 06 (SEIS) TOMADAS TRI POLARES, SENDO 04 (QUATRO) - TOMADAS 110V – VIA INVERSOR, 02 (DUAS) – TOMADAS 110V – VIA TOMADA CAPTAÇÃO ENERGIA EXTERNA, 02 (DUAS) – TOMADAS 12V – VIA BATERIA AUXILIAR, 01 TIPO PLUG, 01 TIPO ACENDEDOR, CHAVES DISJUNTORAS PARA VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, SISTEMA DE OXIGÊNIO TERAPIA, FIXADO NA LATERAL

ESQUERDA DO VEÍCULO. INVERSOR DE ENERGIA – 12V – 110V, COM CAPACIDADE DE 1000 WATTS.

A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: - NATURAL: MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA), COM VIDROS PINTADOS OU PELÍCULA BRANCA, COM TRÊS FAIXAS TRANSPARENTES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. - ARTIFICIAL: DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 CM, EM BASE ESTAMPADA EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMPADAS EM LEDS DE DUPLA INTENSIDADE, COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COM ACABAMENTO CORRUGADO PARA DIFUSÃO DA LUZ, DISTRIBUÍDAS DE FORMA A ILUMINAR TODO O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SEGUNDO PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELA ABNT. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM, DUAS LUMINÁRIAS COM FOCO DIRIGIDO SOBRE A MACA, COM LÂMPADAS DICROICAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM FOCO DIRECIONAL EM 180 GRAUS.

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA, CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO, LINEAR OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NA COR RUBI, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24 REFLETORES SENDO, OITO REFLETORES FRONTAIS, OITO REFLETORES TRASEIROS, QUATRO REFLETORES LATERAIS NA ESQUERDA E QUATRO REFLETORES LATERAIS NA DIREITA DO SINALIZADOR, CADA UM DOTADO DE NO MÍNIMO TRÊS LEDS POR REFLETOR, NA COR RUBI, COM NO MÍNIMO TRÊS WATTS DE POTÊNCIA, REFLETORES FRONTAIS E TRASEIRAS MAIORES, REFLETORES LATERAIS MENORES, DISTRIBUÍDAS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” DO VEÍCULO PERMITA. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 10,8 A 14,7 VCC E COM GARANTIA DE 5 ANOS. CADA LED DEVERÁ OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: COR PREDOMINANTE VERMELHA, COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 610 A 630 MM. INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 90 LUMENS TÍPICO. O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL, ÚNICO,

DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR. QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE 25 MS A 2 SEG. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO DA BARRA NAS FUNÇÕES USUAIS DEVERÁ SER EM TORNO DE 07 A E O MÁXIMO (COM TODAS AS FUNÇÕES POSSÍVEIS LIGADAS) NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 12A. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO E EM DESLOCAMENTO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 5 OUTROS PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS / UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LEDS E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO A INSTALAÇÃO DE RÁDIO POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO, DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHOS NO ACIONAMENTO DO MOTOR. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE E ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC. SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO, E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 70 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCEPTOR. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCEPTORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS FORÇAS POLICIAIS E DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS, ALÉM DE:

- 01 (UMA) SIRENE ELETROPNEUMÁTICA (FÁ-DÓ), ISENTA DE LUBRIFICAÇÃO, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) CORNETAS, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, COM ACIONAMENTO POSICIONADO NA CABINE DO VEÍCULO EM LOCAL DE FÁCIL ACIONAMENTO AO ALCANCE DO MOTORISTA, INSTALADAS EM SUPORTE POSICIONADO NA PARTE INFERIOR DO VEÍCULO PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES.
- 03 (TRÊS) SINALIZADORES ESTROBOSCÓPICOS EM LEDS EM FORMATO LINEAR, POSICIONADOS DE FORMA INTERCALADA, EM CADA LADO DA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA, SENDO 02 (DOIS) NAS CORES VERMELHO E 01 (UM) NA COR CRISTAL, POSICIONADO NA REGIÃO CENTRAL. OS SINALIZADORES DEVERÃO SER DOTADOS DE BASE DE ALUMÍNIO (LIGA LEVE) E ISOLADO COM RESINA ESPECIAL QUE POSSIBILITE A IMPERMEABILIZAÇÃO DO CIRCUITO ELETRÔNICO, GARANTINDO SUA RESISTÊNCIA E A PROVA DE ÁGUA, COM QUATRO LEDS NA LINHA SUPERIOR (4X1) E QUATRO LEDS NA LINHA INFERIOR (4X1).
- 02 (DOIS) SINALIZADORES EM LEDS, INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DA AMBULÂNCIA, FIXADOS POR MEIO DE TRAVESSA DE FORA A FORA, NA COR VERMELHA. COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 9 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÕES DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO.
- 04 (QUATRO) MICRO SINALIZADORES ESTROBOSCÓPIOS EM LEDS, INSTALADOS NA GRADE FRONTAL DO VEÍCULO DEVIDAMENTE PROTEGIDOS, NA FORMA TRAPEZOIDAL (PARTE MAIOR PARA CIMA).
- DEVERÁ TER SINALIZADOR ACÚSTICO DE MARCHA RÉ.

TODOS OS COMANDOS DE TODA A SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA DEVERÃO ESTAR LOCALIZADOS EM PAINEL ÚNICO NA CABINE DO MOTORISTA, PERMITINDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINE, E O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA VISUAL E ACÚSTICO, E SER DOTADO DE: CONTROLE PARA QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PARA O USO EM NÃO EMERGÊNCIAS; PARA O USO EM EMERGÊNCIAS; PARA O USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO; PARA O USO DURANTE O DESLOCAMENTO); BOTÃO LIGA-DESLIGA PARA A SIRENE; BOTÃO SEM RETENÇÃO PARA A SIRENE, PARA TOQUE RÁPIDO; BOTÃO PARA COMUTAÇÃO ENTRE OS QUATROS TIPOS DE TOQUE DE SIRENE; MICROFONE PARA UTILIZAÇÃO DA SIRENE COMO MEGAFONE; CONTROLE DE VOLUME DO MEGAFONE.

SISTEMA DE OXIGÊNIO

O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA FIXO (INTEGRADO) DE OXIGÊNIO, ALÉM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENAÇÃO. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO (REDE DE OXIGÊNIO INTEGRADO AO VEÍCULO) CONTENDO 02 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 15 LITROS NO TAMANHO DE 80 CM DE ALTURA, LOCALIZADOS PREFERENCIALMENTE NA TRASEIRA DA VIATURA, ENTRE O ARMÁRIO E A PORTA TRASEIRA, EM SUPORTES INDIVIDUAIS OU DUPLOS PARA OS CILINDROS DE OXIGÊNIO, COM CINTAS REGULÁVEIS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADOS COM DUAS VÁLVULAS PRÉ-REGULADAS PARA 3,5 A 4,0 KGF/ CM², COM MANÔMETRO ANERÓIDE INTERLIGADA, DE MANEIRA QUE SE POSSA UTILIZAR QUALQUER DOS DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE MANGUEIRA OU VÁLVULA DE UM CILINDRO PARA O OUTRO, TODOS OS COMPONENTES DESSE SISTEMA DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA (INCLUSIVE VEICULAR) VIGENTES E APLICÁVEIS. OS SUPORTES DOS CILINDROS NÃO PODERÃO SER FIXADOS POR MEIO DE ARREBITES. OS PARAFUSOS FIXADORES DEVERÃO SUPORTAR IMPACTOS SEM SE SOLTAR. AS CINTAS DE FIXAÇÃO DOS TORPEDOS DEVERÃO TER AJUSTE DO TIPO CATRACA. AS CINTAS NÃO PODERÃO SOFRER AÇÕES DE ALONGAMENTO, DEFORMIDADE OU SOLTAR-SE COM O USO, DEVENDO SUPORTAR CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE PESO SUPERIOR A 2000 (DOIS MIL) KG. AS MANGUEIRAS DEVERÃO PASSAR ATRAVÉS DE CONDUÍTES, EMBUTIDOS NA PAREDE LATERAL DO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARA EVITAR QUE SEJAM DANIFICADOS E PARA FACILITAR A SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO. O COMPARTIMENTO DE FIXAÇÃO DOS CILINDROS DEVERÁ SER REVESTIDO NO PISO E NAS PAREDES POR BORRACHAS OU OUTRO MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO DA PINTURA DO CILINDRO E PARA SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE RANHURAS E DESGASTE NO PISO. NA REGIDO DA BANCADA, AO LADO DA CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA QUÁDRUPLA COM 4 (QUATRO) SAÍDAS PARA O OXIGÊNIO, ORIUNDO DOS CILINDROS FIXOS, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ROSCAS E PADRÕES CONFORME ABNT. TAL RÉGUA DEVERÁ SER AFIXADA EM PAINEL REMOVÍVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO. A RÉGUA QUADRUPLA DEVERÁ POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA OXIGÊNIO, COM ROSCAS PADRÃO ABNT. O CHICOTE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT E, JUNTAMENTE COM A MÁSCARA DE 02 (OXIGÊNIO) EM MATERIAL ATÓXICO. O PROJETO DO SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO DEVERÁ TER LAUDO DE APROVAÇÃO DA EMPRESA IMPLEMENTADORA DAS AMBULÂNCIAS. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO: CONTENDO CILINDRO DE

OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 0,5 M³, VÁLVULA REDUTORA COM MANÔMETRO E FLUXÔMETRO E CIRCUITO DO PACIENTE (UMIDIFICADOR, CHICOTE, NEBULIZADOR E MÁSCARA). ESSE SISTEMA DEVERÁ SER INTEGRADO EM UM ESTOJO OU ESTRUTURA DE SUPORTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, DEVENDO TER DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO ADEQUADA NO SALÃO DE ATENDIMENTO BEM COMO PODER SER FIXADO NA MACA. O SISTEMA FIXO E PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DEVERÁ POSSUIR COMPONENTES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM CORPO EM LATÃO CROMADO, VÁLVULA DE ALÍVIO CALIBRADA, MANÔMETRO ANEROIDE DE 0 A 300 KGF/CM², PRESSÃO DE TRABALHO CALIBRADA PARA PROXIMIDADE 3,5 KGF/CM². CONEXÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO: FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML, GRADUADO, DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, TAMPA DE ROSCA E ORIFÍCIO PARA SAÍDA DO OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS. SISTEMA BORBULHADO (OU DIFUSOR) COMPOSTO EM METAL NA PAREDE SUPERIOR E TUBO CONDUTOR DE PVC ATÓXICO OU SIMILAR. EXTREMIDADE DA SAÍDA DO FLUXO DE OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM ORIFÍCIOS DE TAL MANEIRA A PERMITIR A UMIDIFICAÇÃO HOMOGÊNEA DO OXIGÊNIO. FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO: FLUXÔMETRO DE 0 À 15 L/MIN, CONSTITUÍDO DE CORPO EM LATÃO CROMADO, GUARNIÇÃO E TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO CRISTAL, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO MÁXIMA DE 15 L/MIN A UMA PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM². SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO POR VÁLVULA DE AGULHA. PORCA DE CONEXÃO DE ENTRADA, COM ABAS PARA PERMITIR MONTAGEM MANUAL, ESCALA COM DUPLO CÔNICO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA NORMATIZADAS PELA ABNT. FLUXÔMETRO PARA SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENOTERAPIA: O FLUXÔMETRO DO EQUIPAMENTO PORTÁTIL NÃO PODERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO PELA ESFERA DE AÇO, MAS DEVERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO POR CHAVE GIRATÓRIA, COM FUROS PRÉ-CALIBRADOS QUE DETERMINAM AS VARIAÇÕES NO FLUXO, DE 0 (FLUXÔMETRO TOTALMENTE FECHADO) ATÉ UM MÁXIMO DE 15 L/MIN, COM LEITURA DA GRADUAÇÃO NO FLUXO FEITAS EM DUAS PEQUENAS ABERTURAS (LATERAL E FRONTAL) NO CORPO DO FLUXÔMETRO, COM NÚMEROS GRAVADOS NA PRÓPRIA PARTE GIRATÓRIA, PERMITINDO O USO DO CILINDRO NA POSIÇÃO DEITADA OU EM PÉ, SEM QUE A POSIÇÃO CAUSE INTERFERÊNCIA NA REGULAGEM DO FLUXO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS

NACIONAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT. ASPIRADOR TIPO VENTURI: PARA O USO COM OXIGÉNIO, BASEADO NO PRINCÍPIO VENTURI, FRASCO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML E TAMPA EM CORPO DE NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COM SISTEMAS DE REGULAGEM POR AGULHA, SELAGEM DO CONJUNTO FRASCO TAMPA COM A UTILIZAÇÃO DE UM ANEL (O-RING) DE BORRACHA OU SILICONE. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS PARA PROPORCIONAR UM MELHOR APERTO. CONEXÕES DE ENTRADA, SAÍDA E BOIA DE SEGURANÇA NORMATIZADAS PELA ABNT. MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO: COM CONEXÃO FÊMEA PARA OXIGÊNIO, COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM 3 CAMADAS COM NYLON TRANÇADO, PVC E POLIETILENO. CONEXÕES DE ENTRADAS PROVIDAS DE ABAS DE ALTA RESISTÊNCIA E NORMATIZADAS PELA ABNT, COM SEÇÃO TRANSVERSAL PROJETADA PARA PERMITIR FLEXIBILIDADE, VAZÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA AO ESTRANGULAMENTO ACIDENTAL, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTREMAMENTE EM PLÁSTICOS OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, DE FORMA A PROPORCIONAR UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMAS DE SELAGEM PARA EVITAR VAZAMENTOS.

VENTILAÇÃO

A ADEQUADA VENTILAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER PROPORCIONADA POR JANELAS, EXAUSTOR E AR-CONDICIONADO. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO E O AQUECIMENTO. TODAS AS JANELAS DO COMPARTIMENTO DEVERÃO PROPICIAR VENTILAÇÃO, DOTADAS DE SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI PARA AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561.

BANCOS

OS BANCOS DA CABINE DEVERÃO TER ASSENTO PARA 2 PESSOAS (MOTORISTA + CARONA), SENDO REVESTIDOS EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PONTOS, COM REGULAGEM PARA INCLINAÇÃO. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, O BANCO DEVE TER PROJETO ERGONÔMICO, SENDO DOTADO DE ENCOSTO ESTOFADO, TAMBÉM REVESTIDO EM COURVIM, COM APOIO DE CABEÇA, CINTO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PONTAS. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ (O BAÚ DEVE POSSUIR 3 DIVISÓRIAS, SENDO UMA PARA ACONDICIONAR A LIXEIRA COM VOLUME MÍNIMO DE 5 LITROS, UMA PARA ACONDICIONAR

CAIXA COLETORA DE LIXO PÉRFURO-CORTANTE, E OUTRA PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSO, SENDO QUE A TAMPA DO BAÚ – BANCO – DEVE SER DIVIDIDA PARA POSSIBILITAR A ABERTURA INDIVIDUAL DOS TRÊS COMPARTIMENTOS), REVESTIDO EM COURVIM, DE TAMANHO QUE PERMITA O TRANSPORTE DE TRÊS PACIENTES ASSENTADOS OU UMA VÍTIMA IMOBILIZADA EM PRANCHA LONGA, DOTADO DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PONTAS E QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DA VÍTIMA NA PRANCHA AO BANCO. A PRANCHA LONGA DEVE SER CONDICIONADA COM SEGURANÇA SOBRE ESTE BANCO COM SISTEMAS DE FIXAÇÃO QUE IMPEÇAM SUA MOVIMENTAÇÃO. O ENCOSTO DO BANCO BAÚ DEVERÁ TER NO MÁXIMO 90 MM DE ESPESSURA. DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO A PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: LAUDO DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA DO BANCO BAÚ, CINTO DE TRÊS PONTAS FIXADO NA LATERAL DO VEÍCULO, EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO, POIS É ELA QUE FIXA O CINTO NO VEÍCULO. NA CABECEIRA DA MACA, LOCALIZADO ENTRE A CABINE E A MACA, AO LONGO DO EIXO DESTA, VOLTADO PARA A TRASEIRA DO VEÍCULO, DEVERÁ HAVER UM BANCO, DE PROJETO ERGONÔMICO, EM NÍVEL E DISTÂNCIA ADEQUADOS PARA PERMITIR QUE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE OFEREÇA CUIDADOS À VÍTIMA INCLUINDO ACESSO A VIAS AÉREAS. ESSE BANCO TERÁ TRILHO QUE PERMITA SUA MOVIMENTAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS EM NO MÍNIMO DUAS POSIÇÕES, REVESTIDO TAMBÉM EM COURVIM. DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO A PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: LAUDO DE ANCORAGEM DA POLTRONA DO SOCORRISTA E CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS, DENTRO DA ESTRUTURA DO VEÍCULO, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN 518/2015 E ABNT NBR 6091/2015, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO, EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO, POIS É ELA QUE FIXA A POLTRONA NO VEÍCULO.

MACA

MACA RETRÁTIL, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO (LIGA LEVE), INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMAS DE FREIOS, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETARDAÇÃO DOS PÉS ACIONADOS PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA, ESTA MACA DEVE

DISPOR DE NO MÍNIMO TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS A MESMA, EQUIPADOS COM TRAVA RÁPIDA, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA, DEVE SER PROVIDA DE SISTEMAS DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO, ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA A SUA ESTRUTURA, IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA DEVERÁ TER UMA ALTURA MÁXIMA DE 1.100 MM, DEVERÁ TER UM ESPAÇO DE NO MÍNIMO 150 MM ENTRE A MACA E A PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA. O SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO-SE O SEU ACÚMULO E FACILITANDO A LIMPEZA. DEVE POSSUIR COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA OU SIMILAR, REVESTIDO POR MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS OU PONTOS QUE PERMITAM ENTRADA DE FLUIDOS OU SECREÇÕES. CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA DE 180 KG. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO ESTRUTURAL E ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE: O EQUIPAMENTO SUPORTA UMA CARGA DE NO MÍNIMO 500 KG, DISTRIBUÍDA DE FORMA UNIFORME EM TODA SUA ESTRUTURA; O SISTEMA DE RETENÇÃO DA MACA SUPORTA UMA CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGF QUANDO TRACIONADO EM SENTIDO VERTICAL, FRONTAL E LATERAL; O DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO E ANCORAGEM DA MACA ATENDE A NORMA INTERNACIONAL AMD STD 004 DO CONJUNTO DA MACA RETRÁTIL, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO BEM COMO O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO.

CADEIRA DE RODAS ARTICULADA

CADEIRA DE RODAS RESGATE ARTICULADA EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS COM BANDA EMBORRACHADA E SISTEMA DE FREIOS, COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 127 MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO ABERTA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO, CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA DE NO MÍNIMO 150 KG, ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO COM UNIÕES DE ENCAIXE E COMPONENTES EM POLÍMEROS DE ALTA CAPACIDADE, BASE EM LAMINADO SINTÉTICO, IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE, REFORÇADO COM TELA DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE, CINTO DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO, SENDO UM CONJUNTO DE DUAS PONTAS TÓRAX, E UM VELCRO PARA OS PÉS. SISTEMA DE ANCORAGEM (FIXAÇÃO) COMPLETO PARA INSTALAÇÃO NA AMBULÂNCIA, APOIO PARA OS PÉS EM CHAPA DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE DOBRA PARA ARMAZENAMENTO, MANETES DE

BORRACHA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE, SENDO DUAS COM SISTEMA TELESCÓPICO PARA FACILITAR O TRANSPORTE EM ESCADARIAS. DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE VENDA E AOS DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO, LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO ESTRUTURAL DO CONJUNTO DA CADEIRA DE RODAS, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO, TENDO COMO OBJETIVO TESTAR A VIABILIDADE DE APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO REALIZANDO TESTES DE RESISTÊNCIA, MAIS PRÓXIMO DA REAL UTILIZAÇÃO DO MESMO, CONFORME NORMAS: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /DEZEMBRO 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, CONFORME ESPECIFICADA NO DESCRITIVO.

PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO

DEVERÁ TER LOCAL DESTINADO PARA AS PRANCHAS NO INTERIOR DO VEÍCULO, MÍNIMO 02 (DUAS) DE FORMA SEGURA, DE FÁCIL ACESSO, PERMITIDO A HIGIENIZAÇÃO DO COMPARTIMENTO.

DESIGN INTERNO

A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ CONSIDERAR OS SEGUINTES ASPECTOS: DESIGN INTERNO, DEVE DIMENSIONAR AO ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS E SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. OS MATERIAIS FIXADOS NA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA (ARMÁRIOS, BANCOS, MACA) DEVERÃO TER UMA FIXAÇÃO REFORÇADA DE MANEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NÃO SE SOLTEM. A INSTALAÇÃO DO RÁDIO VHF/FM DEVERÁ INCLUIR ALTO-FALANTE (COM CONTROLE DE VOLUME) E MICROFONE INSTALADOS NA CABINA. AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO DISPOR DE ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO E DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. AS ARESTAS, JUNÇÕES INTERNAS, PONTOS DE OXIGÊNIO FIXADOS NA PAREDE DO INTERIOR DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÃO TER UM SISTEMA DE PROTEÇÃO, EVITANDO AS FORMAÇÕES PONTIAGUDAS, A FIM DE AUMENTAR A SEGURANÇA E FAVORECER A LIMPEZA. DEVERÁ SER EVITADO O USO DE MASSA SILICONADA OU OUTROS TIPOS DE MASSA PARA OS ACABAMENTOS INTERNOS. DEVERÁ TER UM PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, POSICIONADO SOBRE A MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM NO MÍNIMO 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADO SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPARTIMENTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVE POSSUIR DOIS GANCHOS PARA FRASCOS DE SORO.

PISO

DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. SUA COLOCAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NOS CANTOS DE ARMÁRIOS, BANCOS, PAREDES E RODAPÉS, DE MANEIRA CONTINUADA ENTRE 7 A 10 CM DE ALTURA DESTES PARA EVITAR FRESTAS. SEM EMENDAS OU COM EMENDAS FUNDIDAS COM O PRÓPRIO MATERIAL, INSTALADO SOBRE O PISO DE MADEIRA EM COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. DEVERÃO SER FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEIS NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO E NOS LOCAIS (PARA-CHOQUE E SOLEIRA DA PORTA TRASEIRA), ONDE OS PÉS DA MACA RASPEM, PARA PROTEÇÃO DE TODOS ESTES ELEMENTOS.

JANELA

COM VIDROS TRANSLÚCIDOS, PINTADOS OU COM A PELÍCULA BRANCA, CORREDIÇOS EM TODAS AS PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO, QUE PERMITAM VENTILAÇÃO E QUE TAMBÉM POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO, DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ABERTAS PELA PARTE EXTERNA.

ARMÁRIOS

CONJUNTO DE ARMÁRIOS PARA A GUARDA DE TODOS OS MATERIAIS DE EMERGÊNCIA UTILIZADO NO VEÍCULO. ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS, LATERAIS EM TODA SUA EXTENSÃO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). DEVERÁ TER UM DESNÍVEL POSTERIOR DO ASSOALHO DAS PRATELEIRAS E ARMÁRIOS, DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). ESPAÇO DESTINADO A CADEIRA DE RODAS ARTICULADA, LOCALIZADA NO SALÃO, ATRÁS DO BANCO DO CONDUTOR, O PROJETO DOS MÓVEIS DEVE CONTEMPLAR O SEU ADEQUADO POSICIONAMENTO NO VEÍCULO, VISANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, A FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A ASSEPSIA DO VEÍCULO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: PROJETO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL, SENDO ESTE EM 03 (TRÊS) VISTAS, COM RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DO ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO DE REGISTRO JUNTO AO CREA DA PESSOA JURÍDICA E DO ENGENHEIRO MECÂNICO

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, BEM COMO CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE TRABALHO DO MESMO, PARA COMPROVAR QUE ELE ESTÁ DIARIAMENTE ACOMPANHANDO OS TRABALHOS NA EMPRESA. PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO, BIPARTIDAS, COM LIMITADOR DE CURSO. TODAS AS GAVETAS, PORTAS E TAMPAS DEVEM TER UMA FIXAÇÃO SEGURA, ALÉM DISSO, DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. OS TRINCOS DEVEM SER DE FÁCIL ACIONAMENTO, POSSIBILITANDO SUA ABERTURA COM APENAS UMA LEVE PRESSÃO. AS GAVETAS DEVEM TER LIMITAÇÕES DE ABERTURA, PARA IMPEDIR QUE SEJAM RETIRADAS, ACIDENTALMENTE, DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. OBS.: AS PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO DEVEM DISPOR DE MECANISMO DE TRAVAMENTO SENDO DISPENSADO O TRINCO, TODAS AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER BATENTES FRONTAIS, DE APROXIMADAMENTE 50 MM ATÉ MESMOS NOS ARMÁRIOS COM PORTAS, A FIM DE DIFICULTAR QUE OS MATERIAIS CAIAM QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO. INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA QUATRO ALMOTOLIAS SOBRE AS PRATELEIRAS INFERIORES PRÓXIMA AO PACIENTE, BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PERMITINDO A FIXAÇÃO E AO ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS, COM BATENTE FRONTAL DE NO MÍNIMO 50 MM E BORDA ARREDONDADA. OS MATERIAIS AUXILIARES CONFECCIONADOS EM METAL, TAIS COMO: PREGO, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E ETC., DEVENDO SER PROTEGIDOS COM MATERIAL ANTI-FERRUGEM, OS PUXADORES TERÃO QUE SER EMBUTIDOS OU SEMI-EMBUTIDOS. OS ARMÁRIOS DEVERÃO TER DISPOSIÇÃO CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

- 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO, BIPARTIDO, COMBATENTE FRONTAL;
- 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM DIVISÓRIAS TIPO PRATELEIRAS, COM BATENTE FRONTAL, SEM PORTAS.
- 01 ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM DUAS GAVETAS, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM UM MASTRO PARA BOMBA DE INFUSÃO;
- 01 BAGAGEIRO SUPERIOR PARA MATERIAIS LEVES;
- 01 BARRA DE AÇO INOX TUBULAR COM DIÂMETRO DE 25 MM, FIXA NA BANCADA NA POSIÇÃO VERTICAL, VISANDO A FIXAÇÃO DE APARELHOS (BOMBAS DE INFUSÃO).

DESIGN EXTERNO

O LAYOUT EXTERNO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ OBEDECER à PADRONIZAÇÃO VISUAL DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, CONFORME DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL NO MINISTÉRIO DA

SAÚDE (PADRÃO UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO). DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS JUNTAMENTE COM A AMBULÂNCIA, DE ACORDO COM O DESCRITIVO TÉCNICO, A SEGUIR:

SUPORTE DE MECÂNICA BÁSICA – CAIXAS DE FERRAMENTAS, CONTENDO:

- 1 (UM) JOGO DE CHAVES DE BOCA DE 6 A 22 MM;
- 01 (UM) JOGO DE TALHADEIRAS NOS TAMANHOS 140, 180 E 250 MM;
- 01 (UM) JOGO DE CHAVE DE FENDA 6,35X152.4 MM;
- 01 (UM) JOGO DE CHAVE DE FENDA 7,937X203,2 MM;
- 01 (UMA) CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL PARA PORCAS 354 MM;
- 01 (UM) JOGO DE CHAVES ESTRELA TIPO 2/6 MM COM 6 TAMANHOS DE 6 A 17 MM;
- 01 (UM) ALICATE UNIVERSAL ISOLADO DE 177,8 MM;
- 01 (UM) ALICATE PARA BOMBA D'ÁGUA, COM 5 POSIÇÕES, 254 MM;
- 01 (UM) ALICATE PARA CORTE COM CABO ISOLADO DE 177,8 MM;
- 01 (UM) MARTELO PENA DE 400 GRAMAS;
- 01 (UMA) LIMA CHATA PARA METAL, BASTARDA, 254 MM;
- 02 (DOIS) JOGOS DE ARROMBADORES, SENDO UM PEQUENO (0,80M) E OUTRO MÉDIO (1, 10M).

SUPORTE DE SEGURANÇA:

- 02 (DOIS) EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO (ABC) 6 KG;
- 01 (UM) EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (ABC) 1 KG;
- 06 (SEIS) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 15.071, COM ALTURA MÍNIMA DE 75 CM, NA COR LARANJA, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVAS E SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO NA PORTA TRASEIRA ESQUERDA.

COMUNICAÇÃO

DEVERÁ SER FORNECIDO INSTALADO 01 (UM) RÁDIO TRANSCEPTOR DIGITAL MÓVEL VHF/FM, COM GPS IMPLANTADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

- 01 EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR;
- 01 MÓDULO DE COMUNICAÇÃO GPS;
- 01 MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO;
- 01 (UM) CONJUNTO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO E SUPORTE DE FIXAÇÃO;
- 01 ALTO-FALANTE FRONTAL;

- 01 (UMA) ANTENA BOBINADA 5/8 DE ONDA, 3 DB DE GANHO, PARA FIXAÇÃO NO TETO/CALHA DO VEÍCULO;
- 01 (UMA) ANTENA PARA GPS;
- 01 LICENÇA DE ROAMING.

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS:

- FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO;
- CONTROLES DO PAINEL: CHAVE LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME, SELEÇÃO DE CANAIS, ALTO-FALANTE FRONTAL, CONECTOR DE MICROFONE, SINALIZAÇÃO LUMINOSA, TECLAS PROGRAMÁVEIS;
- FAIXA DE FREQUÊNCIA: 136 A 174 MHZ;
- ESPAÇAMENTO DE CANAIS: 12.5 / 25 KHZ;
- NÚMERO DE CANAIS: O TRANSCEPTOR DEVE PERMITIR, NO MÍNIMO, A PROGRAMAÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS;
- POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ZONAS;
- VARREDURA DE CANAIS;
- TIPO DE SERVIÇO: SIMPLEX E SEMI-DUPLEX;
- ALIMENTAÇÃO: 13.8 VCC +- 15%, COM NEGATIVO À MASSA;
- POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS (MENSAGENS);
- POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DE MENSAGENS PRÉ-PROGRAMADAS;
- OPERAR EM MODO ANALÓGICO EM TECNOLOGIA DIGITAL QUE PERMITA DUAS CONVERSAÇÕES SIMULTÂNEAS EM UM ÚNICO CANAL DE 12.5 KHZ;
- PROTOCOLO DIGITAL DEVERÁ SER NO PADRÃO DMR TIER II DO ETSI (INSTITUTO EUROPEU DE NORMAS DE TELECOMUNICAÇÕES);
- PADRÕES MILITARES MIL STD/810 C.D.E.F;
- ESTAR HOMOLOGADO PELA ANATEL.

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

- MONTAGEM EM GABINETE APROPRIADO PARA OPERAÇÃO EM VEÍCULOS;
- GABINETE A PROVA DE UMIDADE, CORROSÃO E VIBRAÇÕES MECÂNICAS;
- ERGONOMETRIA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO AOS CONTROLES DO PAINEL;
- ACÚSTICA COM BOA RESPOSTA DE ÁUDIO DO ALTO-FALANTE;
- IDENTIFICAÇÕES NO CORPO DO EQUIPAMENTO: NÚMERO DE SÉRIE GRAVADO NO EQUIPAMENTO, E SELO IDENTIFICANDO O NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ANATEL;

- DISSIPAÇÃO TÉRMICA: COMPATÍVEL COM O CALOR GERADO DENTRO DO REGIME INTERMITENTE DA OPERAÇÃO (20% TX E 80% RX);
- PESO MÁXIMO: 1,80 KG;
- DIMENSÕES MÁXIMAS: 55 X 180 X 210 MM;
- O TRANSCEPTOR DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR NO PAINEL TRASEIRO, DISPONIBILIZANDO PELO MENOS, OS SEGUINTES PONTOS: SAÍDA PARA ALTO-FALANTE EXTERNO, ENTRADA DE ÁUDIO DE TRANSMISSÃO, SAÍDA DE ÁUDIO DE RECEPÇÃO, ENTRADA PARA COLOCAR O TRANSCEPTOR EM MODO TRANSMISSÃO, SAÍDA PROGRAMÁVEL COM A FUNÇÃO DE ALARME EXTERNO E ENTRADA PROGRAMÁVEL COM A FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE IGNIÇÃO TERRA.

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS:

- MODULAÇÃO: FM (ANALÓGICO), 4FSK (DIGITAL);
- TIPO DE EMISSÃO: 16K03 / 11K0F3E / 7K60FXD / 7K60FXE;
- ESPAÇAMENTO DE CANAIS: 12,5 / 25 KHZ COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DA FAIXA ACIMA;
- TECNOLOGIA BASEADA EM MICROPROCESSADOR;
- CONTROLE DE RF (RADIOFREQUÊNCIA) ATRAVÉS DE SINTETIZADOR ELETRÔNICO;
- PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA A VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE RF POR DESCASAMENTO DA ANTENA, O EXCESSO DE POTÊNCIA DO TRANSMISSOR ACIMA DO LIMITE NOMINAL DO MODELO E O ACIONAMENTO CONTÍNUO DO TRANSMISSOR POR TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO, RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, COM AVISO SONORO AO USUÁRIO DE “TEMPO ESGOTADO” (T.O.T.), SENDO PROGRAMÁVEL EXTERNAMENTE VIA COMPUTADOR PC;
- MEMÓRIA ELETRÔNICA PARA PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO DA(S) FREQUÊNCIA(S) DE OPERAÇÃO E DOS RECURSOS OPERACIONAIS, POR ACESSO EXTERNO VIA COMPUTADOR PC.

ESPECIFICAÇÃO DOS TRANSMISSORES:

- POTÊNCIA NOMINAL DE RF (MÁXIMA): 45 WATTS COM REDUÇÃO POR AJUSTE PROGRAMÁVEL VIA PC ATÉ 25W;
- ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10°C A +60°C): MELHOR OU IGUAL A +- 0.5 PPM;
- DESVIO: +- 5 KHZ @ 25 KHZ PARA 100% DE MODULAÇÃO MEDIDA COM TOM DE 1 KHZ;
- CONSUMO EM TRANSMISSÃO: MÁXIMO DE 15 AMPÈRES PARA POTÊNCIA PLENA (EM CC);
- RESPOSTA DE ÁUDIO: 300 A 3000 HZ;

- DISTORÇÃO DE ÁUDIO: MELHOR OU IGUAL A 3%;
- VOCODER DIGITAL: AMBE 2+. ESPECIFICAÇÃO DOS RECEPTORES;
- SENSIBILIDADE ANALÓGICA: MELHOR OU IGUAL A 0.30 UV @ 12 DB SINAD;
- SENSIBILIDADE DIGITAL: MELHOR OU IGUAL A 0.30 UV @ 5% BER;
- ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10°C A +60°C): MELHOR OU IGUAL A +- 0.5 PPM;
- SELETIVIDADE: MELHOR OU IGUAL A 80 DB @ 25 KHZ, MELHOR OU IGUAL A 65 DB @ 12.5 KHZ;
- INTERMODULAÇÃO: MELHOR OU IGUAL A 78 DB;
- REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: MELHOR OU IGUAL A 75 DB;
- SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMO DE 3 WATTS COM RECURSOS DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE;
- ABERTURA DO SILENCIADOR DO RECEPTOR DEVERÁ SER PROGRAMÁVEL E SELECIONÁVEL EXTERNAMENTE, VIA COMPUTADOR PC, COM AS SEGUINTES OPÇÕES:
    - MODO ANALÓGICO:
    - PORTADORA (CSQ);
    - SUBTOM ANALÓGICO (CTCSS OU PL OU TPL);
    - SUBTOM DIGITAL (DCS OU DPL) MODO DIGITAL;
    - ATÉ 15 CÓDIGOS DE SINALIZAÇÃO DE SISTEMA;
    - SINALIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE FSK (1200 BAUDS);
    - ENVIO DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA (PTT-ID);
    - ENVIO DE EMERGÊNCIA;
    - RECEBIMENTO DE ALERTA DE CHAMADA.
    - FUNÇÕES DIGITAIS:
    - CHAMADAS EM GRUPO;
    - CHAMADA PRIVADA;
    - MONITOR REMOTO;
    - PTT-ID;
    - INIBIÇÃO DO RÁDIO;
    - VERIFICAÇÃO DO RÁDIO;
    - ALERTA DE CHAMADA;
    - ALARME DE EMERGÊNCIA;
    - ANTENA MONOPOLO VERTICAL;
    - GANHO: 03 DB;

- VSWR: 1,5:1;
- POLARIZAÇÃO: VERTICAL;
- IMPEDÂNCIA NOMINAL: 50 OHMS;
- POTÊNCIA MÁXIMA: 100 WATTS;
- PADRÃO DE IRRADIAÇÃO: OMNIDIRECIONAL;
- CABO COAXIAL: RG-58 5MT;
- TERMINAÇÃO: COMPATÍVEL COM O CONECTOR DO RÁDIO.
- SISTEMA GPS:
- RASTREIO PARA LONGA DURAÇÃO (VALORES DE PERCENTIL 95% > 5 SATÉLITES VISÍVEIS NA FORÇA DE SINAL -130 DBM NOMINAL);
- TEMPO PARA O PRIMEIRO FIXO — PARTIDA A FRIO: < 1 MINUTO;
- TEMPO PARA O PRIMEIRO FIXO — PARTIDA A QUENTE: < 10 SEGUNDOS;
- PRECISÃO HORIZONTAL: < 10 METROS;
- CARACTERISTICAS GERAIS
- CABERÁ À EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO ENTREGAR ÀS SUAS EXPENSAS OS TRANSCEPTORES VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS IMPLANTADO, DEVIDAMENTE REGULARIZADOS JUNTO A ANATEL COM RELAÇÃO AS FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO; IMPLANTADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A AVALIAÇÃO DO LOCAL A SER INSTALADO O BEM. AO FINALIZAR A AVALIAÇÃO, A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UM RELATÓRIO DETALHADO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ITENS VISTORIADOS / AVALIADOS, COMENTANDO SOBRE AS FACILIDADES DE INFRAESTRUTURA ENCONTRADAS E AS INEXISTENTES, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL IDENTIFICAR ANTECIPADAMENTE OS ITENS FALTANTES QUE PODERIAM CAUSAR IMPACTOS AO INÍCIO DA INSTALAÇÃO E SE O VEÍCULO TEM CONDIÇÃO DE RECEBER OS TRANSCEPTORES VHF/FM PARA USO MÓVEL COM GPS. APRESENTAÇÃO DE MANUAIS TÉCNICOS EM MÍDIA ELETRÔNICA, INSTALAÇÃO DAS ANTENAS; INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DO TRANSCEPTOR MÓVEL COM GPS: OPERAÇÃO ASSISTIDA PELO PERÍODO DE I5 (QUINZE) DIAS; FORNECIMENTO DE TREINAMENTO TÉCNICO (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PRIMEIRO NÍVEL) PARA NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PARTICIPANTES; GARANTIA DE 12 MESES.

MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS

A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE ESTRUTURA DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. CASO A CONTRATADA TENHA SUA SEDE FORA DA REGIÃO DE CASCAVEL, NO PRAZO MÁXIMO 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO, A MESMA DEVERÁ INSTALAR SEDE OU INDICAR REPRESENTANTE LEGAL NA REGIÃO MENCIONADA, COM CAPACIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A GARANTIA. PARA TANTO DEVERÁ SER APRESENTADO CARTA DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA INDICADA PARA PRESTAR MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CASCAVEL, QUANDO NÃO FOR A PROPONENTE. A GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO VEÍCULO, E A EMPRESA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A GARANTIA JUNTO AOS DOCUMENTOS NA ANÁLISE DA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A RELAÇÃO NOMINAL DE TODAS AS PEÇAS E SERVIÇOS COBERTOS PELA GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

5.2 - O valor global do presente instrumento é de **R$ .....,00** (**xxxxx, xxxxxx, xxxx**), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2.1 - O valor mensal da contratação é de R$..... (.....), perfazendo o valor total de R$.....(....).

5.2.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2.1.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.CLÁUSULASEXTA –DOPAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, MEDIANTE de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.2.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.2.4. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.2.5. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.2.6. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei

n.º14.133/2021).

7.2.7. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.2.8. Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.3. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.3.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.4. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA/IBGE, com base na seguinte fórmula:

R = V (I – Iº) / Iº, onde:
R = Valor do reajustamento procurado;
V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este

ocorrer.

7.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.7. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.9. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.10. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.11. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.12. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.13. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.14. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.15. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.16. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º).

7.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.18. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.19. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.21. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.22. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE(art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Fornecer à empresa CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços provenientes da correspondente licitação, conforme suas necessidades;

8.2. Exigir da contratada o estrito cumprimento das normas e condições contratuais, sem prejuízo do previsto no Edital e seus anexos;

8.3. Registrar, para posterior correção por parte da CONTRATADA, as falhas detectadas na execução dos serviços, anotando devidamente as ocorrências que julgar necessárias;

8.4. Fica reservado à CONTRATANTE o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designados;

8.5. À CONTRATANTE é facultado introduzir modificações consideradas imprescritíveis aos serviços, objeto desta contratação, antes e durante a execução destes;

8.6. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste ajuste;

8.7. Realizar qualquer retenção de impostos ou tributos devidos;

8.8. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital, no termo de referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;

8.9. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado ou preposto, indicado pela CONTRATADA, para que as falhas possam ser corrigidas atempo;

8.10. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários àexecução deste contrato;

8.11. Convocara CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário;

8.12. Manter equipe interna à disposição da CONTRATADA para acompanhamento, participação em reuniões, fornecimento de informações e esclarecimentos quanto às diretrizes do trabalho;

8.13. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

8.14. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;

8.15. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.16. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;

8.17.O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art.92, XIV, XVI e XVII

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A Contratada não terá a obrigatoriedade de manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratual.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.15. **Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da lei Nº 14.133, de 2021);**

9.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021,);

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.20. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.21. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e **especificações que integram o Termo de Referência e seus anexos**, no prazo determinado;

9.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.23. .Possuir atendimento telefônico, e via WhatsApp para comunicação e suporte nohorário das 8:00 AS 18:00, em funcionamento, de segunda a sexta.

9.24. A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir todas as normas e condições estabelecidas neste contrato, no Termo de referência e no Edital Pregão Eletrônico **nº 013/2024** e seus anexos, prestando os serviços dentro do melhor padrão de qualidade técnica.

9.25. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;

9.26. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do Município de Assis Chateaubriand, ou em qualquer outro local onde estejam atendendo o objeto contratado, devendo adotar as providencias que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

9.28. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto contratado, mesmo que para isso outra solução não prevista neste Edital tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município de Assis Chateaubriand, desde que de responsabilidade da empresa;

9.29. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do Município de Assis Chateaubriand, ou em qualquer outro local onde estejam atendendo o objeto contratado, devendo adotar as providencias que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

9.30. Fornecer o objeto contratado, conforme especificado, sempre da melhor qualidade;

9.31. Cumprir as condições e prazos dispostos no presente Termo de Referência;

9.32. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados e dos itens fornecidos;

9.33. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

9.34. Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados;

9.35. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições e emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato a ser firmado e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE;

9.36. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;

9.37. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

9.38. Substituir qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, quando solicitado pelo Município de Assis Chateaubriand;

9.39. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;

9.40. O pessoal necessário à execução dos serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem nenhum vínculo empregatício como Município de Assis Chateaubriand;

9.41. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, sendo limitado em conformidade e com o artigo125, da Lei nº14.133/2021;

9.42. Responsabilizar-se por seus empregados, representantes ou prepostos utilizados na prestação dos serviços, os quais não terão qualquer vinculação empregatícia com a CONTRATANTE, descabendo, por consequência, a imputação de qualquer obrigação trabalhista ou tributária a esta;

9.43. Manter completo sigilo, sobre os dados, informações e pormenores fornecidos pela CONTRATANTE, bem como não divulgar quaisquer informações relacionadas com o objeto do contrato decorrente do correspondente certame, sem a prévia autorização dada pela CONTRATANTE, por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações;

9.44. Executar o objeto deste contrato, sujeitando-se aos ônus e obrigações estabelecidos na legislação civil, previdenciária, fiscal, trabalhista e acidentária aplicáveis, inclusive quanto aos registros, tributos e quaisquer outros encargos decorrentes da contratação dos serviços que serão executados, os quais ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, incumbindo a cada uma das partes as retenções legais pertinentes que lhe competirem.

9.45. Designar, formalmente preposto para representá-la nas tratativas relativas ao contrato e responsável pelo recebimento e acompanhamento de reclamações ou providências decorrentes da má execução dos serviços, devendo disponibilizar número telefônico fixo e/ou móvel e endereço de e-mail para formalização das demandas .O preposto deverá estar disponível para atendimento das demandas da Contratada em dias úteis e durante o horário comercial;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

11.1. Comete infração administrativa contratual a CONTRATADA que:

11.1.1. Der causa à inexecução, total ou parcial, do contrato, independente dos danos causados;

11.1.2. Deixar de honrar com qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.3. Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado;

11.1.4. Prestar declaração ou documentação, materialmente ou ideologicamente, falsa;

11.1.5. Cometer fraudes de qualquer natureza;

11.1.6. Comportar-se modo inidôneo;
11.1.7. Praticar qualquer ato que viole o interesse público e/ou os direitos da CONTRATANTE;

11.1.8. Praticar qualquer ato seja vedado pelo ordenamento jurídico vigente.

11.2. Constituem infrações, além das definidas neste contrato, aquelas definidas na Lei n. 14.133/2021.

11.3. Constata qualquer das infrações anunciadas, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções de:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa moratória e/ou Compensatória;

11.3.3. Suspensão ou Impedimento de licitar e contratar;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.4. A advertência será aplicada por faltas consideradas leves, entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, e possuirão a finalidade de prevenir a ocorrência de novas infrações.

11.5. A multa será pecuniária, podendo assumir natureza moratória e/ou compensatória, dentro dos limites indicados no §3º do art. 156, da Lei 14.133/2021.

11.5.1. Em se tratando de atraso injustificado, a multa moratória será aplicada considerando- e 0,5% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do contrato, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.5.2. A multa, quando compensatória, terá como menor valor o quantum de 10% e teto de 30% do valor atualizado do contrato, devendo ser justificado nos autos o percentual aplicado.

11.5.3. As multas são autônomas e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, assim como a incidência de multa moratória não afasta a incidência de multa compensatória.

11.5.4. As multas não possuem natureza indenizatória e o seu pagamento não ilide a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE.

11.6. As penalidades pecuniárias poderão ser deduzidas do valor a ser pago pela CONTRATANTE e, excepcionalmente, serão pagas pela CONTRATADA em apartado, no prazo de dez dias úteis, contados do trânsito em julgado da decisão pela aplicação da penalidade.

11.7. Para dosimetria das sanções, serão considerados a necessidade e adequação da medida a ser aplicada de forma razoável e proporcional, sopesando-se a gravidade da infração, os danos que dela

provierem, eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como a finalidade preventiva, a fim de que não ocorram novas infrações, em conformidade com o previsto no art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo do disposto no artigo 22 da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro.

11.8. A aplicação de qualquer das penalidades aqui descritas, inclusive a advertência, assegurará o prévio contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

11.9. Para aplicação das penalidades de advertência e multa, será adotado o seguinte procedimento:

11.9.1. Verificada a ocorrência da infração contratual, o fiscal do contrato, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, enviará notificação à CONTRATADA discorrendo sobre a irregularidade verificada e alertando sobre possível aplicação de penalidade, a fim de que esta, caso queira, apresente manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

11.9.2. A notificação de aplicação de penalidade poderá ser encaminhada à CONTRATADA por meios eletrônicos ou por carta com aviso de recebimento. Se adotada a modalidade eletrônica, a contagem do prazo de resposta se iniciará com a confirmação de recebimento pela CONTRATADA.

11.9.3. Decorrido o prazo indicado, decairá o direito da CONTRATADA se manifestar, podendo, apenas, apresentar recurso da decisão aplicada pela Autoridade competente. O decurso do prazo e a inércia da CONTRATADA será registrada nos autos.

11.9.4. Caberá à CONTRATADA o ônus da prova quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da CONTRATADA em aplicar as penalidades cabíveis.

11.9.5. A qualquer momento o fiscal do contrato poderá solicitar documentos à CONTRATADA ou promover diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos.

11.9.6. Após as diligências necessárias, o fiscal do contrato, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, fará recomendação, por escrito, da penalidade a ser aplicada, a qual será submetida à análise pela Diretoria do órgão, que emitirá decisão pelo acatamento ou afastamento da penalidade, em obediência ao previsto nos artigos 117 e 123 da Lei 14.133/2021.

11.9.7. Prolatada a decisão pela aplicação da penalidade, caberá recurso administrativo pela CONTRATADA, no prazo decadencial de 5 (cinco) dias úteis, após, será reconhecido o trânsito em julgado da decisão e será imediatamente aplicada.

11.9.8. O recurso da CONTRATADA terá efeito suspensivo.

11.10. As sanções de impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade, observarão o previsto no artigo 158 da Lei 14.133/2021.

11.11. Todas as penalidades aplicadas ficarão registradas nos autos, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e importarão em reincidência.

11.12. Procedimentos de aplicação de pena não mencionados neste Contrato observarão as disposições da Lei 14.133/2021 e subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, sem prejuízo das demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. A infração de qualquer obrigação e das cláusulas deste contrato poderá ensejar na rescisão, sendo dever da parte que deu causa à rescisão a reparação pelas perdas e danos que se fizerem presentes. Será devido também a qualquer das partes desse contrato, que infringir qualquer das cláusulas, o dever de pagar a outra parte multa convencional e irredutível de 03 (três) vezes o valor da mensalidade em vigor à época da infração, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

12.8. A inexecução total ou parcial dos serviços contratados enseja a rescisão do ajuste, nos termos do disposto nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/2021. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do ajuste, ou ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratado, garantida a defesa prévia, o CONTRATANTE aplicará o disposto nos artigos 162 da Lei 14.133/2021, ficando sujeito quer der causa e quanto for o caso, ao enquadramento nas sanções de natureza penal, previstas na mesma lei.

12.9. Fica, entretanto, assegurado ao CONTRATANTE, no interesse público, o direito de exigir que o CONTRATADO prossiga na execução dos serviços por até 60 (sessenta) dias após a rescisão.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA(art. 92, VIII)

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2024, na Conta:

ÓRGAO	UN.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	DESPESA	CATEGORIA	FONTE
6	0202	4	122	1050	13691	449052520000	0
11	0207	15	452	1300	13702	449052520000	0
11	0207	15	452	1300	13705	449052520000	507
12	0208	12	361	1350	13708	449052520000	103
13	0209	27	812	1450	13715	449052520000	0
15	0211	8	244	1550	13718	449052520000	0
16	0212	20	606	1150	13722	449052520000	0
16	0212	20	606	1150	13723	449052520000	0
16	0212	26	782	1250	13724	449052520000	0
17	0213	15	451	1750	13726	449052520000	0
28	0303	10	301	1650	13728	449052520000	303
28	0303	10	301	1650	13729	449052520000	304
28	0303	10	301	1650	14322	449052520000	2365
28	0303	10	301	1650	14323	449052520000	2519

13.2. Ocorrendo prorrogação contratual que afete o cronograma financeiro do exercício seguinte, ficam condicionados à aprovação da disponibilidade de créditos orçamentários, nos termos do artigo 40, inciso V, alínea “c”, cumulado com artigo105, ambos da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art.92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Nas hipóteses das alterações UNILATERAIS pela CONTRATANTE, a CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões qualitativos e quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais celebradas CONSENSUALMENTE poderão exceder o limite previsto na cláusula acima, devendo ser firmado o respectivo aditivo contratual estabelecendo os novos termos do ajuste, a teor do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Os registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que:

15.5.2. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;

15.5.3. sejam mantidas todas as condições previstas neste Contrato e seus documentos integrantes (Termo de Referência e Proposta);

15.5.4. Não haja prejuízo de qualquer ordem à CONTRATANTE.

15.5.5 Ocorrendo alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, sem que a CONTRATANTE tenha sido notificada, ocasionando prejuízos à CONTRATANTE, o contrato poderá ser extinto, sem imposição de qualquer ônus à CONTRATANTE.

15.5.6 Caso haja manutenção integral do Contrato por parte da nova pessoa jurídica, poderá ser realizada simples apostila, em conformidade com o art. 136 da Lei 14.133/2021.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. O regime de execução do Contrato será de fornecimento dos serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, segundo o qual contrata-se o serviço por preço certo de unidades determinadas, nos termos do art.6º, inciso XXIX, da Lei14.133/2021.

16.2. As condições específicas relativas à execução do contrato observarão o previsto no **Edital no TR e em seus anexos**, bem como a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

16.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.4. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

16.5. A contratada deve possuir ou adotar políticas de responsabilidade social empresarial e sustentabilidade, o que inclui desde o uso de materiais mais sustentáveis em seus veículos até a implementação de práticas de reciclagem e redução de resíduos.

16.6. Licitante deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Instrução Normativa No 01, De 19 de Janeiro de 2010, mediante apresentação de declaração.

16.7. A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

16.8. A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Caberá aos fiscais e gestores designados pela CONTRATANTE promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no artigo 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A Fiscalização terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

17.2.1. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas;

17.2.2. Analisar e aprovar os serviços, em relação ao previsto neste Contrato, no Edital e seus anexos e na proposta.

17.2.3. Receber e analisar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA.

17.2.4. Registrar a ocorrência de infrações contratuais e adotar os procedimentos para verificação e aplicação de penalidade.

17.3. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e, na ocorrência destes, não haverá corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, nos termos do previsto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO GERAL DE DADOS

18.1. Para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018, ficam estabelecidos termos e condições aplicáveis ao tratamento dos dados controlados pelo CONTRATANTE e compartilhados com o CONTRATADO para fins de execução deste contrato.

18.2. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Nacional nº 13.709/2018.

18.3. AS CONTRATANTES, ambas na função de controladoras nos termos do artigo 5º, VII, da LGPD, se comprometem a adotar todas as medidas cabíveis para proteção dos dados pessoais tratados unicamente em decorrência do presente contrato, utilizando e armazenando tais dados apenas no estrito cumprimento do escopo do presente instrumento e a CONTRATADA somente poderá compartilhar dados com terceiros com prévia autorização da CONTRATANTE, sendo a realização das atividades pela VB viabilizada através de informações que são com ela compartilhadas pela CONTRATANTE, que incluem os dados pessoais por esta coletada de seus colaboradores, para o que declara ter autorização expressa para tanto.

18.4. Em consonância com a Lei no 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – os colaboradores da CONTRATATA deverão tomar as medidas cabíveis a fim de assegurar que os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE sejam acessados e/ou tratados somente por pessoas

que necessitem dessas informações, na realização de suas tarefas, e que sejam coletados apenas dados estritamente necessários à realização do objeto contratual, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.

18.5. As partes deverão guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados, limitado o uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste instrumento, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da outra parte, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

18.6. As partes deverão notificar uma à outra, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

18.7. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

18.8. As partes darão conhecimento formal a seus empregados/servidores e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade realizadas no bojo do cumprimento do presente contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

19.2. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O contrato não é prestado em regime de exclusividade.

21.2. Não será permitida a subcontratação.

21.3. Integram o presente contrato o Edital e seus anexos.

21.4. A assinatura deste Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a todos os documentos que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças.

21.5. Em total consonância com as boas práticas vigentes, sobretudo em atendimento aos princípios da sustentabilidade, eficiência e economia processual, nos termos do Decreto Federal nº 8.539/2015, as correspondências entre CONTRATANTE e a CONTRATADA (prepostos e representantes legais) serão, preferencialmente, formalizadas por meios eletrônicos, sendo premente a imediata necessidade de informar os contatos eletrônicos quando da assinatura deste Contrato.

21.6. O CONTRATADO garante que, na data da assinatura do presente termo, conta com todas as permissões, licenças e autorizações necessárias para a prestação do serviço, comprometendo-se a mantê-las válidas e renová-las sempre que necessário, até o fim deste contrato. O CONTRATANTE poderá requerer ao CONTRATADO, a qualquer momento, cópias desses documentos, comprometendo-se o CONTRATADO a fornecer tais cópias quando requerido.

21.7. A omissão ou tolerância, por qualquer das partes, em demandar o pleno cumprimento dos termos e condições deste contrato, não deverá ser considerada como novação ou renúncia dos direitos estabelecidos neste instrumento, os quais poderão ser plenamente exercitados a qualquer tempo.

21.8. As partes não responderão uma perante a outra, nem se considerará que cometeram uma violação às cláusulas do presente contrato, por inadimplemento ocasionado por caso fortuito ou de força maior, tais como terremoto, incêndio, guerra ou qualquer outra causa fora de controle razoável dessas partes. A parte afetada por um evento de caso fortuito ou de força maior deverá notificar à outra por escrito imediatamente, incluindo informações sobre o evento, devendo envidar seus maiores esforços para retomar o cumprimento deste contrato tão logo possível seja.

21.9. As PARTES obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, e inovações ou aperfeiçoamentos, com o intuito de não infringir quaisquer direitos autorais, de patente, segredo comercial ou outros direitos de propriedade intelectual da PARTE contrária de que venha a ter conhecimento ou acesso, em razão do presente contrato. A obrigação de confidencialidade ora

estabelecida será válida por um período de 02 (dois) anos após a rescisão do presente instrumento, sob qualquer forma e por qualquer razão.

21.10. Aplica-se ao presente contrato, em especial aos casos omissos, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

21.11. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. E, por estarem as partes sob mútuo acordo, assinam este Contrato para a condução dos seus efeitos legais.

Assis Chateaubriand-PR, _____ de_____ de 2024.

Assinaturas:

_____
Representante Legal da Licitante

_____
Prefeito Municipal